

PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	79
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	100
ATOS DE LICITAÇÃO	112
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	117
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	148
MUNICIPALIDADES	152
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	160

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO “O” Nº 003/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.159, de 13 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande, 10 de janeiro de 2024

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Governador do Estado, em exercício.

ANEXO AO DECRETO Nº 003/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NS CFD	E G NSN	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS						
11901.04.123.2204.6137		F				
Administração Tributária e Contencioso Fiscal						
	1	4	2754	500.000,00	0,00	
11901.04.123.2204.6139		F				
Gestão do Projeto						
	1	4	2754	500.000,00	0,00	
SUBTOTAL			2754	1.000.000,00	0,00	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.303.2200.6011		S				
Operação da Rede de Sangue e Hemoderivados						
	1	3	2600	500.000,00	0,00	
	3	3	2659	0,00	10.000,00	
	3	4	2659	10.000,00	0,00	
27901.10.304.2200.6007		S				
Aperfeiçoamento das ações de prevenção e controle sanitário de produtos, serviços e ambientes						
	3	3	2600	0,00	500.000,00	
27901.10.305.2200.6006		S				
Vigilância em Saúde com foco em Saúde Única						
	1	3	2600	500.000,00	0,00	

	3	3	2600	500.000,00	0,00
SUBTOTAL			2600	1.500.000,00	500.000,00
SUBTOTAL			2659	10.000,00	10.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
29101.12.361.2202.6019		F			
Fortalecimento do ensino fundamental					
	3	3	1500	1.814.535,00	0,00
29101.12.362.2202.6020		F			
Fortalecimento do ensino médio					
	3	3	1500	0,00	1.814.535,00
SUBTOTAL			1500	1.814.535,00	1.814.535,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL					
29204.12.364.2217.6023		F			
Fortalecimento da Graduação e Extensão					
	3	3	1500	780.000,00	0,00
29204.12.364.2217.6024		F			
Implementação das políticas de permanência universitária					
	3	3	1500	0,00	780.000,00
SUBTOTAL			1500	780.000,00	780.000,00
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO					
33101.03.422.0007.2881		F			
Modernização e gestão da Defensoria Pública de MS					
	1	3	2700	610.827,48	0,00
SUBTOTAL			2700	610.827,48	0,00
FUNDO ESPECIAL PARA O APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA					
33901.03.122.0007.2894		F			
Modernização e Gestão do Fundo da Defensoria Pública					
	1	3	2760	5.358.985,00	0,00
	1	4	2760	3.328.850,00	0,00
SUBTOTAL			2760	8.687.835,00	0,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
35101.28.845.0902.9002		F			
Transferências constitucionais e as decorrentes de legislação específica.					
	2	3	1750	82.500,00	0,00
SUBTOTAL			1750	82.500,00	0,00
FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL					
77201.04.128.2206.6045		F			
Expansão das ações de educação e municipalização das atividades da Escolagov-MS					

	3	3	1799	370.000,00	0,00
	3	4	1799	0,00	370.000,00
SUBTOTAL			1799	370.000,00	370.000,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO ESTADO DE MS					
79901.26.782.2219.6194		F			
Implantação e manutenção de vias pavimentadas e não pavimentadas e demais obras de arte.					
	1	3	2759	32.510.455,00	0,00
	1	4	2759	33.372.161,00	0,00
SUBTOTAL			2759	65.882.616,00	0,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL					
83206.20.122.0041.6107		F			
Manutenção e operacionalização da AGRAER					
	3	4	1500	0,00	5.000.000,00
83206.20.573.2231.6233		F			
Desenvolvimento e transferência de tecnologia					
	3	4	1700	0,00	1.910.000,00
83206.20.606.2231.6234		F			
ATER para agricultura familiar					
	1	3	2700	53.722,00	0,00
	3	3	1500	1.400.000,00	0,00
	3	3	1700	1.910.000,00	0,00
	3	4	1500	3.600.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	5.000.000,00	5.000.000,00
SUBTOTAL			1700	1.910.000,00	1.910.000,00
SUBTOTAL			2700	53.722,00	0,00
TOTAL			1500	7.594.535,00	7.594.535,00
TOTAL			1700	1.910.000,00	1.910.000,00
TOTAL			1750	82.500,00	0,00
TOTAL			1799	370.000,00	370.000,00
TOTAL			2600	1.500.000,00	500.000,00
TOTAL			2659	10.000,00	10.000,00
TOTAL			2700	664.549,48	0,00
TOTAL			2754	1.000.000,00	0,00
TOTAL			2759	65.882.616,00	0,00
TOTAL			2760	8.687.835,00	0,00
TOTAL GERAL				87.702.035,48	10.384.535,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 430, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Transforma saldo remanescente e Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto nº 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto nº 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto nº 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e quatro cargos em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, dois cargos em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, e dois cargos em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, em um cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, dois cargos em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, e dois cargos em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036 de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JANEIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

Secretaria de Estado de Fazenda**Extrato de III Termo Aditivo ao Contrato n. 027/2021/SEFAZ****N. Cadastral: 15378**

Processo: 11/015.555/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa INOVVATI TECNOLOGIA LTDA

Objeto: Constituem objeto deste instrumento, prorrogar o prazo do Contrato n. 027/2021, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 20 de dezembro de 2023 a 19 de dezembro de 2024, com base no item 11.1 da sua Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, bem como, no inciso II, do Art. 57, da Lei Federal n. 8.666/1993 e alterar a redação do item 10.7 da Cláusula Décima, com fundamento no inciso I, do artigo 58, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Ordenador Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Data de Assinatura: 07/12/2023

Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Renato Dáquila Filho

Extrato de III Termo Aditivo ao Contrato n. 0054/2021/SEFAZ**N. Cadastral: 16809**

Processo: 11/015.551/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa INOVVATI TECNOLOGIA LTDA

Objeto: Constituem objeto deste instrumento, prorrogar o prazo do Contrato n. 054/2021, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 20 de dezembro de 2023 a 19 de dezembro de 2024, com base no item 11.1 da sua Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, bem como, no inciso II, do Art. 57, da Lei Federal n. 8.666/1993 e alterar a redação do item 10.7 da Cláusula Décima, com fundamento no inciso I, do artigo 58, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Data da Assinatura: 14/12/2023

Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira e Renato Dáquila Filho

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0063/2021/SEFAZ**N. Cadastral: 16884**

Processo: 11/013.189/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a AÇÃO SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Constituem objeto deste instrumento, prorrogar o prazo do Contrato n. 063/2021, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 21 de dezembro de 2023 a 20 de dezembro de 2024, com base no artigo 57, inciso IV, da Lei n. 8.666/1993 e alterações, alterar, em parte, a Cláusula Oitava – Do Valor e alterar a Cláusula Nona – Dos Recursos Orçamentários.

Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Data de Assinatura: 20/12/2023

Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Luiz Carlos de Moraes Leite

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 008, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea “a”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

II – na alínea “c”, do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

III – no inciso XII, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo III a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de janeiro de 2024.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 008/2024 EM 10 DE JANEIRO DE 2024

CAMPO GRANDE

1	MARCOS ANTONIO VARELA CORVALA	28.446.031-1
---	-------------------------------	--------------

COXIM

2	MARILEY LEAO AREVALO	28.384.923-1
---	----------------------	--------------

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 008/2024 EM 10 DE JANEIRO DE 2024**DOURADOS**

1	LEO ANTONIO ZEMOLIN	28.756.213-1
---	---------------------	--------------

2	PBTECH COM E SERV DE REVEST CERAMICOS LTDA	28.453.486-2
---	--	--------------

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 008/2024 EM 10 DE JANEIRO DE 2024**DOURADOS**

1	CELSE GULLICH	28.744.157-1
---	---------------	--------------

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZO A DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

PROCESSO: 110001032023 NE: 000533 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104122204040230001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 13.329/2011. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 160.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIAS (DENTRO DO ESTADO) PARA ATENDER AOS SERVIDORES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110001032023 NE: 000533 ANE: 000571 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104122204040230001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 13.329/2011. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 4.195,50
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: ANULAÇÃO POR ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO.

PROCESSO: 110001022023 NE: 000534 ND: 33901500 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104122204040230001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 13.329/2011. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 190.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIAS (DENTRO DO ESTADO) PARA COBRIR DESPESAS COM VIAGENS DO PESSOAL MILITAR.

PROCESSO: 110001022023 NE: 000534 ANE: 000570 ND: 33901500 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104122204040230001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 13.329/2011. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 5.200,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: ANULAÇÃO POR ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO.

PROCESSO: 110001002023 NE: 000535 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104122204040230001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 13.329/2011. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: DIÁRIAS (FORA DO ESTADO) PARA ATENDER AOS SERVIDORES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110001002023 NE: 000535 ANE: 000569 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101190104122204040230001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

OBJETO: ANULAÇÃO POR ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO.

PROCESSO: 110105512022 NE: 000536 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104122204040230001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 139.318,60

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA COMUM - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA. ; FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - DIESEL COMUM - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.; FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - DIESEL S10 - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.; FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - ETANOL - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.

PROCESSO: 110105512022 NE: 000536 ANE: 000577 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104122204040230001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 90.413,88

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: ANULAÇÃO POR ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO.

PROCESSO: 110105512022 NE: 000537 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104122204040230001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.268,75

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE LAVAGEM COMPLETA - GRANDE PORTE - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA. ; FORNECIMENTO DE LAVAGEM SIMPLES - PEQUENO PORTE - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.; FORNECIMENTO DE LAVAGEM SIMPLES - PORTE MÉDIO - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.; FORNECIMENTO DE LAVAGEM COMPLETA - PEQUENO PORTE - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.; FORNECIMENTO DE LAVAGEM COMPLETA - PORTE MÉDIO - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA..

PROCESSO: 110105512022 NE: 000537 ANE: 000568 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104122204040230001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.268,75

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: ANULAÇÃO POR ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO.

PROCESSO: 110105512022 NE: 000538 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104122204040230001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 206,25

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE. ; SERVIÇOS DE BORRACHARIA (REMENDOS DE PNEUS) VEÍCULO DE PEQUENO PORTE..

PROCESSO: 110105512022 NE: 000538 ANE: 000567 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101190104122204040230001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 206,25

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: ANULAÇÃO POR ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO.

PROCESSO: 110177822023 NE: 000539 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104122204040230001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: rodoviária estadual/interestadual.

PROCESSO: 110177822023 NE: 000539 ANE: 000566 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104122204040230001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: ANULAÇÃO POR ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO.

PROCESSO: 110001032023 NE: 000540 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104122204040230001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 04/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIAS (DENTRO DO ESTADO) PARA ATENDER AOS SERVIDORES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110001032023 NE: 000540 ANE: 000565 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104122204040230001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 78.475,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: ANULAÇÃO POR ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO.

PROCESSO: 11/016.276/2023 NE: 000542 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104122204040230001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 38.597,00
FAVORECIDO: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
OBJETO: Nobreak - Tipo: com potência: 3000va, bivolt (115-127/220v), saída: 115v, senoidal, comunicação inteligente: padrões rs-232 e usb (acompanha cabo usb tipo a- b); Microprocessador: risc/flash de alta velocidade, tensão: bivolt automático, 10 tomadas padrão nbr 14136+ borne, auto teste: ao ser ligado, realiza teste dos circuitos internos e baterias, leds: indicam modo de operação do nobreak; Conector: tipo engate rápido para expansão de autonomia. Garantia de 12 meses, Marca: CR ENERGIA

PROCESSO: 11/016.276/2023 NE: 000542 ANE: 000564 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104122204040230001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 38.597,00
FAVORECIDO: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO POR ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO.

PROCESSO: 110147782022 NE: 000543 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101190104122204040230001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.860,00
FAVORECIDO: SERPRO-SERVICO FEDERAL DE PROCESSAM.DE DADOS
OBJETO: Assinatura CPF - Cadastro Compartilhado da Receita Federal. ; Assinatura CNPJ + SN - Cadastro Compartilhado da Receita Federal.

PROCESSO: 110147782022 NE: 000543 ANE: 000563 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101190104122204040230001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 2.860,00
FAVORECIDO: SERPRO-SERVICO FEDERAL DE PROCESSAM.DE DADOS
OBJETO: ANULAÇÃO POR ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO.

PROCESSO: 110113152020 NE: 000544 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104122204040230001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 475.871,54
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
OBJETO: Solução de gestão da arrecadação e da restituição do indébito ; Solução de apoio e gestão de documen-
tos fiscais e escrituração..; Solução de gestão do crédito tributário, da cobrança e de outros tributos..

PROCESSO: 110113152020 NE: 000544 ANE: 000562 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE:
PREGÃO
F.P: 101190104122204040230001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 475.871,54
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
OBJETO: ANULAÇÃO POR ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO.

PROCESSO: 110113152020 NE: 000545 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104122204040230001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 179.044,05
FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA
OBJETO: Solução de gestão de ordens, lavraturas e contencioso fiscal.

PROCESSO: 110113152020 NE: 000545 ANE: 000561 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE:
PREGÃO
F.P: 101190104122204040230001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 179.044,05
FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO POR ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO.

PROCESSO: 110071822021 NE: 000546 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104122204040230001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 388.171,31
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
OBJETO: SOLUÇÃO DE BIG DATA

PROCESSO: 110071822021 NE: 000546 ANE: 000560 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE:
PREGÃO
F.P: 101190104122204040230001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 388.171,31
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
OBJETO: ANULAÇÃO POR ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO.

PROCESSO: 110071822021 NE: 000547 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104122204040230001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 301.626,12
FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA
OBJETO: SOLUÇÃO DE BUSINESS INTELLIGENCE E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

PROCESSO: 110071822021 NE: 000547 ANE: 000559 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE:
PREGÃO
F.P: 101190104122204040230001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 105.944,36
FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO POR ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO.

PROCESSO: 11/014.740/2023 NE: 000548 ND: 33903981 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101190104122204040230001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 18/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 500,00
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: TARIFAS BANCÁRIAS DO PROGRAMA NOTA MS PREMIADA.

PROCESSO: 11/014.740/2023 NE: 000548 ANE: 000558 ND: 33903981 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE:
INEXIGIBILIDADE
F.P: 101190104122204040230001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 500,00
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: ANULAÇÃO POR ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO.

PROCESSO: 110113152020 NE: 000549 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104122204040230001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 19/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 28.965,05
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
OBJETO: Solução de gestão do crédito tributário, da cobrança e de outros tributos

PROCESSO: 110113152020 NE: 000550 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101190104122204040230001 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 19/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 206.062,44
FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA
OBJETO: Solução de gestão de ordens, lavraturas e contencioso fiscal.

PROCESSO: 110179562022 NE: 000552 ND: 44904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID
F.P: 101190104123204130200001 FONTE: 175480031 - FUNFAZ - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 22/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 206.847,00
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Contratação de serviço técnico de informática para sustentação, manutenção e evolução do SGPM.

PROCESSO: 110179562022 NE: 000552 ANE: 000557 ND: 44904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE:
SELEÇÃO-BID
F.P: 101190104123204130200001 FONTE: 175480031 - FUNFAZ - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 137.898,00
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO POR ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO.

PROCESSO: 110151602021 NE: 000553 ND: 44903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID
F.P: 101190104123204130180007 FONTE: 175480031 - FUNFAZ - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 22/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 379.800,00
FAVORECIDO: E2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA E
RECONHECIMENTO DE PLACAS VEICULARES.

PROCESSO: 110151602021 NE: 000553 ANE: 000556 ND: 44903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE:
SELEÇÃO-BID
F.P: 101190104123204130180007 FONTE: 175480031 - FUNFAZ - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 311.417,92
FAVORECIDO: E2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI
OBJETO: ANULAÇÃO POR ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO.

PROCESSO: 110095212022 NE: 000554 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101190104122204040230001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 26/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 136.783,80
FAVORECIDO: GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA
OBJETO: Executive Programs Leadership Team Plus (IT Executive Member). ; Gartner for Technical Professionals

(até 20 usuários).; Executive Programs Leadership Team Plus (Leader).

PROCESSO: 110095212022 NE: 000554 ANE: 000555 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101190104122204040230001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 0,47
FAVORECIDO: GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO POR ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZO A DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

PROCESSO: 110139682019 NE: 002011 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA:
FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 185,60
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: VALE TRANSPORTE EM ATENDIMENTO AOS SERVIDORES DESTA SEFAZ/MS (RGPS)

PROCESSO: 110139682019 NE: 002012 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA:
FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11,13
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: RASTREAMENTO, PERSONALIZAÇÃO E FORMATAÇÃO DE CARTÃO DE VALE TRANSPORTE (RGPS).

PROCESSO: 110056192019 NE: 002013 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 332.948,28
FAVORECIDO: CLICK TI ANALYTICS & CLOUD SERVICES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de informática, em conformidade com as
especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I) – Lote 01, parte integrante do Pregão Eletrônico n.
001/2019, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do
Sul – SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110155552020 NE: 002014 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 367.000,00
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Serviços técnicos de gestão documental, abrangendo digitalização e microfilmagem eletrônica mediante
demanda com solução automatizada de consulta virtual e controle de expurgos conforme termo de referência.
; Serviço técnico de guarda, custódia de acervo documental e de mídias físicas, conforme termo de referência.

PROCESSO: 110155552020 NE: 002014 ANE: 002374 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE:
PREGÃO
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 3.085,30
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO POR ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO.

PROCESSO: 110155522020 NE: 002015 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 303.096,00
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamento de plataforma Mainframe com ser-
viços de manutenção e suporte, incluindo peças ou partes de hardware, e conectividade lógica do equipamento,

abrangendo instalação, ativação, colocação em produção e testes dos equipamentos necessários para o perfeito funcionamento do ambiente de grande porte.

PROCESSO: 110066542020 NE: 002016 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.656.941,81

FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA

OBJETO: Serviços de mão de obra terceirizada visando o suporte ao desenvolvimento de ações fazendárias.

PROCESSO: 110066542020 NE: 002016 ANE: 002373 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 35.160,38

FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA

OBJETO: ANULAÇÃO POR ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO.

PROCESSO: 110155532020 NE: 002017 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 284.062,00

FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Serviços Técnicos de Assistência Técnica de Equipamentos de Informática conforme Termo de Referência.

PROCESSO: 110056192019 NE: 002018 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 703.870,72

FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Suporte, manutenção, evolução e desenvolvimento de novas funcionalidades na solução de Gestão de Recursos Humanos, garantindo ininterruptão sistêmica, performance, atualizações de tecnologia e compliance com as definições em esfera Estadual e e/ou Federal.

PROCESSO: 110056192019 NE: 002018 ANE: 002372 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 685,44

FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: ANULAÇÃO POR ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO.

PROCESSO: 110155512020 NE: 002019 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.001.510,00

FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Serviços técnicos especializados em suporte ao usuário e sustentação da infraestrutura de TIC.

PROCESSO: 110100602020 NE: 002020 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 809.221,55

FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de solução para produção e manipulação de grande volume de documentos, incluindo o outsourcing de impressoras, multifuncionais, scanners e fragmentadoras, o licenciamento de uso de softwares de gerenciamento, captura, indexação, contabilização e automação e a locação dos demais equipamentos necessários à gestão e controle da solução, com fornecimento de material e insumos.

PROCESSO: 110155582020 NE: 002021 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 879.040,00

FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática para sustentação, análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, treinamento, suporte e teste de software, na forma de serviços continuados presenciais e/ou não presenciais, nos sistemas, módulos e serviços de propriedade do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

PROCESSO: 110155582020 NE: 002021 ANE: 002371 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 188.499,14

FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

OBJETO: ANULAÇÃO POR ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO.

PROCESSO: 110062692022 NE: 002022 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 167.680,00

FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operações de Contact Center.

PROCESSO: 110155572020 NE: 002023 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 526.790,00

FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática para sustentação, análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, treinamento, suporte e teste de software, na forma de serviços continuados presenciais e/ou não presenciais, nos sistemas corporativos do Estado.

PROCESSO: 110113152020 NE: 002116 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.740.923,86

FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETO: Solução de apoio a administração tributária ; Solução de atendimento ao contribuinte. ; Solução de autorização e distribuição de documentos fiscais eletrônicos.; Solução de apoio a fiscalização de trânsito. ; Solução de apoio a fiscalização de estabelecimento.; Solução de gestão de incentivos fiscais e obrigações acessórias de agropecuária. .

PROCESSO: 110113152020 NE: 002116 ANE: 002370 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 115.528,67

FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETO: ANULAÇÃO POR ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO.

PROCESSO: 110091992022 NE: 002140 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 07/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 479,95

FAVORECIDO: ELEVADORES OTIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS, EM ELEVADOR DA MARCA OTIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SEFAZ/MS

PROCESSO: 110173322022 NE: 002141 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 07/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.161,61

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA LOCAL, INTERURBANO NACIONAL E INTERNACIONAL.

PROCESSO: 110173322022 NE: 002142 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 07/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 555.290,49

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: SERVIÇOS DE TELEPROCESSAMENTOS (DADOS).

PROCESSO: 110155522020 NE: 002143 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 07/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 111.155,00

FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamento de plataforma Mainframe com serviços de manutenção e suporte, incluindo peças ou partes de hardware, e conectividade lógica do equipamento, abrangendo instalação, ativação, colocação em produção e testes dos equipamentos necessários para o perfeito funcionamento do ambiente de grande porte.

PROCESSO: 110155522020 NE: 002143 ANE: 002369 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 111.155,00

FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: ANULAÇÃO POR ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO.

PROCESSO: 110155522020 NE: 002144 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 07/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 133.837,00

FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Serviço técnico de guarda, custódia de acervo documental e de mídias físicas, conforme termo de referência ; Serviços técnicos de gestão documental, abrangendo digitalização e microfilmagem eletrônica mediante demanda com solução automatizada de consulta virtual e controle de expurgos conforme termo de referência..

PROCESSO: 110155522020 NE: 002144 ANE: 002368 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 133.837,00

FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: ANULAÇÃO POR ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO.

PROCESSO: 110100602020 NE: 002145 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 07/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 296.725,00

FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de solução para produção e manipulação de grande volume de documentos, incluindo o outsourcing de impressoras, multifuncionais, scanners e fragmentadoras, o licenciamento de uso de softwares de gerenciamento, captura, indexação, contabilização e automação e a locação dos demais equipamentos necessários à gestão e controle da solução, com fornecimento de material e insumos.

PROCESSO: 110100602020 NE: 002145 ANE: 002367 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 296.725,00

FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: ANULAÇÃO POR ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO.

PROCESSO: 110155582020 NE: 002146 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 07/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 322.321,99
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática para sustenta-
ção, análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, treinamento, suporte e teste de software, na forma
de serviços continuados presenciais e/ou não presenciais, nos sistemas, módulos e serviços de propriedade do
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO: 110155582020 NE: 002146 ANE: 002366 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE:
PREGÃO
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 322.321,99
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
OBJETO: ANULAÇÃO POR ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO.

PROCESSO: 110155572020 NE: 002147 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 07/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 193.160,00
FAVORECIDO: GEO12 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática para sustenta-
ção, análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, treinamento, suporte e teste de software, na forma
de serviços continuados presenciais e/ou não presenciais, nos sistemas corporativos do Estado.

PROCESSO: 110155572020 NE: 002147 ANE: 002365 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE:
PREGÃO
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 193.160,00
FAVORECIDO: GEO12 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO POR ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO.

PROCESSO: 110155532020 NE: 002148 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 104.259,00
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Serviços Técnicos de Assistência Técnica de Equipamentos de Informática conforme Termo de Referência.

PROCESSO: 110155532020 NE: 002148 ANE: 002364 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE:
PREGÃO
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 104.259,00
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO POR ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO.

PROCESSO: 110155592020 NE: 002149 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 08/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 167.670,00
FAVORECIDO: CONEXT TECNOLOGIAS, INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução de rede de conexão de dados
Wireless.

PROCESSO: 110155592020 NE: 002149 ANE: 002363 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE:
PREGÃO

F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 167.670,00
FAVORECIDO: CONEXT TECNOLOGIAS, INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO POR ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO.

PROCESSO: 110155512020 NE: 002219 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 14/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 733.887,00
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Serviços técnicos especializados em suporte ao usuário e sustentação da infraestrutura de TIC.

PROCESSO: 110155512020 NE: 002219 ANE: 002362 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE:
PREGÃO
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 733.887,00
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO POR ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO.

PROCESSO: 110066542020 NE: 002220 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 14/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.828.470,90
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA
OBJETO: Serviços de mão de obra terceirizada visando o suporte ao desenvolvimento de ações fazendárias.

PROCESSO: 110066542020 NE: 002220 ANE: 002361 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE:
PREGÃO
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 2.828.470,90
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO POR ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO.

PROCESSO: 110113152020 NE: 002221 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 14/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.002.387,10
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: Solução de gestão de incentivos fiscais e obrigações acessórias de agropecuária. ; Solução de apoio a
fiscalização de trânsito. .; Solução de atendimento ao contribuinte..; Solução de autorização e distribuição de
documentos fiscais eletrônicos..; Solução de apoio a administração tributária.; Solução de apoio a fiscalização de
estabelecimento..

PROCESSO: 110113152020 NE: 002221 ANE: 002360 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE:
PREGÃO
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR
MENDES DE OLIVEIRA
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 917.832,78
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO POR ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO.

PROCESSO: 110155572020 NE: 002222 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 11.676/2004. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 14/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 317.223,36

FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática para sustentação, análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, treinamento, suporte e teste de software, na forma de serviços continuados

presenciais e/ou não presenciais, nos sistemas corporativos do Estado.

PROCESSO: 110001382023 NE: 002235 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104122000840010004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 15/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 100.177,95

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL REFERENTE AO 13ºSALÁRIO/2023.

PROCESSO: 110001382023 NE: 002236 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104122000840010004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 15/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.074.441,50

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL ARTIGO 23 INATIVO/APOSENTADO DA FOLHA DE PESSOAL REFERENTE AO 13ºSALÁRIO/2023.

PROCESSO: 110001382023 NE: 002237 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104122000840010004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 15/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.379.109,88

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL ARTIGO 23 INATIVO/PENSIONISTA DA FOLHA DE PESSOAL REFERENTE AO 13ºSALÁRIO/2023.

PROCESSO: 110001382023 NE: 002238 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104122000840010004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 15/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 58.815,58

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL REFERENTE AO 13ºSALÁRIO/2023.

PROCESSO: 110001382023 NE: 002239 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104123204040020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 15/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 56.979,97

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL REFERENTE AO 13ºSALÁRIO/2023.

PROCESSO: 110001382023 NE: 002240 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104123204040050002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 15/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 41.691,79

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL REFERENTE AO 13ºSALÁRIO/2023.

PROCESSO: 110001382023 NE: 002241 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123204040060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 15/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.866.340,78
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL REFERENTE AO 13ºSALÁ-
RIO/2023.

PROCESSO: 110001382023 NE: 002242 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104126204040030002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 15/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.546,66
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL REFERENTE AO 13ºSALÁ-
RIO/2023.

PROCESSO: 110001382023 NE: 002243 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122000840010004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 15/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 66.117,91
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM INSS PATRONAL REFERENTE AO 13º SALÁRIO/2023/RGPS.

PROCESSO: 110001382023 NE: 002244 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123204030030002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 15/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 632,63
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM INSS PATRONAL REFERENTE AO 13º SALÁRIO/2023/RGPS.

PROCESSO: 110001382023 NE: 002245 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123204040050002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 15/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.801,59
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM INSS PATRONAL REFERENTE AO 13º SALÁRIO/2023/RGPS.

PROCESSO: 110001382023 NE: 002246 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123204040060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 15/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.042,10
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM INSS PATRONAL REFERENTE AO 13º SALÁRIO/2023/RGPS.

PROCESSO: 110001382023 NE: 002246 ANE: 002296 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO
APLICA
F.P: 101110104123204040060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA ANULAÇÃO: 19/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 0,09
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 110001382023 NE: 002247 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122000840010004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 15/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 451.954,54

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM O 13º SALÁRIO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110001382023 NE: 002248 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104122000840010004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 15/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 280.181,18

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM O 13º SALÁRIO/2023/RGPS.

PROCESSO: 110001382023 NE: 002249 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104122000840010004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 15/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 267,55

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM O 13º SALÁRIO/2023/RGPS.

PROCESSO: 110001382023 NE: 002250 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104123204030030002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 15/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 235.262,27

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM O 13º SALÁRIO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110001382023 NE: 002251 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104123204030030002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 15/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.012,50

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM O 13º SALÁRIO/2023/RGPS.

PROCESSO: 110001382023 NE: 002252 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104123204040020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 15/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 325.241,56

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM O 13º SALÁRIO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110001382023 NE: 002252 ANE: 002297 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104123204040020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA ANULAÇÃO: 19/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 62.360,34

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 110001382023 NE: 002253 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104123204040050002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 15/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 166.767,09

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM O 13º SALÁRIO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110001382023 NE: 002254 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104123204040050002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 15/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 118.102,78

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM O 13º SALÁRIO/2023/RGPS.

PROCESSO: 110001382023 NE: 002255 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104123204040060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 15/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26.032,53

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM O 13º SALÁRIO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110001382023 NE: 002256 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104123204040060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 15/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.442,51

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM O 13º SALÁRIO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110001382023 NE: 002257 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104123204040060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 15/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 128.771,63

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM O 13º SALÁRIO/2023/RGPS.

PROCESSO: 110001382023 NE: 002258 ND: 31900700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104123204040060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 261 LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 15/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.497,58

FAVORECIDO: PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM MS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM PREVCOM PATRONAL DO 13º SALÁRIO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110001382023 NE: 002259 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104123204040060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 15/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 280,64

FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM FGTS PATRONAL DO 13º SALÁRIO/2023/RGPS.

PROCESSO: 110001382023 NE: 002260 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104126204040030002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 15/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 66.186,63

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM O 13º SALÁRIO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110164672023 NE: 002267 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do Artigo 74 da Lei Federal n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 18/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 331.123,75

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: Despesa com fornecimento de energia elétrica, para atender aos diversos setores desta Secretaria em diversas localidades do Estado de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO: 110001382023 NE: 002287 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123204040060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 18/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 23.567.378,49
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM O 13º SALÁRIO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110164672023 NE: 002298 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do Artigo 74 da Lei Federal n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA:
FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3,95
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Despesa com fornecimento de energia elétrica, para atender aos diversos setores desta Secretaria em diversas localidades do Estado de Mato Grosso do Sul. (Complementação referente novembro/2023.)

PROCESSO: 110131892021 NE: 002299 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 170.094,86
FAVORECIDO: ACAO SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviços de manutenção, atualização e suporte técnico Universal Business interface - UBI - Sistema de mensageria.

PROCESSO: 110131892021 NE: 002299 ANE: 002359 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 170.094,86
FAVORECIDO: ACAO SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO POR ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO.

PROCESSO: 110126582021 NE: 002300 ND: 33909200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.020,00
FAVORECIDO: SOLUTI-SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A
OBJETO: Aquisição de certificados digitais vários padrões

PROCESSO: 110001382023 NE: 002302 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122000840010004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 435.242,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO.
; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..

PROCESSO: 110001382023 NE: 002303 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122000840010004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.907,55
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110001382023 NE: 002304 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122000840010004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 43.000,26

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110001382023 NE: 002305 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122000840010004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110001382023 NE: 002306 ND: 33909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101190104122204040230001 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.910 DE 30/03/22 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 166.610,53

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO
- INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE.

PROCESSO: 110001382023 NE: 002307 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122000840010004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 114.223,29

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/
PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110001382023 NE: 002308 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123204030030002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 74.000,52

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/
PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110001382023 NE: 002309 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123204040020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 79.549,54

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/
PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110001382023 NE: 002310 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123204040050002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 49.615,96

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/
PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110001382023 NE: 002311 ND: 31919200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123204040060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.811,72
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/
RGPS.

PROCESSO: 110001382023 NE: 002312 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104126204040030002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.070,10
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/
PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110001382023 NE: 002313 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123204030030002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.518,30
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM INSS PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/RGPS.

PROCESSO: 110001382023 NE: 002314 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123204040050002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.293,35
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM INSS PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/RGPS.

PROCESSO: 110001382023 NE: 002315 ND: 31900700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123204040060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 261 ORDERNADOR
DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.497,58
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM PREVCOM PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/
PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110001382023 NE: 002316 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123204040060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 280,64
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM FGTS PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/RGPS.

PROCESSO: 110001382023 NE: 002317 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122000840010004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.147.433,96
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL ARTIGO 23 INATIVO/APOSENTADO DA FOLHA DE
PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110001382023 NE: 002318 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122000840010004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES

DE OLIVEIRA

DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.465.237,83

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL ARTIGO 23 INATIVO/PENSIONISTA DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110001382023 NE: 002319 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123204040060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.158.523,65

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/
PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110001382023 NE: 002320 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122000840010004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 244.002,72

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/RGPS. ; ATENDER
DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/RGPS..

PROCESSO: 110001382023 NE: 002321 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122000840010004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.966,67

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/RGPS.

PROCESSO: 110001382023 NE: 002322 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122000840010004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 90.394,22

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/RGPS.

PROCESSO: 110001382023 NE: 002323 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104122000840010004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 70.225,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM INSS PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/RGPS.

PROCESSO: 110001382023 NE: 002324 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123204030030002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 239.158,47

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO.
; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..

PROCESSO: 110001382023 NE: 002325 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104123204030030002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 56.843,56

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110001382023 NE: 002326 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104123204030030002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.230,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/RGPS. ; ATENDER
DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/RGPS..

PROCESSO: 110001382023 NE: 002327 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104123204040020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 227.919,85

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO.
; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..

PROCESSO: 110001382023 NE: 002328 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104123204040020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 36.629,13

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110001382023 NE: 002329 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104123204040020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 90.278,26

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO.
; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..

PROCESSO: 110001382023 NE: 002330 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104123204040050002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 181.980,95

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO.
; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..

PROCESSO: 110001382023 NE: 002331 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 101110104123204040050002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.459,61

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110001382023 NE: 002332 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 101110104123204040050002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.516,64

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110001382023 NE: 002333 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 101110104123204040050002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 144.254,04

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/RGPS. ; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/RGPS..

PROCESSO: 110001382023 NE: 002334 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 101110104123204040050002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.259,66

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/RGPS.

PROCESSO: 110001382023 NE: 002335 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 101110104123204040060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 23.572.815,57

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO. ; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..

PROCESSO: 110001382023 NE: 002336 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 101110104123204040060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 48.523,19

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110001382023 NE: 002337 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 101110104123204040060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.405.951,09

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110001382023 NE: 002338 ND: 31909400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 101110104123204040060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES

DE OLIVEIRA

DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 91.886,58

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110001382023 NE: 002339 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123204040060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 141.663,70

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/RGPS. ; ATENDER
DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/RGPS.; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA
DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/RGPS.; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE
DEZEMBRO/2023/RGPS.; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/RGPS..

PROCESSO: 110001382023 NE: 002339 ANE: 002353 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO
APLICA

F.P: 101110104123204040060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA ANULAÇÃO: 26/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 109,01

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 110001382023 NE: 002340 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123204040060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110001382023 NE: 002341 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123204040060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 22/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.185.029,24

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO.
; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..

PROCESSO: 110001382023 NE: 002342 ND: 33909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123204040060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 22/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.258.898,22

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110001382023 NE: 002343 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123204040060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 22/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.481,47

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/RGPS.

PROCESSO: 110001382023 NE: 002344 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123204040060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA

DATA: 22/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.286,70

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/RGPS.

PROCESSO: 110001382023 NE: 002345 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123204040060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 22/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 29.749,36

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM INSS PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/RGPS.

PROCESSO: 110001382023 NE: 002346 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104126204040030002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 22/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 68.022,08

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO.
; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO..

PROCESSO: 110001382023 NE: 002347 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104126204040030002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 22/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.753,43

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110001382023 NE: 002348 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104126204040030002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 22/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.258,32

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE DEZEMBRO/2023/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110001382023 NE: 002352 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 101110104123204040060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 26/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.379.753,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM REEMBOLSO DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS PARA ESTA SECRETARIA - SEFAZ.

PROCESSO: 110087982020 NE: 002354 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 27/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.932,17

FAVORECIDO: 3CON CONSULTORIA E SISTEMAS S.A.

OBJETO: Manutenção, conservação e/ou reparo de software.

PROCESSO: 110037352020 NE: 002355 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 27/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 32.777,67

FAVORECIDO: T-SYSTEMS DO BRASIL LTDA

OBJETO: Locação de software.

PROCESSO: 110037352020 NE: 002355 ANE: 002358 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 101110104122000840010001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 32.777,67

FAVORECIDO: T-SYSTEMS DO BRASIL LTDA

OBJETO: ANULAÇÃO POR ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO.

Secretaria de Estado de Administração

Com fulcro no Art. 16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente aos processos abaixo, mês de DEZEMBRO de 2023.

PROCESSO: 77/012.973/2023 NE: 002068

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, inciso XV, da lei federal n.14.133 ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.637.400,00

FAVORECIDO: INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de organização, planejamento e execução do Concurso 3º Processo Seletivo Simplificado SAD/SED/FDT/2023, visando a constituição do Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária, a ser utilizado na convocação de docentes na Rede Estadual de Ensino, para o exercício dos anos 2024 e 2025.

PROCESSO: 77/012.973/2023 NE: 002068 ANE: 002285

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, inciso XV, da lei federal n.14.133 ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA ANULAÇÃO: 22/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 654.960,00

FAVORECIDO: INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

OBJETO: Anulação de saldo de empenho visto que não será mais utilizado este ano conforme despacho COCC fl.1508 referente o saldo das parcelas 3 e 4 que ficará para o próximo ano a ser empenhado.

PROCESSO: 550018452022 NE: 002069

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/2022, DECRETO ESTADUAL N.15.327/2019 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL N. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 04/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 52.000,00

FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO:

VALOR DESTINADO PARA COBRIR DESPESA COM A LOCAÇÃO DE IMPRESSORA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (CONF.TR). SENDO VALOR TOTAL R\$ 520.000,00 DISTRIBUIDOS NO PERÍODO DE MARÇO/2023 À DEZEMBRO/2023, SENDO R\$ 52.000,00 REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2023.

PROCESSO: 550003782021 NE: 002070

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 24, inciso X da lei fed 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 04/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.118,41

FAVORECIDO: CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A

OBJETO: DESPESA COM ALUGUEL DA SALA PARA USO COMERCIAL SUC 204, ONDE SE ENCONTRA LOCALIZADO A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - FÁCIL - NO SHOPPING BOSQUE DOS IPES. (DEZ/23)

PROCESSO: 770032142023 NE: 002072

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 14.905 DE 27/12/2017 ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.077,74

FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINI. DO ESTADO DE GOIAS

OBJETO: RESSARCIMENTO DAS DESPESAS DE PROVENTOS, ACRESCIDOS DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, DA SERVIDORA CÂ RITA MARILHANTS SILVA DE CASTRO, OCUPANTE DO CARGO TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA, DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS S/A SEAD, CEDIDA A ESTA SECRETARIA ATRAVÉS DA PORTARIA N. 136, DE 26 DE JANEIRO DE 2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL/GO N. 23.970, DE 27/01/2023. E OFÍCIO N. 8266/2023/SEAD DE 21/11/2023-GOIANIA (PERÍODO NOVEMBRO 2023)

PROCESSO: 550003782021 NE: 002080

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 24, inciso X da lei fed 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 34.488,70

FAVORECIDO: CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A

OBJETO: DESPESA COM SERVIÇOS DE CONDOMÍNIO DA SALA PARA USO COMERCIAL SUC 204, ONDE SE ENCONTRA LOCALIZADO A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - FÁCIL - NO SHOPPING BOSQUE DOS IPES. (DEZ/23)

PROCESSO: 550126942022 NE: 002081

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E TRATAMENTO DE ESGOTO, PARA ATENDER A SAD/MS E SUAS UNIDADES VINCULADAS - DEZEMBRO/23.

PROCESSO: 550029962022 NE: 002082

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art. 25 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 849,33

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS SOB REGIME DE PRIVILÉGIO POSTAL, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/23.

PROCESSO: 550012782019 NE: 002083

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei federal nº 8.666/93 na alínea 'd' do inciso II e § 8º do art 65 e decreto estadual nº 11.227/03. ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 135.819,21

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SAD/MS. (CONTRATO 18/20 QUE INTEGRA O CONTRATO CORPORATIVO Nº 002/20) - DEZ/23.

PROCESSO: 550074432022 NE: 002084

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AERÉAS NACIONAIS/INTERNACIONAIS E PASSAGENS RODOVIÁRIAS ESTADUAIS/INTERESTADUAIS. PARA ATENDER A SAD/MS. DEZ/23.

PROCESSO: 550074432022 NE: 002084 ANE: 002188

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA ANULAÇÃO: 15/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: ANULAÇÃO DA 2023NE002084 - TENDO EM VISTA QUE NÃO SERÁ MAIS UTILIZADO.

PROCESSO: 550090802022 NE: 002085

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.004,46

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Empenho destinado ao fornecimento de combustível - Gasolina Comum - para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração para Dezembro/2023. ; Empenho destinado ao fornecimento de combustível - Diesel S10 - para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração para Dezembro/2023..

PROCESSO: 550090802022 NE: 002086

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 682,50

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Empenho destinado ao serviço de lavagem completa (Moto) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração - referente ao mês de DEZEMBRO/ 2023. ; Empenho destinado ao serviço de lavagem completa (Médio Porte SUV/Camionete) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração - referente ao mês de DEZEMBRO/ 2023..; Empenho destinado ao serviço de lavagem simples (Porte Pequeno Hatch-Sedan) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração - referente ao mês de DEZEMBRO/ 2023..; Empenho destinado ao serviço de lavagem simples (Médio Porte SUV/Camionete) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração - referente ao mês de DEZEMBRO/ 2023..; Empenho destinado ao serviço de lavagem completa (Porte Pequeno Hatch-Sedan) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração - referente ao mês de DEZEMBRO/ 2023..

PROCESSO: 550008922019 NE: 002087

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art.25, lei federal n.8666/93 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.856,60

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Empenho por estimativa referente a despesa com aquisição de vale transporte para servidores em (RPPS) de novembro para utilização no período de 01/12 a 31/12/2023.

PROCESSO: 550008922019 NE: 002088

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art.25, lei federal n.8666/93 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL
DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 578,72
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Empenho por estimativa referente a despesa com rastreamento do vale transporte dos servidores do mês de novembro para utilização no período de 01/12 a 31/12/2023.

PROCESSO: 550008922019 NE: 002089
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art.25, lei federal n.8666/93 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL
DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 788,80
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Empenho por estimativa referente a despesa com aquisição de vale transporte para servidores em (RGPS) de novembro para utilização no período de 01/12 a 31/12/2023.

PROCESSO: 770146342023 NE: 002090
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO 6º DO ART.37 CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 229 DA LEI 1.102/90 E DECRETO N.10.686 DE 06/03/2002 ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL
DATA: 07/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 325,18
FAVORECIDO: SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA PAGAMENTO DE MULTA DE TRÂNSITO REFERENTE AO VEÍCULO OFICIAL CELTA(CHEVROLET), PLACA HSH 0349, DE PROPRIEDADE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL (IAGRO), EMPRESTADO PARA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SAD). - CONFORME GUIA DETRAN N.12319564715 COM VENCIMENTO PARA 29/12/2023.

PROCESSO: 550031072021 NE: 002091
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.10.520/2002, DECRETO ESTADUAL N.15.327/2019 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL
DATA: 07/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 469.800,00
FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA
OBJETO: EMPENHO DESTINADO A COBRIR DESPESAS COM SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PARA SUSTENTAÇÃO, ANÁLISE, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E TESTE DE SOFTWARE, NA FORMA DE SERVIÇOS CONTINUADOS PRESENCIAIS E/OU NÃO PRESENCIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SAD), CONFORME O SEGUINTE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: AGOSTO: R\$ 454.140,00 ; SETEMBRO: R\$ 469.800,00 ; OUTUBRO: R\$ 469.800,00 ; NOVEMBRO: R\$ 469.800,00 E DEZEMBRO: R\$ 469.800,00. (CONFORME PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA 02/08/2023 A 01/08/2024).

PROCESSO: 550031152021 NE: 002092
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.10.520/2002, DECRETO ESTADUAL N.15.327/2019 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL
DATA: 07/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 519.400,00
FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA
OBJETO: EMPENHO DESTINADO A COBRIR DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PARA SUSTENTAÇÃO, ANÁLISE, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E TESTE DE SOFTWARE(LICENÇA DE USO), NA FORMA DE SERVIÇOS CONTINUADOS PRESENCIAIS E/OU NÃO PRESENCIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO(SAD). CONFORME PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA 11/08/2023 A 10/08/2024.
(DEZEMBRO/2023)

PROCESSO: 770103972023 NE: 002095
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do art.17, lei federal n.8.666, 21/07/93, e dos arts. 5º e 20 da lei estadual n.273, de 1981. ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL
DATA: 08/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.387,72
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE CORUMBA
OBJETO: Empenho para pagamento de taxas de serviços sobre Cadastro imobiliário n.023604001 referente a regularização de créditos tributários. Conforme notificação de lançamento nº 301/2023.

PROCESSO: 770103972023 NE: 002095 ANE: 002387
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do art.17, lei federal n.8.666, 21/07/93, e dos arts. 5º e 20 da lei estadual n.273, de 1981. ORDENADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 79,23
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE CORUMBA
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO FEITO A MAIOR E QUE NÃO SERÁ MAIS UTILIZADO.

PROCESSO: 770007222023 NE: 002096

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329/11 ORDERNADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 08/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.549,44

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DIÁRIAS PARA OS SERVIDORES: RENATA RODRIGUES VARGAS, ADEILTON ANTONIO S CELESTINO, CELSO R BERNARDES DOS SANTOS E FLAVIO R CABRERA, PARA O MUNICÍPIO DE PARANÁBA/MS E CASSILÂNDIA/MS NOS DIAS 11 A 15 DE DEZEMBRO /23. HAJA VISTA A REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA EM IMÁVEIS, CONFORME CI 687/23/SUPGDF/SAD.

PROCESSO: 770007222023 NE: 002096 ANE: 002142

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329/11 ORDERNADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 3.549,44

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: ANULAÇÃO DA 2023NE002096 - TENDO EM VISTA QUE NÃO SERÁ MAIS UTILIZADO, DEVIDO O ADIAMENTO DAS DIÁRIAS, CONFORME CI 709/23/SUPGDF/SAD/MS.

PROCESSO: 770007232023 NE: 002097

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329/11 ORDERNADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 08/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 588,17

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DIARIAS PARA SERVIDORA: MURIEL MOREIRA, PARA BRASILIA/DF NO DIA 11 DE DEZEMBRO/23, HAJA VISTA PARTICIPAÇÃO DO SEMINÁRIO DE BOAS PRÁTICAS EM CONTRATAÇÃO, CONFORME CI 174/23/SEL/SAD.

PROCESSO: 770007232023 NE: 002097 ANE: 002277

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329/11 ORDERNADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA ANULAÇÃO: 21/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 225,33

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2023NE002097. TENDO EM VISTA QUE NÃO SERÁ MAIS UTILIZADO.

PROCESSO: 770169232023 NE: 002131

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 149 CAPUT DA LEI FEDERAL 14.133/21. ORDERNADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 12/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 136.047,87

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: DESPESAS RELACIONADAS AO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA COMPETÊNCIA: OUTUBRO/23 - R\$ 66.100,17 E NOVEMBRO/23 - R\$69.947,70.

PROCESSO: 770169232023 NE: 002131 ANE: 002132

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 149 CAPUT DA LEI FEDERAL 14.133/21. ORDERNADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA ANULAÇÃO: 12/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 136.047,87

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: Anulação da 2023ne002131, para correção do valor.

PROCESSO: 770169232023 NE: 002133

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 149 CAPUT DA LEI FEDERAL 14.133/21. ORDERNADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 12/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 138.575,94

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: DESPESAS RELACIONADAS AO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA COMPETÊNCIA: OUTUBRO/23 - R\$ 67.311,66 E NOVEMBRO/23 - R\$ 71.264,28.

PROCESSO: 770032142023 NE: 002192

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 14.905 DE 27/12/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 19/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 38.907,80

FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINI. DO ESTADO DE GOIAS

OBJETO: EMPENHO PARA REGULARIZAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA DE PESSOAL REQUISITADO. DA NATUREZA 31909603 PARA 31909608. CONFORME ORIENTAÇÃO DA SCGE/SEFAZ. EMPENHO DOS MESES DE MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO DE 2023, NOS RESPECTIVOS VALORES DE R\$ 4.793,49, R\$ 4.793,49, R\$ 4.793,49, R\$ 4.793,49, R\$ 4.933,46, R\$ 4.933,46, R\$ 4.933,46, R\$ 4.933,46

PROCESSO: 770032142023 NE: 002382

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 14.905 DE 27/12/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 28/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 139,97

FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINI. DO ESTADO DE GOIAS

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM PESSOAL - RESSARCIMENTO CEDIDOS. EMPENHO PRA REGULARIZAÃO NATUREZA DE DESPESA.

PROCESSO: 770032142023 NE: 002384

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÃO LEGAL: DECRETO 14.905 DE 27/12/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: DAYNLER MARTINS LEONEL

DATA: 28/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINI. DO ESTADO DE GOIAS

OBJETO: RESSARCIMENTO DAS DESPESAS DE PROVENTOS, ACRESCIDOS DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, DA SERVIDORA CÃ RITA MARILHANTS SILVA DE CASTRO, OCUPANTE DO CARGO TÃCNICO EM GESTÃO PÃBLICA, DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÃO DO ESTADO DE GOIÃ S Ã SEAD, CEDIDA A ESTA SECRETARIA ATRAVÃS DA PORTARIA N. 136, DE 26 DE JANEIRO DE 2023, PUBLICADA NO DIÃ RIO OFICIAL/GO N. 23.970, DEZEMBRO E 13.SALARIO 2023

Procuradoria-Geral do Estado

Despesas autorizadas com emissÃo das respectivas notas de empenho pelo Fundo da Procuradoria-Geral do Estado, abaixo relacionadas, referentes ao mÃs de dezembro de 2023.

PROCESSO: 150027222023 NE: 000187

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÃO LEGAL: Lei n 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MÃRCIO ANDRÃ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.434,80

FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÃOS ADMINISTRATIVOS LTDA

OBJETO: ChÃ - Tipo: mate tostado. ; CafÃ - Tipo: torrado e moÃdo; ApresentaÃo: p fino; Embalagem: a vÃcuo..

PROCESSO: 150002522021 NE: 000188

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25, inc. I ORDERNADOR DE DESPESA: MÃRCIO ANDRÃ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 81.605,49

FAVORECIDO: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A

OBJETO: ContrataÃo de serviÃo de manutenÃo do Sistema SAJ/PGE. NET, que desenvolve sustentatÃo evoluÃo e serviÃos de garantia de sistemas para o exercÃcio de 2023.

0017392 - ServiÃo de SustentatÃo e Suporte TÃcnico Personalizado do Sistema.

Referente ao mÃs de DEZEMBRO / 2023.

PROCESSO: 150002522021 NE: 000189

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25, inc. I ORDERNADOR DE DESPESA: MÃRCIO ANDRÃ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 107.498,15

FAVORECIDO: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A

OBJETO: ContrataÃo de serviÃo de manutenÃo do sistema SAJ/PGE. NET, que desenvolve sustentatÃo evoluÃo e serviÃos de garantia de sistemas para o exercÃcio de 2023.

0017414 - GARANTIA DE EVOLUÃO DE SISTEMA.

Referente ao mÃs de DEZEMBRO / 2023.

PROCESSO: 150035962019 NE: 000190

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Lei Fed. 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MÃRCIO ANDRÃ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 94.276,22

FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA LTDA

OBJETO: 0017064 - ServiÃos TÃcnicos de AnÃlise, Desenvolvimento e ManutenÃo de Sistemas conforme Termo de ReferÃncia.

ServiÃo especializado em tecnologia da informaÃo em atendimento da PGE - MS, no exercÃcio de 2023.

Referente ao perÃodo de 11.12.2023 a 31.12.2023 - dezembro/2023

PROCESSO: 150039872022 NE: 000215

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 - Decreto Estadual 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: MÃRCIO ANDRÃ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.320,00

FAVORECIDO: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

OBJETO: 021642 - GARANTIA ON-SITE 48 MESES

LOTE 001

PROCESSO: 150039872022 NE: 000216

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 - Decreto Estadual 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 56.960,16
FAVORECIDO: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
OBJETO: 0017752 - Monitor - Tela: led widescreen; Polegada : mínimo 21,5; Resolução: 1920 x 1080; Tempo de resposta: máximo 5ms; Quantidade de cor: mínimo 16 milhões ; Pixel pitch: máximo 0,3mm; Brilho: mínimo 250cd ; Acompanha: cabo de força, cabo VGA, cabo HDMI ou DVI, manuais e tudo que for necessário para o seu perfeito funcionamento ; Requisito: com ajuste de altura, rotação 90° pivot, ajuste inclinação ; Relação de contraste: mínimo 10.000:1; Dados complementares: deve possuir no mínimo 1 porta DSUB (VGA), 1 porta HDMI e 1 porta DisplayPort.
Lote 001
Marca LG22BN55

PROCESSO: 150039872022 NE: 000216 ANE: 000219
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 - Decreto Estadual 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA ANULAÇÃO: 13/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 56.960,16
FAVORECIDO: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
OBJETO: Cancelamento de saldo não utilizado - Decreto nº 16.317, de 10 de novembro/2023.

PROCESSO: 150043462023 NE: 000232
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 15/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: IBET-INSTITUTO BRAS.DE ESTUDOS TRIBUTARIOS
OBJETO: Inscrição em cursos, seminários e congressos.
Complemento do empenho autorizado 2023NE000185

PROCESSO: 150035962019 NE: 000234
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Lei Fed. 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 18/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 28.557,62
FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço especializado em tecnologia da informação em atendimento da PGE - MS, no exercício de 2023, referente Dezembro/2023 .
Valor contratual

PROCESSO: 150000962023 NE: 000235
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 22/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 223.212,15
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2023

PROCESSO: 150000962023 NE: 000238
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 22/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 618.660,65
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2023

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pelo da Procuradoria-Geral do Estado, abaixo relacionadas, referentes ao mês de dezembro de 2023.

PROCESSO: 150025922021 NE: 000870
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 - Decreto Estadual 11.676/2004 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.458,20
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão para atendimento da PGE - MS.
0022604 - Contratação de empresa especializada para

outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de todos os equipamentos, licenças de software e insumos (inclusive papel) e serviços de instalação, manutenção e suporte técnico, com a remuneração por franquias mais páginas excedentes: Fornecendo de multifuncionais monocromáticas de acordo com o descrito no Termo de Referência - Valor R\$ 18.620,00.

0022603 - Contratação de empresa especializada para outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de todos os equipamentos, licenças de software e insumos (inclusive papel) e serviços de instalação, manutenção e suporte técnico, com a remuneração por franquias mais páginas excedentes: Fornecimento de multifuncionais policromáticas de acordo com o descrito no Termo de Referência - Valor R\$ 1.642,20.

0022602 - Contratação de empresa especializada para =outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de todos os equipamentos, licenças de software e insumos (inclusive papel) e serviços de instalação, manutenção e suporte técnico: Fornecimento de scanners de mesa, de acordo com o descrito no Termo de Referência - Valor R\$ 5.196,00.

Referente ao mês de DEZEMBRO/ 2023

PROCESSO: 150039962022 NE: 000871

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed.. 10.520/2002 e Dec. Estadual 11.818/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 943,75

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor para cobrir despesa com Lavagem para atender os veículos oficiais da frota da PGE, no exercício 2023.

Referente ao mês de DEZEMBRO/ 2023.

LAVAGEM COMPLETA - M.P LAVAGEM SUV/CAMIONETE

VALOR ESTIMATIVO ; Valor para cobrir despesa com Remendo para atender os veículos oficiais da frota da PGE, no exercício 2023.

Referente ao mês de DEZEMBRO/ 2023.

REMENDO - P.P HATCH/SEDAN

VALOR ESTIMATIVO.; Valor para cobrir despesa com Remendo para atender os veículos oficiais da frota da PGE, no exercício 2023.

Referente ao mês de DEZEMBRO/ 2023.

REMENDO - M.P SUV/CAMIONETE

VALOR ESTIMATIVO.; Valor para cobrir despesa com Lavagem para atender os veículos oficiais da frota da PGE, no exercício 2023.

Referente ao mês de DEZEMBRO/ 2023.

LAVAGEM SIMPLES - M.P LAVAGEM SUV/CAMIONETE

VALOR ESTIMATIVO.; Valor para cobrir despesa com Lavagem para atender os veículos oficiais da frota da PGE, no exercício 2023.

Referente ao mês de DEZEMBRO/ 2023.

LAVAGEM SIMPLES - P.P LAVAGEM HATCH/SEDAN

VALOR ESTIMATIVO..; Valor para cobrir despesa com Lavagem para atender os veículos oficiais da frota da PGE, no exercício 2023.

Referente ao mês de DEZEMBRO/ 2023.

LAVAGEM COMPLETA - P.P LAVAGEM HATCH/SEDAN

VALOR ESTIMATIVO.

PROCESSO: 150039962022 NE: 000872

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed. 10.520/2002 e Dec. Estad. 11.818/2005. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.329,40

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor para cobrir despesa com fornecimento de combustível no exercício 2023.

Referente ao mês de DEZEMBRO/ 2023.

LITROS = 220 LITROS

DIESEL S10.

VALOR ESTIMATIVO ; Valor para cobrir despesa com fornecimento de combustível

no exercício 2023.

Referente ao mês de DEZEMBRO/ 2023.

LITROS = 500 LITROS

GASOLINA COMUM.

VALOR ESTIMATIVO.; Valor para cobrir despesa com fornecimento de combustível

no exercício 2023.

Referente ao mês de DEZEMBRO/ 2023.

LITROS = 500 LITROS

ETANOL COMUM.

VALOR ESTIMATIVO.

PROCESSO: 150002652020 NE: 000873

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.024,19

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação, em atendimento a PGE - MS, no exercício de 2023.

Referente ao mês de DEZEMBRO / 2023.

PROCESSO: 150003782021 NE: 000874

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed. 13.019/2014 - Decreto Est. 14.494/2016 e Decreto Est. 11.261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 38.732,16

FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

OBJETO: Valor para cobrir despesa para o exercício de 2023.

Conforme o Termo de Colaboração Nº 001/2021 - PGE, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado e o Instituto Mirim de Campo Grande, em razão do Chamamento Público 001/2021-PGE, para inserção de adolescentes no mercado de trabalho.

Referente ao mês de DEZEMBRO/ 2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO.

PROCESSO: 150003782021 NE: 000874 ANE: 001019

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed. 13.019/2014 - Decreto Est. 14.494/2016 e Decreto Est. 11.261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 2.251,11

FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO NAO UTILIZADO

PROCESSO: 150021212023 NE: 000875

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 95/2001 - Artigos 2º;3º, 21A a 21C. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.095,44

FAVORECIDO: SONIA MARIA CURVO DE ARAÚJO

OBJETO: Valor para cobrir despesa referente ao pagamento de valores pertinentes à verba indenizatória de assistência médica social aos aposentados e pensionistas, da classe de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul - verba 78, conforme Parecer PGE/MS/CASC/Nº 006/2023, no exercício 2023.

SONIA MARIA CURVO DE ARAÚJO

PARCELA 5/5

PROCESSO: 150019322019 NE: 000876

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art 25, II ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 159,91

FAVORECIDO: LIBERTY SEGUROS S.A.

OBJETO: Seguro de vida para os estagiários da PGE/MS, referente ao mês de DEZEMBRO/2023.

PROCESSO: 150001012023 NE: 000877

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/91 art. 22 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 85.156,34

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO COMMISSIONADO NOVEMBRO/2023

PROCESSO: 150001012023 NE: 000877 ANE: 000956

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/91 art. 22 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 0,10

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO NAO UTILIZADO

PROCESSO: 150001012023 NE: 000878

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/91 art. 22 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.520,06

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO COMISSIONADO NOVEMBRO/2023

PROCESSO: 150001012023 NE: 000879

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/91 art. 22 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 41.001,74

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO COMISSIONADO NOVEMBRO/2023

PROCESSO: 150019322019 NE: 000880

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art 25, II ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 159,01

FAVORECIDO: LIBERTY SEGUROS S.A.

OBJETO: Seguro de vida para os estagiários da PGE/MS, referente ao mês de DEZEMBRO/2023.

PROCESSO: 150019322019 NE: 000880 ANE: 000933

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art 25, II ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA ANULAÇÃO: 05/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 159,01

FAVORECIDO: LIBERTY SEGUROS S.A.

OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 150001012023 NE: 000881

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/91 art. 22 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 115.974,50

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO COMISSIONADO NOVEMBRO/2023

PROCESSO: 150000992023 NE: 000882

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150 E 3.545/08 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 04/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 197.101,22

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com MS PREV PESSOAL CIVIL -

PLANO PREVIDENCIÁRIO - 2023.

PROCESSO ESTATUTÁRIO.

Referente ao mês de FOLHA novembro/ 2023

PROCESSO: 150000992023 NE: 000883

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150 E 3.545/08 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 04/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.813,64

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com MS PREV PESSOAL CIVIL -

PLANO PREVIDENCIÁRIO - 2023.

PROCESSO ESTATUTÁRIO.

Referente ao mês de FOLHA novembro/ 2023

PROCESSO: 150000992023 NE: 000884

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150 E 3.545/08. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 04/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 156.671,74

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com MS PREV PESSOAL CIVIL -

PLANO PREVIDENCIÁRIO - 2023.

PROCESSO ESTATUTÁRIO.

Referente ao mês de FOLHA novembro/ 2023

PROCESSO: 150000992023 NE: 000885

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150 E 3.545/08. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER

SANSON

DATA: 04/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 606.355,73

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com MS PREV PESSOAL CIVIL -

PLANO PREVIDENCIÁRIO - 2023.

PROCESSO ESTATUTÁRIO.

Referente ao mês de FOLHA novembro/ 2023

PROCESSO: 150000952023 NE: 000886

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 04/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.942,73

FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, referente a PREVCOM - PREVIDENCIA COMPLEMENTAR no exercício de 2023.

Referente ao mês de NOVEMBRO/ 2023.

PROCESSO: 150000962023 NE: 000912

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 04/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 36.290,81

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2023

PROCESSO: 150000962023 NE: 000913

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 04/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 548,01

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2023

PROCESSO: 150063232020 NE: 000929

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Lei Fed. 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: ESTIMATIVA - Remessas e selos postais para o exercício de 2023, referente a DEZEMBRO/2023

PROCESSO: 150036442019 NE: 000930

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Lei Fed. 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 54,64

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: RATREAMENTO DE CARTÕES DE VALE TRANSPORTE DOS SERVIDORES RPPS E RGPS DA PGE/MS, REFERENTE A DEZEMBRO2023

PROCESSO: 150036442019 NE: 000931

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Lei Fed. 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 910,60

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Vale transporte (RPPS) referente ao mês de DEZEMBRO/2023 ; Vale transporte (RGPS) referente ao mês de DEZEMBRO/2023

PROCESSO: 150049952023 NE: 000932

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: VALOR PARA COBRIR DESPESA COM FORNECIMENTO DE ENERGIA NO EXERCICIO DE 2023

PROCESSO: 150000962023 NE: 000934

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 164.896,27

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2023

PROCESSO: 150000562023 NE: 000935

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 99/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.469,31
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: ROPV 1/2 - NOVEMBRO/2023 - COMPLEMENTO

PROCESSO: 150000562023 NE: 000935 ANE: 001023
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 99/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 48,01
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: cancelamento de saldo nao utilizado.

PROCESSO: 150000672023 NE: 000936
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 99/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 08/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 244.540,64
FAVORECIDO: TRT DA 24A REGIAO
OBJETO: ROPV - TRT 24ª REGIÃO REFERENTE A DEZEMBRO/2023

PROCESSO: 150000652023 NE: 000937
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF/88, ART 100 - LEI 8.212/91 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 08/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.468,12
FAVORECIDO: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.A REGIAO
OBJETO: ROPV TRF - REFERENTE A OUTUBRO E DEZEMBRO/2023

PROCESSO: 150000562023 NE: 000938
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 99/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 08/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.779.809,62
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: ROPV - TJ/MS REFERENTE A DEZEMBRO/2023

PROCESSO: 150000562023 NE: 000938 ANE: 001022
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 99/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 18,48
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: cancelamento de saldo nao utilizado.

PROCESSO: 150007852023 NE: 000954
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 12/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 207.823,83
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES CEDIDOS - NOVEMBRO/2023.

PROCESSO: 150008642019 NE: 000955
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Lei Fed. 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 12/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.868,92
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Serviços de telefonia fixa comutada, dados de multimídia por comutação de IP e MPLS e interligação ao Backbone de internet mundial, referente ao mês DEZ/2023. Contratos 9100972962 e 6103368999. ; Acesso da rede de comunicação e serviços de internet banda larga e IP dedicado referente a DEZ/2023. Contrato 6138659540.

PROCESSO: 150025922021 NE: 000957
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Lei Fed. 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 18/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 462,08
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP
OBJETO: NF 44929 - SERVIÇOS REPROGRAFICOS, IMPRESSOES E COPIAS. CONTRATO 11/2022. EXCEDENTES DE PAGINAS PERÍODO 01/11/2023 A 30/11/2023.

PROCESSO: 150000662023 NE: 000958
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 88/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 18/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000.000,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: PRECATÓRIO REFERENTE A DEZEMBRO/2023 - FORNECEDORES NACIONAIS

PROCESSO: 150000662023 NE: 000959

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 88/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 18/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000.000,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: PRECATÓRIO REFERENTE A DEZEMBRO/2023 - PESSOAL

PROCESSO: 150000962023 NE: 000960
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 18/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 255.311,22
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA 13º SALARIO RGPS ; FOLHA 13º SALARIO RPPS.

PROCESSO: 150000962023 NE: 000961
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 18/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.357,35
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO 13º SALARIO RGPS E RPPS

PROCESSO: 150000962023 NE: 000962
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 18/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 360.376,22
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA 13º SALARIO ; FOLHA 13º SALARIO FINAL.

PROCESSO: 150000962023 NE: 000963
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 18/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.008.756,74
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: 13º SALARIO 2023 RRPS ; 13º SALARIO 2023 SAL MATERNIDADE RGPS.; 13º SALARIO 2023 RGPS.

PROCESSO: 150000962023 NE: 000964
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 19/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 559.627,33
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: 13º SALARIO - ADIANTAMENTO ; 13º SALARIO - ADIANTAMENTO.

PROCESSO: 150000962023 NE: 000965
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 19/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.121.269,57
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: 13º SALARIO - ADIANTAMENTO ; 13º SALARIO - ADIANTAMENTO.

PROCESSO: 150000962023 NE: 000965 ANE: 000989
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA ANULAÇÃO: 22/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 18.180,82
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO NAO UTILIZADO

PROCESSO: 150000962023 NE: 000966
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 19/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 73.970,58
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ADIANTAMENTO 13º SALARIO 2023 ; ADIANTAMENTO 13º SALARIO 2023.

PROCESSO: 150000962023 NE: 000967
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 19/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 823.301,89
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: 13º SALARIO - ADIANTAMENTO ; 13º SALARIO - ADIANTAMENTO.

PROCESSO: 150001012023 NE: 000968

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 19/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 33.191,71

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: INSS - PATRONAL - 13º SALARIO

PROCESSO: 150001012023 NE: 000968 ANE: 001024

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 0,09

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: cancelamento de saldo nao utilizado.

PROCESSO: 150001012023 NE: 000969

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/ ART. 22. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 19/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.028,03

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: INSS - PATRONAL - 13] SALARIO

PROCESSO: 150001012023 NE: 000970

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/ ART. 22. ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 19/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 66.683,85

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: INSS - PATRONAL - 13º SALARIO

PROCESSO: 150001012023 NE: 000971

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 19/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 105.347,31

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: INSS - PATRONAL - 13º SALARIO

PROCESSO: 150000962023 NE: 000972

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 151.314,34

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: MSPREV PATRONAL 13º SALARIO/2023

PROCESSO: 150000962023 NE: 000973

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 595.974,38

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: MSPREV PATRONAL 13º SALARIO/2023

PROCESSO: 150000962023 NE: 000974

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 191.941,48

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: MSPREV PATRONAL 13º SALARIO 2023

PROCESSO: 150000962023 NE: 000975

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.346,24

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: MSPREV PATRONAL 13º SALARIO/2023

PROCESSO: 150000962023 NE: 000976

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.574,76

FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS

OBJETO: PREVCOM PATRONAL 13º SALARIO 2023

PROCESSO: 150000962023 NE: 000977
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.061,41
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS
OBJETO: PREVCOM PATRONAL 13º SALARIO/2023

PROCESSO: 150000962023 NE: 000978
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.436,90
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS
OBJETO: PREVCOM PATRONAL 13º SALARIO/2023

PROCESSO: 150000962023 NE: 000979
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 22/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.309.277,39
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2023 ; FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2023.; FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2023.; FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2023.; FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2023.; FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2023.

PROCESSO: 150000962023 NE: 000980
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 22/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 55.021,56
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2023

PROCESSO: 150000962023 NE: 000981
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 22/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 49.330,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2023 ; FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2023.; FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2023.

PROCESSO: 150000962023 NE: 000981 ANE: 000994
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA ANULAÇÃO: 22/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 49.330,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EXCLUIR UMA ND

PROCESSO: 150000962023 NE: 000982
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 22/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.349,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2023

PROCESSO: 150000962023 NE: 000983
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 22/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.001,96
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2023

PROCESSO: 150000962023 NE: 000984
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 22/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40.015,68
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2023

PROCESSO: 150000962023 NE: 000985
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 22/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.736,04
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2023

PROCESSO: 150000962023 NE: 000986
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 22/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 157.561,74
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2023

PROCESSO: 150000962023 NE: 000987
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 22/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 179.122,19
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2023 ; FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2023.; FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2023.

PROCESSO: 150000962023 NE: 000987 ANE: 000995
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA ANULAÇÃO: 22/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 148.332,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EXCLUIR ND 68 POIS É OUTA CONTA CONTABIL

PROCESSO: 150000562023 NE: 000988
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 99/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 22/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.680.120,63
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: ROPV DEZEMBRO/2023 PGTO PARTE 2

PROCESSO: 150000562023 NE: 000988 ANE: 001018
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 99/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 409.233,59
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: ESTORNO PELO MOTIVO DE QUE NAO FOI POSSIVEL IMPRESSAO DE ALGUNS BOLETOS DA SUBCONTA.

PROCESSO: 150000562023 NE: 000990
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 99/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 22/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 541,08
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: ROPV DEZEMBRO/2023 PGTO PARTE 2

PROCESSO: 150000962023 NE: 000991
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 22/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.882,57
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2023 ; FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2023.; FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2023.; FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2023.

PROCESSO: 150000962023 NE: 000992
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 22/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.355.588,61
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2023 ; FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2023.; FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2023.; FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2023.; FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2023.; FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2023.; FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2023.; FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2023.

PROCESSO: 150000962023 NE: 000993
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 22/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 125.423,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2023 ; FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2023.; FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2023.; FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2023.; FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2023.

PROCESSO: 150000962023 NE: 000996
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 22/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.569,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2023

PROCESSO: 150000962023 NE: 000996 ANE: 001015
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA ANULAÇÃO: 28/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.569,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: CANCELAMENTO DE EMPENHOS APROPRIADOS A MAIOR

PROCESSO: 150000962023 NE: 000997
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 22/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 176.688,96
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2023 ; FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2023.

PROCESSO: 150000962023 NE: 000998
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 22/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 876.547,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2023 ; FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2023.; FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2023.; FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2023.; FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2023.; FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2023.

PROCESSO: 150000962023 NE: 000999
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 22/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.061,01
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2023 ; FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2023.

PROCESSO: 150000962023 NE: 001000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 27/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.762,29
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2023

PROCESSO: 150000962023 NE: 001000 ANE: 001014
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA ANULAÇÃO: 28/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 7.762,29
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: CANCELAMENTO DE EMPENHO APROPRIADO A MAIOR

PROCESSO: 150000962023 NE: 001001
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 27/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 41.567,77
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2023 ; FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2023.

PROCESSO: 150000962023 NE: 001002
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 27/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 197.847,99
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DEZ/2023 MSPREV PATRONAL

PROCESSO: 150000962023 NE: 001003
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 27/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 82.745,21
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DEZ/2023 INSS PATRONAL

PROCESSO: 150000962023 NE: 001004
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 27/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.495,82
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DEZ/2023 MSPREV PATRONAL

PROCESSO: 150000962023 NE: 001005
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 27/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.520,06
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DEZ/2023 INSS PATRONAL

PROCESSO: 150000962023 NE: 001006
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 27/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 158.022,80
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DEZ/2023 MSPREV PATRONAL

PROCESSO: 150000962023 NE: 001007
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 27/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40.762,50
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DEZ/2023 INSS PATRONAL

PROCESSO: 150000962023 NE: 001008
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 27/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.287,38
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DEZ/2023 - PREVCOM PATRONAL

PROCESSO: 150000962023 NE: 001009
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 27/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.436,90
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DEZ/2023 PREVCOM PATRONAL

PROCESSO: 150000962023 NE: 001010
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 27/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 119.488,23
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DEZ/2023 INSS PATRONAL

PROCESSO: 150000962023 NE: 001011
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 27/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 601.705,11
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DEZ/2023 MSPREV PATRONAL

PROCESSO: 150000962023 NE: 001012
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 27/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 57.120,66
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2023 ; FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2023.

PROCESSO: 150001002023 NE: 001013
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.036/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SAN-

SON

DATA: 28/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11,16

FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO 13º SALARIO 2023 - FGTS

PROCESSO: 150000962023 NE: 001016

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 29/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.569,25

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2023

PROCESSO: 150000962023 NE: 001017

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 29/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.762,29

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2023

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Termo de Rerratificação do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.723/2022

Processo nº 27/004052/2022.

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Sociedade Beneficente São Judas Tadeu- CNPJ nº 40.995.874/0001-40 (Iguatemi)

Objeto: O presente Termo de Rerratificação tem por objeto retificar o valor total estimado que consta da Cláusula Terceira –Dos Recursos Financeiros, do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.723/2022, assinado em 02 de outubro de 2023, que passa a constar com a seguinte redação:

Cláusula Terceira –Dos Recursos Financeiros

O valor total estimado para a execução do presente é de R\$455.400,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais), do Fundo Nacional de Saúde – FNS, o FESA repassará mensalmente ao Hospital os recursos federais, conforme especificado a seguir:

I – o valor de R\$341.500,00 (trezentos e quarenta e um mil e quinhentos reais) a serem repassado ao Hospital em parcela única, competência de setembro;

II – o valor de R\$37.950,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais) a serem repassado ao Hospital em parcela única, competência de outubro e dezembro.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 29/12/2023

Ass: Mauricio Simões Corrêa - - CPF n. ***.214.867-** -SES/FESA

Vandeclei Peixoto Freitas - CPF n. ***.611.181-** - Hospital

Extrato do Convênio n. 34.126/2023 – 076/2023.

Processo nº: 27/014335/2023

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Sociedade Beneficente Hospital Dr. Bezerra de Menezes – Mundo Novo/MS** - CNPJ n. 70.524.178/0001-17.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto o custeio de ações hospitalares na Sociedade Beneficente Hospital Dr. Bezerra de Menezes de Mundo Novo, por meio do pagamento de pessoal (Despesa de Custeio), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$ 258.119,36 (duzentos e cinquenta e oito mil cento e dezenove reais e trinta e seis centavos)– Despesa de Custeio, em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.20.27901.10.302.2043.4072.0205, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n.2023NE012379, emitida em 26/12/2023, no valor de R\$ 258.119,36 (duzentos e cinquenta e oito mil cento e dezenove reais e trinta e seis centavos), para Despesas de Custeio.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo

ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 29.12.2023

Ass.: **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.867-**

Zilda Cordeiro dos Santos – CPF n. ***.257.741-**

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública as notas de empenhos autorizadas pelo Ordenador de Despesas:

PROCESSO: 270105532023 NE: 011155

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 07/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 119.180,00

FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A

OBJETO: 0001859-Ustequinumabe - Dosagem: 45 mg; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 0,5 ml. STELARA 45MG CX 1FRA 0,5 ML/JANSSEN Prazo de entrega 20 dias corridos

PROCESSO: 27/010.553/2023 NE: 011156

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 07/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 232.502,40

FAVORECIDO: ONCO PROD DIST DE PROD HOSPITALARES E ONCOLOGICOS

OBJETO: 0010245-Pirfenidona - Dosagem: 267 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. ESBRIET 267 MG/ROCHE Prazo de entrega 20 dias corridos, após o recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato.

Campo Grande-MS, 07 de dezembro de 2023.

Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde/MS

Republica-se por conter incorreções no original publicado no DOE n. 11.377, de 06 de janeiro de 2024.

Resolução Nº 155/SES/MS

Campo Grande, 02 de janeiro de 2024.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando,

Portaria de Consolidação nº 1, de 22 de fevereiro de 2022 que estabelece as diretrizes para disponibilização das versões mensais e/ou arquivos de configuração dos sistemas de informação sob a gestão da Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI/DRAC/SAS/MS), bem como o envio das bases de dados desses sistemas pelos Gestores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, à base de dados nacional do Sistema Único de Saúde (SUS);

Os itens I, II, III, IV do artigo 206 da mesma Portaria que define como competência das Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cumprirem o cronograma definido pelo Ministério da Saúde e determinar as datas limites de entrega dos arquivos de produção, por parte dos prestadores, monitorar as remessas das bases de dados SCNES, do SIA, do SIH e do CIHA, por meio dos respectivos sítios eletrônicos e providenciar a correção das rejeições de remessas, até a data definida em cronograma, caso haja necessidade.

A adequação por parte da Coordenadoria de Controle de Serviços em Saúde, subordinada a Auditoria, Controle e Avaliação no SUS, do cronograma para o recebimento da produção ambulatorial e hospitalar para o ano de 2024, dos estabelecimentos de saúde sob gestão estadual, bem como definir as datas mensais do envio do processamento do sistema SIHD2, SCNES, SIA e CIHA02 ao DATASUS,

R E S O L V E:

Art. 1º Definir, para o ano de 2024, o cronograma para o envio e atualização das informações no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES, o Processamento do Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado-SIHD2, do Sistema de Informação Ambulatorial - SIA e da Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial – CIHA02, para os estabelecimentos de saúde sob a gestão estadual, conforme os quadros abaixo:

Cadastro CNES

Envio das FCES e documentação para cadastro à sede da CCON/AUDSUS – Campo Grande	Fixar como prazo máximo o dia 20 do mês da competência de produção.
---	---

Produção Hospitalar

Revisão de Laudos/ 2024 - Competência	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Última data para a CCON/AUDSUS receber Laudos dos estabelecimentos de saúde	22/jan	19/fev	18/mar	23/abr	20/mai	24/jun
Revisão de Laudos/ 2024 - Competência	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Última data para a CCON/AUDSUS receber Laudos dos estabelecimentos de saúde	22/jul	19/ago	23/set	21/out	18/nov	19/dez
Revisão de Espelhos/ 2024 - Competência	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Última data para a CCON/AUDSUS receber Espelhos, relação nominal e o arquivo de Produção por meio de email, dos estabelecimentos de saúde	08/fev	11/mar	08/abr	06/mai	07/jun	08/jul
Revisão de Espelhos/ 2024 - Competência	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Última data para a CCON/AUDSUS receber Espelhos, relação nominal e o arquivo de Produção por email, dos estabelecimentos de saúde	08/ago	06/set	07/out	08/nov	09/dez	08/01/2025

Produção Ambulatorial

Revisão de produção ambulatorial/ 2024 - Competência	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Última data para a CCON/AUDSUS receber produção ambulatorial, relação nominal e o arquivo de Produção por meio e-mail, dos estabelecimentos de saúde.	07/02	07/03	08/04	06/05	07/06	08/07
Revisão de produção ambulatorial/ 2024 - Competência	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Última data para a CCON/AUDSUS receber produção ambulatorial, relação nominal e o arquivo de Produção por meio e-mail, dos estabelecimentos de saúde.	07/08	09/09	07/10	04/11	09/12	07/01/2025

Revisão da Produção Ambulatorial/ 2024 do Núcleo Regional de Saúde para sede da AUDSUS – Campo Grande	Fixar o dia 12 de cada mês como prazo máximo de envio. Quando essa data cair em final de semana e/ou feriado, será considerado o primeiro dia útil imediatamente posterior ao estabelecido
--	--

Informação da CIHA

Envio da Informação Hospitalar e Ambulatorial à sede da CCON/AUDSUS – Campo Grande	Fixar o dia 05 do mês subsequente à competência de produção, como prazo máximo. Quando essa data cair em final de semana e/ou feriado, será considerado o primeiro dia útil imediatamente posterior.
---	--

Art. 2º Foram considerados os feriados nacionais e estaduais na confecção do cronograma para apresentação da produção de internação hospitalar e ambulatorial.

Art. 3º A inobservância dos estabelecimentos de saúde aos prazos estabelecidos nesta Resolução implicará na não aceitação de sua produção hospitalar e ambulatorial, no mês de competência a qual se refere, podendo caracterizar o descumprimento de obrigações contratuais.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir da competência de janeiro/2024, revogadas as disposições em contrário.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**Extrato do Contrato de Adesão 067/2023/SEAD que integra o Contrato Corporativo nº 037/2023 SEFAZ Nº Cadastral 23651**

Processo: 81/021.468/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos-SEAD com a interveniência da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ e BANCO DO BRASIL S/A

Objeto: DA ADESÃO AOS SERVIÇOS – A **CONTRATANTE** adere formalmente, neste ato, ao serviço especificado na **Cláusula Terceira, Inciso I, alínea "i" Centralização dos pagamentos de benefícios sociais, assistenciais e multibenefícios**, do Contrato nº 037/2023 e na forma do ANEXO IV, reproduzido e também anexado a este TERMO;

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 20.81101.08.244.0026.4636.0001-GESTÃO SUAS; Natureza de Despesa 339039; Item de Despesa 33903981 – SERVIÇOS BANCÁRIOS; Fonte 0179974071; Unidade Gestora 81011 – SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS.

Valor: R\$ 7.920.999,60 (sete milhões e novecentos e vinte mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

Do Prazo: A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

Amparo Legal: Lei n.º 14.133/2021

Ordenador de Despesas: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

Data da Assinatura: 22/12/2023

Assinam: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e Sebastião Vanderlan Borges Soares

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 11.374 de 28 de dezembro 2023 – PG 35

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33881/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/014547/2023.

ONDE SE LÊ:

"PARTES: " O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e Associação Pestalozzi de Ribas do Rio Pardo-MS – CNPJ nº 01.785.288/0001-66

LEIA-SE:

"PARTES: " O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e Associação Pestalozzi de Ribas do Rio Pardo-MS – CNPJ nº 01.782.288/0001-66

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEMADESC/FUNTER n. 001/2024

Processo n. 83/051.594/2023

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SEMADESC - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e com recursos do FUNTER - Fundo de Regularização de Terras, com fundamento na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei Estadual nº 6.035 de 26 de dezembro de 2022; Decreto Estadual nº 16.180 de 09 de maio de 2023; Artigo 25 da Lei Estadual nº 2.598, de 26 de dezembro de 2002 com redação que lhe foi dada pela Lei Estadual nº 5.273 de 22/11/2018 e Decreto Estadual que a regulamenta nº 12.336, de 11 de junho de 2007 e suas respectivas atualizações; Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016; Resolução SEFAZ nº 2.733, de 6 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Orçamento do presente exercício, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar parceria tendo por objeto a implantação do PROGRAMA SELO VERDE DA AGRICULTURA FAMILIAR, em área de atividade da agricultura familiar no Estado de Mato Grosso do Sul.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de uma única proposta, visando à celebração de Parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SEMADESC – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e com recursos do FUNTER □ Fundo de Regularização Agrária de Mato grosso do, a ser formalizado através de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 O procedimento de seleção será regido pela legislação acima citada e demais atos normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital e seus anexos.

1.3. A OSC selecionada receberá apoio financeiro no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), para execução do objeto no prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do Termo de Colaboração, podendo referido prazo ser prorrogado mediante justificativa plausível aceita pelo Parceiro Público e autorizações das alçadas competentes.

1.4 A seleção da proposta observará a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira para a celebração do Termo de Colaboração, visando a criação do Programa Selo Verde da Agricultura Familiar através de ampla consulta aos agentes diretamente envolvidos nesse tema, bem como propor o arcabouço normativo necessário para regulamentarmos o setor da Agricultura Familiar quanto a produção de alimentos conforme as Boas Práticas Agropecuárias, para que possam obter a certificação com o selo verde da Agricultura Familiar.

2. OBJETO DA PARCERIA:

2.1 O Termo de Colaboração, terá por objeto a concessão de apoio financeiro para que a instituição seja capaz de dar suporte a realização dessa ampla consulta aos atores diretamente envolvidos nesse tema, bem como propor o arcabouço normativo necessário para regulamentarmos o setor da Agricultura Familiar quanto a produção de alimentos conforme as Boas Práticas Agropecuárias, para que possam obter a certificação com o selo verde da Agricultura Familiar.

O projeto viabilizará a certificação da unidade produtiva do agricultor familiar juntamente com suas diversas linhas de produção agropecuária, possibilitando a emissão de um certificado de origem que possibilitará ao produtor apresentar e comercializar seus produtos de origem vegetal e animal com um selo identificativo diferenciando-o de outros produtos oriundos do setor rural, possibilitando ao consumidor comprar produtos com essa identidade.

2.2 Objetivos específicos da parceria O presente Edital visa, através de consulta aos atores envolvidos e elaboração, pela OSC selecionada, do arcabouço legal necessário para a normatização do programa, a **criação** do Programa Selo Verde da Agricultura Familiar que atenderá a agricultura familiar, os povos originários e as comunidades tradicionais.

2.3 A OSC selecionada deverá consultar os principais atores diretamente ligados a este assunto, como agricultores familiares, povos originários e comunidades tradicionais, além dos técnicos que atuam com assistência técnica e extensão rural a essas comunidades, contando com a supervisão dessa Secretaria de Agricultura Familiar.

Deverá também produzir arcabouço normativo para que o Governo do Estado possa estabelecer os requisitos legais mínimos para promoção de boas práticas agrícolas, na etapa primária da cadeia produtiva agropecuária da agricultura familiar, com o propósito de estimular a produção de alimentos seguros e de qualidade, promover ações que visem melhorar a qualidade da produção de alimentos, promover práticas sustentáveis de produção agrícola e estimular a melhoria da qualidade de vida da população rural.

2.4 Para realização das Metas e respectivas etapas/ações propostas, a OSC selecionada realizará as despesas para consecução das seguintes atividades:

- 1-Realização de reuniões com agricultores familiares, povos originários e comunidades tradicionais;
- 2-Realização de reuniões com técnicos do setor de assistência técnica e extensão rural;
- 3-Viagens para coleta de informações no estado de Mato Grosso do Sul e em outros estados brasileiros;
- 4-Elaboração de todos os normativos necessários para a criação do Programa Selo Verde da Agricultura Familiar;

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 3.1 Política, Plano, Programa ou Ação em que se insere o objeto da parceria: O FUNTER instituído pela regra do art. 25 da Lei nº 2.598, de 26 de dezembro de 2002 e ainda Decreto Estadual que o regulamenta nº 12.336, de 11 de junho de 2007 e suas alterações, tem o objetivo de viabilizar a aquisição e financiamento de bens e serviços destinados aos investimentos em infraestrutura e à operacionalização de programas, projetos e atividades para o desenvolvimento agrário do Estado.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

4.1 Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei Federal nº 13.019/14 e o Inciso II do Artigo 3º do Decreto Estadual nº 14.494/2016, sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul, que comprovem o atendimento dos requisitos enumerados na Lei Federal n.º 13.019/2014, e que possuam inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), com, no mínimo, 02 (dois) anos de cadastro ativo no Estado de Mato Grosso do Sul.

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para colaboração, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

4.2 Para participar deste Edital a OSC deverá declarar, conforme MODELO III – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

4.3 As propostas apresentadas deverão ter sua execução no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos municípios/locais elencados no item 2.

5. DA ATUAÇÃO EM REDE:

5.1 Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA:

6.1 Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, “caput”, I, e art. 35, “caput”, III da Lei Federal nº 13.019/14);
- b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, “caput”, inciso III, Lei Federal nº 13.019/14);
- c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, “caput”, inciso IV, Lei Federal nº 13.019/14);
- d) possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, “caput”, inciso V, alínea “a”, da Lei Federal nº 13.019/14);
- e) possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art. 26, “caput”, inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 33, “caput”, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 13.019/14);
- f) possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme MODELO VI - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 26, “caput”, inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, “caput”, incisos IV a VI do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 34, “caput”, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);
- h) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme MODELO VIII - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (art. 34, “caput”, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, “caput”, VII, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- i) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração constante do MODELO IX - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO (art. 34, “caput”, inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 26, “caput”, inciso VIII, do Decreto Estadual nº 14.494/16); e
- j) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea “b”, e art. 33, §3º, Lei Federal nº 13.019/14).

6.1.1 Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas “a” e “b” do item 6.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei Federal nº 13.019, de 2014).

6.1.2 Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea “d” no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, “caput”, inciso V, alínea “a” da Lei nº 13.019/2014).

6.1.3 Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "f", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, "caput", inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", inciso X e §1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

6.2 Ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14);

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);

c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, "caput", inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 27, "caput", I e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, "caput", inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/14);

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14 (art. 39, "caput", inciso V, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, "caput", inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14); ou

g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14).

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

7.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, constituída por ato publicado em meio oficial de publicação, assegurada a participação de, no mínimo, um servidor ocupante do cargo efetivo ou emprego permanente no quadro de pessoal da administração pública estadual.

7.2 Assim, a Comissão de Seleção será constituída com, no mínimo, três servidores membros da administração pública estadual, previamente às etapas de validação e classificação das propostas. A Instância superior para apreciação do mérito dos recursos será concentrada na pessoa do Secretário de Estado da SEMADESC.

7.3 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, §6º do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.4 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.5 Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, § 8º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.6 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 13, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.7 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 01

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
01	Publicação do Edital de Chamamento Público no DOE eletrônico	11/01/2024
02	Data-limite para impugnação ao Edital de Chamamento Público, Artigo 12, § 5º Dec. Estadual 14.494/2016	10 (dez) dias a partir da publicação do Edital no DOE/MS
03	Data-limite para envio das propostas pelas OSCs, Artigo 12, §1º Dec. Estadual 14.494/2016	60 (sessenta) dias a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de MS.
04	Sessão pública de abertura das propostas, Artigo 10, §7º Dec. Estadual 14.494/2016	13/03/2024 as 09hs no auditorio SEMADESC/AGRAER

05	Análise das propostas pela Comissão de Seleção, Artigo 16 Dec. Estadual 14.494/2016	Até 15/03/2024
06	Divulgação do resultado preliminar, Artigo 17 Dec. Estadual 14.494/2016	Até 18/03/2024
07	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar, Artigo 18 Dec. Estadual 14.494/2016	Até 25/03/2024 - 5 (cinco) dias corridos, a partir do resultado preliminar publicado no Diário Oficial Eletrônico
08	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	Até 01/04/2024
09	Decisão (dirigente máximo) em última instância administrativa, dos recursos interpostos das decisões proferidas no processo de seleção (artigo 7º, IX) que não foram reconsiderados pela Comissão de Seleção. Artigo 18, § 1º Dec. Estadual 14.494/2016	Até 08/04/2024
10	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver), Artigo 19, Dec. Estadual 14.494/2016	

8.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada(s), nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14.

8.3 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público:

8.3.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio eletrônico oficial Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) na internet <https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe>, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital.

8.4 Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs:

8.4.1 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, constando no envelope a identificação da instituição proponente e meios de contato conforme segue:

REMETENTE:

NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO:

ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/Estado/CEP/telefone/E-MAIL):

DESTINATÁRIO:

COMISSÃO DE SELEÇÃO

☐ Proposta - Edital de Chamamento Público SEMADESC/FUNTER n. 001/2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC): AVENIDA DESEMBARGADOR JOSÉ NUNES DA CUNHA, S/N, BLOCO 12, PARQUE DOS PODERES, CAMPO GRANDE/MS, CEP: 79.031-310

8.4.1 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a seguinte inscrição - Proposta - Edital de Chamamento Público SEMADESC/FUNTER nº 001/2024.

8.4.2 As propostas deverão ser entregues, **pessoalmente no setor de protocolo** na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), situada à Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, BLOCO 12 (mesmo prédio da AGRAER), Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min às 12 hs e das 13 às 16h30min.

8.4.3 Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

8.4.4 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.

8.4.5 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

8.4.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme MODELO IV – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, devendo conter no mínimo as seguintes informações:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
- b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- d) o valor global.

8.4.7 Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista neste item.

8.4.8 É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública conforme estabelecido na Etapa 3 do item 8.1 deste Edital, na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) situada à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS.

8.4.8.1 Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

8.5 Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:

8.5.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.

8.5.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 01 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

8.5.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela abaixo, observado o contido no MODELO IV □ DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.

8.5.4 A avaliação individualizada de cada proposta e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir, observando que poderá ser atribuída a nota 0 (zero) no caso de não atendimento ao quesito:

Tabela 02

PONTUAÇÃO	De 0 a 10
1. Período de Atividade da OSC, sendo 01 ponto para cada ano de existência até o máximo de 10 pontos.	
2. Consonância Estatutária com os objetivos propostos. Pontuação de 1 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.	
3. Coerência do valor global proposto com os objetivos (Metas) a serem atingidos. Pontuação de 1 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.	
4. Capacidade técnica e operativa. Pontuação de 1 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.	
5. Experiência em projetos assemelhados ao objeto do edital. 2 pontos para cada projeto limitado a 10 pontos	
6. Corpo técnico a ser envolvido no trabalho. 1 ponto para técnico limitado a 10 pontos	

Descrição dos critérios de seleção dos Projetos:

1 - Período de atividade da OSC: período de exercício de atividade, comprovada mediante cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), sendo 01 ponto para cada ano de existência até o máximo de 10 pontos.

2 - Consonância estatutária com objetivos propostos. Para comprovação apresentar juntamente com a proposta o Estatuto atualizado: Se os objetivos estão de acordo com o previsto pela legislação correspondente a meta proposta. Pontuação de 1 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.

3 - Coerência do valor global proposto com os objetivos a serem atingidos. Pontuação de 1 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.

4 - Capacidade técnica e operativa. Se a proposta traz conhecimento sobre realidade do público-alvo e se demonstra possuir (elencar a equipe que possui na OSC que atuará no projeto) ou realizar contratação para suprir a capacidade técnica e operativa com o serviço proposto. Pontuação de 1 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.

5- Experiência em projetos assemelhados ao objeto do edital. 2 pontos para cada projeto limitado a 10 pontos. A OSC deverá encaminhar juntamente com a PROPOSTA cópias dos instrumentos jurídicos celebrados como forma de comprovação desta pontuação.

6. Corpo técnico a ser envolvido no trabalho. 01 ponto para cada técnico limitado a 10 pontos. Como forma de comprovação desta pontuação, a OSC deverá encaminhar, juntamente com a PROPOSTA, o currículo e declaração de cada técnico, ambos assinados e datados, de que fará parte do corpo técnico da OSC no caso da celebração da parceria decorrente deste Edital.

8.5.5 A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.

8.5.6 Serão eliminadas aquelas propostas:

- 1) A área da execução do projeto proposto não sejam o Estado de Mato Grosso do Sul.
- 2) Que o valor da proposta seja SUPERIOR ao previsto no subitem 1.3. A contrapartida voluntária não será considerada como valor do projeto para efeito desta previsão de eliminação.
- 3) A proponente não esteja entre as organizações elencadas no Inciso I do Artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2016;
- 4) A proposta não atenda a finalidade de interesse público, conforme decisão justificada da Comissão de Seleção.

8.5.7 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 02.

8.5.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento nº 05 – Experiência em projetos semelhantes.

8.5.9 Persistindo o empate será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio, em ato público.

8.6 Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar:

8.6.1 A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul e facultativamente na página do sítio oficial Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), iniciando-se o prazo para recurso a partir da referida publicação.

8.7 Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado:

8.7.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

8.7.2 Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal nº 9.784, de 1999).

8.7.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

8.7.4 Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser protocolados, durante o horário de expediente e na sede da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC).

8.7.5 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

8.8 Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção:

8.8.1 A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

8.8.2 Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Secretário de Estado da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) para decisão final.

8.8.3 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

8.8.4 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9 Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):

8.9.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.9.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

8.9.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8.9.4 Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.

8.9.5 Quando não acudirem interessados ao presente Chamamento Público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a Administração Pública Estadual poderá negociar diretamente a celebração da parceria com OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

9. DA CELEBRAÇÃO:

9.1 O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação de requisitos estatutários e documentais exigidos para a celebração
2	Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais. Análise do Plano de Trabalho
3	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário
4	Emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico
5	Assinatura do instrumento de parceria
6	Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.2 Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.

9.2.1 Para a celebração da Parceria, a Administração Pública Estadual convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, "caput", do Decreto Estadual nº 14.494/16) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, "caput" e art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.2.2 Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial, art. 22 da Lei Federal nº 13.019/14, e o art. 25 do Decreto Estadual nº 14.494/16), observado o MODELO VI - PLANO DE TRABALHO (Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016) do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

9.2.3 O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) a forma e cronograma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
- g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

9.2.4 A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea ☐e☐ do item 9.2.3 deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes, ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de no mínimo 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente.

9.2.5 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do ☐caput☐ do art. 2º, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do "caput" do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art.26, III do Decreto Estadual nº 14.494/16):

- a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
- d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
- f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV - Certidão de Regularidade Federal;

V - Certidão regularidade de Débitos Estaduais e Municipais;

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII - Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

IX - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme MODELO VIII - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

X - comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de contrato de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço constante do MODELO IX – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

XI - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme MODELO X - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

XII - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação – MODELO X - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

XIII - Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27 I, a e b do Decreto), conforme MODELO XI - DECLARAÇÃO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

XIV - Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art.27, II do Decreto), conforme MODELO XII - DECLARAÇÃO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

XV - Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme MODELO XIII - DECLARAÇÃO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

9.2.5.1 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital.

9.2.5.2 A organização da sociedade civil ficara dispensada de reapresentar as certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

9.3 O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio físico, devendo ser entregues pessoalmente, no setor de protocolo, na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC);

Etapa 2: Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho:

9.3.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria (item 6.1 deste Edital), a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (item 6.3 deste Edital) Esta etapa também engloba a análise do Plano de Trabalho.

9.3.2 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

9.3.3 A Administração Pública Estadual examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

9.3.4 Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16). Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do mesmo Decreto.

9.4 Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário:

9.4.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constatar evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V e VI do item 9.2.5 deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3º e 4º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.3 Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item 9.2.5 (incisos I até XV) deste Edital ou caso seu Plano de

Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados no item 9.2.5 deste Edital e a administração procederá a verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/14), conforme previsto nos itens 9.1 a 9.5 deste Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

9.5 Etapa 4: Parecer de órgão técnico e jurídico e assinatura do instrumento de Parceria:

9.5.1 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.5.2 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

9.5.3 No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 9.2.5 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

9.5.4 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

10 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:

10.1 Os créditos necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 10.83903.20.608.2216.6183.004

Fonte: 017598098L

natureza de despesa: 33504101

10.2 Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública estadual indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art.11, § 1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.3 A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida pela administração pública Estadual nos exercícios subsequentes serão realizados mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada (art. 24, §1º, e art. 42, §1º, inciso 11, ambos do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.4 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal nº 13.019/14, e os art. 32 e 33 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

10.5 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos art. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/14, e nos art. 35 a 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas apenas despesas da categoria econômica DESPESAS DE CUSTEIO, que deverão ser inseridas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14).

Quanto à realização de pagamentos de despesas com recursos da parceria, o art. 41 do Decreto n. 14.494/2016, in verbis:

"Art. 41. Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria as despesas com remuneração da equipe de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:

I - estejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria; e
II - sejam compatíveis com o valor de mercado e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo."

Atentando-se aos termos do Decreto Estadual n. 14.494, de 2016, infere-se que poderão ser pagas com os recursos da parceria, durante a sua vigência, dentre outras, as despesas com verbas rescisórias de pessoal contratado temporariamente para atender o objeto da parceria, bem como de pessoal do quadro próprio da OSC. Em qualquer situação, dois pontos são primordiais e devem ser observados:

a) previsão dos valores no Plano de Trabalho: para que a OSC utilize os recursos da parceria para pagamento das verbas rescisórias, deve apontar, no Plano de Trabalho, os valores estimados das referidas despesas, conforme prescreve o inc. I do art. 41 do Decreto Estadual n. 14.494, de 2016;

b) realização do cálculo proporcional das verbas rescisórias: o cálculo dos valores a serem pagos com os recursos da parceria deve ser sempre proporcional aos dias efetivamente dedicados pelo trabalhador à parceria, conforme estabelece o § 3º do art. 41 do Decreto Estadual n. 14.494, de 2016.

Quanto à forma do cálculo das verbas rescisórias, considerando que os valores são específicos conforme o tipo de rescisão e que o Plano de Trabalho deve prever uma estimativa desses valores, orienta-se que seja feita uma reserva do valor que irá gerar maior ônus para OSC.

No caso dos trabalhadores contratados temporariamente, os cálculos devem ser estimados considerando a extinção normal do contrato em razão de seu término. No caso dos trabalhadores do quadro próprio da OSC, orienta-se que os cálculos sejam balizados pela rescisão sem justa causa, quando são devidos todos os direitos do trabalhador, frisando-se, mais uma vez, que todos os cálculos devem ser proporcionais aos dias efetivamente trabalhados na parceria.

Deverão ser apresentados na prestação de contas das verbas rescisórias, os seguintes documentos:

- a) relação dos trabalhadores que tiveram seus respectivos contratos finalizados ou rescindidos durante a vigência da parceria;
- b) cópia da Carteira de Trabalho do trabalhador, comprovando, assim, o desligamento da OSC e o motivo da rescisão;
- c) cópia do demonstrativo de pagamento do trabalhador;
- d) a memória de cálculo das verbas rescisórias, que é de suma importância para demonstrar o pagamento proporcional aos dias trabalhados na parceria, conforme prescreve o § 1º do Artigo 41 do Decreto Estadual n. 14.494, de 2016.

10.6 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

10.7 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

10.8 O instrumento de Parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) com prazo de sessenta dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital na imprensa oficial.

a) Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, no endereço da sede da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), sito a Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, cidade de Campo Grande - MS, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min às 12 hs e das 13 às 16h30min.

b) A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, observado o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do seu recebimento para manifestação.

c) Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 05 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, por petição protocolada no endereço informado 11.2 deste Edital ou pelo e-mail comissaodeselecao@funter.semagro.ms.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção, que poderão solicitar parecer técnico ou jurídico.

11.2 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão entranhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.3 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.4 A Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.6 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14.

11.7 A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.

11.8 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.9 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página oficial da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC). Igualmente, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizado o Termo de Colaboração, relativo a proposta selecionada, será mantida, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

11.10 As despesas previstas na Proposta e posteriormente no Plano de Trabalho devem ser executadas dentro do prazo de vigência do Termo de Fomento. Despesas realizadas antes da celebração da parceria ou após o encerramento de sua vigência serão glosadas.

11.10.1 Contratações e aquisições realizadas de pessoa jurídica que tenha como proprietário ou sócio membro integrante da OSC celebrante serão glosadas independente do aproveitamento em prol do projeto.

11.10.2 A PROPOSTA e o PLANO DE TRABALHO devem ser construídos com foco na EXECUÇÃO da parceria e na PRESTAÇÃO DE CONTAS, sendo recomendável a leitura integral da legislação, não podendo a OSC ou seus dirigentes alegarem, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

11.10.3 A PRESTAÇÃO DE CONTAS não se restringe a juntada de documentos e preenchimentos dos ANEXOS da Resolução/SEFAZ nº 2.733/2016, ela é construída desde a escrita da PROPOSTA e do PLANO DE TRABALHO, da realização das cotações, da emissão dos documentos fiscais, da forma correta de realizar os pagamentos, etc. Neste sentido toda a equipe da OSC deve ter conhecimento de todas as fases da parceria celebrada.

11.10.3 No campo "Descrição da Meta" deverá ser indicado um objetivo específico a ser realizado para alcançar o objeto da proposta. Deve haver concatenação entre as etapas de uma meta, de modo que sejam necessárias e suficientes para sua implementação.

11.10.4 Cada Etapa corresponderá às atividades/ações que serão executadas para implementação da Meta.

11.10.5 As aquisições e contratações não devem ser incluídas no Crono Físico (ANEXO II DO PT) como Meta nem Etapa. As aquisições e contratações são itens que compõem o Plano de Aplicação Detalhado (ANEXO III do PT) são meios para a execução das atividades/ações.

11.10.6 Os prazos para entrega/protocolo das prestações de contas anuais e final NÃO serão prorrogados.

11.10.7 As parcelas serão repassadas ao Parceiro Privado após entrega ao Parceiro Público/SEMADESC dos documentos "conciliação bancária" individualizados para cada fonte/fundo "FUNDEMS e FUNTER", devendo conter as receitas auferidas e despesas realizadas e comprometidas/contratadas.

11.10.8 Todas as ações promocionais deverão conter a identidade visual da SEMADESC e do FUNTER.

11.10.9 Todas as ações promocionais, eventos, encontros, etc deverá ser comunicado, via ofício, à Parceira Pública SEMADESC ou diretamente, também via ofício, a Secretaria Executiva de Agricultura Familiar, de povos originários e Comunidades Tradicionais.

11.10.10 As propostas deverão prever medidas de acessibilidade adequadas ao projeto proposto:

- a) Acessibilidade arquitetônica, referente ao espaço físico (ex. rampa, banheiro adaptado, piso tátil, elevador adaptado, etc);
- b) Acessibilidade comunicacional (ex. audiodescrição, Libras, legenda, texto aumentativo, braille, etc.);
- c) Acessibilidade metodológica, referente ao material pedagógico adequado as necessidades cognitivas das Pessoas com Deficiência, entre outros;
- d) Acessibilidade instrumental, referente aos instrumentos, utensílios e ferramentas adequadas ao estudo, trabalho ou lazer (ex. tecnologias assistivas incorporadas em lápis, teclado, máquinas, equipamentos, a exemplo do software de leitor de tela no computador, etc).

11.10.11 As propostas deverão prever Ações que minimizem impacto ambiental adequadas ao projeto proposto: Exemplos: Aplicar os 5R's: 1-Repensar os hábitos de consumo, 2-Reduzir a geração de lixo, 3- Reaproveitar os objetos, 4 -Reciclar materiais para transformar em novos produtos e 5-Recusar o uso de produtos que geram alto impacto ambiental; Jogar o lixo no lixo e não na natureza; Reciclar o lixo; Economizar papel com uso de mídias sociais, papel reciclado, papel de reflorestamentos; Reduzir o consumo de plástico, aplicar a logística reversa, etc.

11.11 Os MODELOS citados no presente Edital, podem ser acessados no MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL localizado no sítio <http://www.semades.gov.br/wp-content/uploads/2017/05/Manual-Parcerias-OSC.pdf> e na página da SEMADESC www.semades.gov.br aba EDITAIS PÚBLICOS, MODELOS DE DOCUMENTOS PARA DOWNLOAD.

MODELO III - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA (subitem 4.2 deste Edital)

MODELO IV - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA (subitem 8.4.6 deste Edital)

MODELO V – TERMO DE FOMENTO

MODELO VI - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL (Art. 33, V, "C" da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO VI – PLANO DE TRABALHO – Resolução/SEFAZ nº 2.733/2016

MODELO VIII - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES ((art. 34, VI da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO IX - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO (Art. 34, VII da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VIII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO X - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO (art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, IX do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO XI - DECLARAÇÃO - (Inciso I do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

MODELO XII - DECLARAÇÃO (Inciso II do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

MODELO XIII – DECLARAÇÃO (Inciso III do art.27, do Decreto nº 14.494/2016).

Campo Grande (MS), 10 de janeiro de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Extrato de Apostilamento ao Contrato Nº 0006/2021/SEMADESC

Nº Cadastral 14725

Processo: 71/000.358/2020

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC e Autotac Comercio e Telecomunicações S/A

Objeto: Alteração da Dotação Orçamentária/Funcional Programática e Fonte de Recurso, em decorrência da Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.351, Suplemento II, para que onde conste: Funcional Programática: 10.83904.20.608.0027.4747.0001, Fonte: 0279981401, Natureza da Despesa: 33904011, passe a constar: Funcional Programática: 10.83904.20.608.2216.6184.0001, Fonte: 0279981401, Natureza da Despesa: 33904011.

Amparo Legal: Art. 65, § 8º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Data da Assinatura: 29/12/2023

Assina: Jaime Elias Verruck

Extrato de Apostilamento ao Contrato Nº 0013/2021/SEMADESC

Nº Cadastral 15025

Processo: 71/000.052/2020

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC e F. ROCHA & CIA LTDA

Objeto: Alteração da Dotação Orçamentária/Funcional Programática e Fonte de Recurso, em decorrência da Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.351, Suplemento II, para que onde conste: Funcional Programática: 10.83101.04.122.0027.4660.0001, Fonte: 0150000001, Natureza da Despesa: 33904012, passe a constar: Funcional Programática: 10.83101.04.122.0041.6102.0001, Fonte: 0150000001, Natureza da Despesa: 33904012.

Amparo Legal: Art. 65, § 8º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Data da Assinatura: 28/12/2023

Assina: Jaime Elias Verruck

Extrato de Apostilamento ao Contrato Nº 0015/2023/SEMADESC

Nº Cadastral 22098

Processo: 83/020.633/2023

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC e BRAZOFRIO - AR CONDICIONADO LTDA - EPP

Objeto: Alteração da Dotação Orçamentária/Funcional Programática e Fonte de Recurso, em decorrência da Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.351, Suplemento II, para que onde conste: Funcional Programática: 10.83205.20.609.2101.4713.0006, Fonte: 0179980221, Naturezas da Despesa: 33903025 e 33903917, passe a constar: Funcional Programática: 10.83205.20.609.2226.6141.0008, Fonte: 0179980221, Naturezas da Despesa: 33903025 e 33903917.

Amparo Legal: Art. 65, § 8º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Data da Assinatura: 29/12/2023

Assina: Jaime Elias Verruck

Extrato de Apostilamento ao Contrato Nº 0018/2022/SEMADESC**Nº Cadastral 19963**

Processo: 71/037.602/2022

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC e GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Objeto: Alteração da Dotação Orçamentária/Funcional Programática e Fonte de Recurso, em decorrência da Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.351, Suplemento II, para que onde conste: Funcional Programática: 10.83205.20.609.2101.4713.0006, Fonte: 0179980221, Natureza da Despesa: 33904005, passe a constar: Funcional Programática: 10.83205.20.609.2226.6141.0008, Fonte: 0179980221, Natureza da Despesa: 33904005.

Amparo Legal: Art. 65, § 8º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Data da Assinatura: 29/12/2023

Assina: Jaime Elias Verruck

Extrato de Apostilamento ao Contrato Nº 0023/2022/SEMADESC**Nº Cadastral 20255**

Processo: 71/041.087/2022

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

Objeto: Alteração da Dotação Orçamentária/Funcional Programática e Fonte de Recurso, em decorrência da Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.351, Suplemento II, para que onde conste: Funcional Programática: 10.83205.20.609.2101.4713.0006, Fonte: 0179980221, Natureza da Despesa: 33903389, passe a constar: Funcional Programática: 10.83205.20.609.2226.6141.0008, Fonte: 0179980221, Natureza da Despesa: 33903389.

Amparo Legal: Art. 65, § 8º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Data da Assinatura: 28/12/2023

Assina: Jaime Elias Verruck

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0093/2020/SEJUSP/FUNRESP Nº Cadastral 14435**

Processo: 31/200.435/2020

Partes: Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNRESPMS e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Objeto: A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Nona, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.159, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores
Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA
Data da Assinatura: 08/01/2024
Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0093/2012/SEJUSP**Nº Cadastral 1308**

Processo: 31/303.737/2012
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e MARIA ROSA MORAES PEREIRA
Objeto: A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Quarta, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0002, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0002, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. O pagamento da despesa relativo a Taxa de Coleta de Lixo, no valor estimado de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para regularização junto ao sistema Gcont, constante na Cláusula Sexta do supracitado contrato.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA
Data da Assinatura: 03/01/2024
Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0179/2022/SEJUSP**Nº Cadastral 19892**

Processo: 31/076.456/2022
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI
Objeto: A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Nona, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA
Data da Assinatura: 03/01/2024
Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0181/2017/SEJUSP**Nº Cadastral 9322**

Processo: 31/200.748/2017
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e ANTÔNIA ICASATTI DA SILVA
Objeto: A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula quarta, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores
Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA
Data da Assinatura: 02/01/2024
Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato de Apostilamento ao Contrato 0185/2022/SEJUSP**Nº Cadastral 20085**

Processo: 31/051.990/2022

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Objeto: a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Quarta, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.159, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31101.06.122.0013.4106.0014 e a de n. 10.31904.06.181.2047.4194.0001, para o Programa de Trabalho n. 10.31101.06.122.0033.6087.0023 e a de n. 10.31904.06.181.2209.6120.0001, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura

Amparo Legal: com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 05/01/2024

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0188/2022/SEJUSP**Nº Cadastral 20143**

Processo: 31/067.723/2022

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e JOÃO FURTADO DE MORAES

Objeto: A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Quinta, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.159, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 03/01/2024

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0204/2022/SEJUSP**Nº Cadastral 20285**

Processo: 31/083.687/2022

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

Objeto: A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Nona, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 03/01/2024

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato de Apostilamento ao Contrato 0220/2022/SEJUSP**Nº Cadastral 20761**

Processo: 31/092.447/2022

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (MATRIZ)

Objeto: A troca da Funcional Programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Nona, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351 – Suplemento I, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31101.06.122.0013.4106.0010, para o Programa de Trabalho n. 10.31101.06.122.0033.6087.0019, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA
Data da Assinatura: 03/01/2024
Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato de Apostilamento ao Contrato 0221/2022/SEJUSP**Nº Cadastral 20764**

Processo: 31/092.449/2022
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e GALETO LTDA
Objeto: A troca da Funcional Programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Nona, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351 – Suplemento I, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31101.06.122.0013.4106.0010, para o Programa de Trabalho n. 10.31101.06.122.0033.6087.0019, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA
Data da Assinatura: 03/01/2024
Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato de Apostilamento ao Contrato 0222/2022/SEJUSP**Nº Cadastral 20766**

Processo: 31/092.452/2022
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI
Objeto: A troca da Funcional Programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Nona, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351 – Suplemento I, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31101.06.122.0013.4106.0010, para o Programa de Trabalho n. 10.31101.06.122.0033.6087.0019, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA
Data da Assinatura: 03/01/2024
Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0225/2022/SEJUSP**Nº Cadastral 20779**

Processo: 31/092.462/2022
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI
Objeto: A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Nona, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 03/01/2024
Assina: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0226/2022/SEJUSP**Nº Cadastral 20780**

Processo: 31/092.466/2022
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

Objeto: A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Nona, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 03/01/2024

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0227/2022/SEJUSP

Nº Cadastral 20781

Processo: 31/092.468/2022

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

Objeto: A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Nona, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 03/01/2024

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0228/2022/SEJUSP

Nº Cadastral 20782

Processo: 31/092.469/2022

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

Objeto: A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Nona, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 03/01/2024

Assina: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0232/2022/SEJUSP

Nº Cadastral 20786

Processo: 31/092.480/2022

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

Objeto: A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Nona, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 03/01/2024

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0233/2022/SEJUSP**Nº Cadastral 20787**

Processo: 31/092.484/2022

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

Objeto: A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Nona, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 03/01/2024

Assina: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato Do Termo de Apostilamento ao Contrato 0001/2022/SEJUSP**Nº Cadastral 17389**

Processo: 31/066.023/2021

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDUSTRIA E COMERCIO DO BRASIL LTDA

Objeto: A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Nona, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.159, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31101.06.122.0013.4106.0013, para o Programa de Trabalho n. 10.31101.06.122.0033.6087.0022, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura

Amparo Legal: Com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 05/01/2024

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato de Apostilamento ao Contrato de Adesão nº 0016/2023/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 002/2023/SAD**Nº Cadastral 20907**

Processo: 31/056.975/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa SH INFORMATICA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da CLÁUSULA SEXTA – Dos Recursos Orçamentários do Contrato de Adesão nº 016/2023, que integra o Contrato Corporativo nº 002/2023.

Amparo Legal: O presente termo encontra sua fundamentação legal no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 03/01/2024

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 016/2018/SEJUSP**Nº Cadastral 9647**

Processo: 31/504.232/2017

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e SOCIEDADE VICENTE PALLOTTI

Objeto: Termo de Apostilamento ao Contrato 016/2018/SEJUSP/MS – Gcont nº 9647, Processo nº 31/504.232/2017, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e SOCIEDADE VICENTE PALLOTTI, referente ao contrato de locação de imóvel do Quartel de Dourados-MS, conforme Parecer nº 1758/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Quarta, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.159, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0003, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0003, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 03/01/2024

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 018/2023/SEJUSP**Nº Cadastral 21181**

Processo: 31/056.641/2022

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e SIDENEI DELBEM

Objeto: A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Quinta, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31101.06.122.0013.4106.0009, para o Programa de Trabalho n. 10.31101.06.122.0033.6087.0016, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.66/1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 03/01/2024

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato de Apostilamento ao Contrato 0021/2020/SEJUSP**Nº Cadastral 13152**

Processo: 31/002.098/2019

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.159, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.122.0013.4131.0001 e 10.31101.06.122.0013.4106.0010, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0001 e 10.31101.06.122.0033.6087.0001, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: Com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 05/01/2024

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato de Apostilamento ao Contrato Adesão nº 0025/2019/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 0002/2019/SAD**Nº Cadastral 12377**

Processo: 31/001.299/2019

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e CONSÓRCIO GUAICURUS

Objeto: A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Quinta, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.159, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0001, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0001, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: Art. 65, §8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 05/01/2024

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0025/2021/SEJUSP**Nº Cadastral 15171**

Processo: 31/023.624/2021

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e ZADRIK JOSÉ PEREIRA DE MENDONÇA

Objeto: a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Quarta, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0002, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0002, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 03/01/2024

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0028/2018/SEJUSP**Nº Cadastral 9855**

Processo: 31/200.049/2018

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e Maria Alves Leal Longo; VALDO LONGO

Objeto: A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Quarta, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.159, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 02/01/2024

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 031/2022/SEJUSP**Nº Cadastral 17696**

Processo: 31/005.290/2022

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e VALTER PAULO PERRONI

Objeto: A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Quarta, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 03/01/2024

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0035/2011/SEJUSP**Nº Cadastral 1276**

Processo: 31/302.611/2011

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e ADENILSON SANCHES BARBOSA

Objeto: A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Quarta, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0002, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0002, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 03/01/2024

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato de Apostilamento ao Contrato 0061/2023/SEJUSP**Nº Cadastral 22898**

Processo: 31/015.171/2023

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e WANGÃO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: A troca da Funcional Programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Nona, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351 – Suplemento I, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31101.06.122.0013.4106.0010, para o Programa de Trabalho n. 10.31101.06.122.0033.6087.0019, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 03/01/2024

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0070/2017/SEJUSP**Nº Cadastral 7961**

Processo: 31/500.344/2017

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e AGNALDO APARECIDO MANDOTTI

Objeto: Termo de Apostilamento ao Contrato 070/2017/SEJUSP/MS – Gcont nº 7961, Processo nº 31/500.344/2017, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e AGNALDO APARECIDO MANDOTTI, referente ao contrato de locação de imóvel para atender o Corpo de Bombeiros Militar, conforme Parecer nº 1785/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Quarta, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0003, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0003, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 04/01/2024

Assina: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato de Apostilamento ao Contrato 0073/2018/SEJUSP**Nº Cadastral 11115**

Processo: 31/001.349/2018

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP

Objeto: A troca da Funcional Programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Nona, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351 – Suplemento I, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31101.06.122.0013.4106.0010, para o Programa de Trabalho n. 10.31101.06.122.0033.6087.0019, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 03/01/2024

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato de Apostilamento ao Contrato 0076/2018/SEJUSP**Nº Cadastral 11128**

Processo: 31/001.489/2018

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Objeto: A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Nona, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.159, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0001, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0001, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 05/01/2024

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0077/2021/SEJUSP**Nº Cadastral 15807**

Processo: 31/042.187/2021

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e GERALDO THOMAZ DA SILVA

Objeto: A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Quarta, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.159, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 02/01/2024

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0077/2022/SEJUSP**Nº Cadastral 18171**

Processo: 31/011.441/2022

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e DÍGITRO TECNOLOGIA S.A

Objeto: A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Nona, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 03/01/2024

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0087/2018/SEJUSP**Nº Cadastral 11308**

Processo: 31/201.054/2018

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e PAULO CÉSAR CASTELLANI

Objeto: A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Quarta, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 03/01/2024

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0091/2022/SEJUSP**Nº Cadastral 18293**

Processo: 31/013.697/2022

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA

Objeto: A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Nona, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.159, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31101.06.181.2047.3190.0001, para o Programa de Trabalho n. 10.31101.06.181.2209.6064.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura

Amparo Legal: Com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 05/01/2024

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento ao Contrato de Adesão 008/2019, Processo nº 31/200.026/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa OI S.A., referente a prestação de serviço de telefonia e internet, conforme **Parecer nº 03/2024/ASSATE/SEJUSP/MS**, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo:

1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Nona, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.159, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 08 de janeiro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
EM EXERCÍCIO

RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 75, inciso II c/c art. 6º, inciso XVIII, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas atualizações:

Processo: 31/030.841/2023
Favorecido: Bruna Stefany Souza Lopes
Objeto: Prestação de serviços na área de administração e educação no Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS, em atendimento a Resolução CONTRAN nº 901, de 09/03/2022, art. 5º .
Nº Convênio: 33.145/2023/DETRAN - MS
Valor mensal: R\$ 2.940,00

Campo Grande, 02 de janeiro de 2024

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

REGINA MARIA DUARTE
Presidente do CETRAN/MS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS (ECE) nº. 122/2024

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: DELEGACIA DE ATENDIMENTO À MULHER DE DOURADOS/MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria DGPC-MS, nº 242, de 06/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 9897, de 08/05/2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, prevista no anexo I, do Decreto nº 15.168, de 25 de fevereiro de 2019 e Decreto Estadual nº 13.665, de 25 de junho de 2013, publicado no DOE-MS nº 8.459, de 26 de junho de 2013, no suplemento II, na Tabela de Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil, prevista na resolução conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Delegacia de Atendimento À Mulher de Dourados-MS, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

I – Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

II – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM ELIMINADOS:

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Classe	Subclasse	Assuntos	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (n. de caixa ou metros lineares)	Observações Complementares
42	42.1	42.1.1	42.1.1.1 – Relatório de plantão	2017	01 caixa	
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 – Ofícios de expediente	2009 à 2019	12 caixas	
42	42.1	42.1.1	42.1.1.3 – Circular, aviso, memorando, comunicação interna	2009, 2016 à 2018	05 caixas	
42	42.1	42.1.2	42.1.2.3 – Estatística individual	2007,2008, 2015 à 2017	01 caixas	
42	42.2	42.2.1	42.2.1.2 – Cópia de Inquérito Policial	2008 a 2013	24 caixas	Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.4 –Cópia de Termo circunstanciado de ocorrência (TCO)	2013	07 caixas	Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.12-Boletim de ocorrência(que não gera procedimento policial)	2017 e 2018	01 caixa	
42	42.2	42.2.1	42.2.1.13 – Cópia de Boletim de ocorrências	2013, 2017 à 2019	05 caixas	Cópias
42	42.2	42.2.2	42.2.2.1 – Alvará de soltura	2018 e 2019	01 caixas	
42	42.3	42.3.1	42.3.1.2- Livro “B” – Controle de procedimentos policiais e judiciais e administrativos recebidos para diligências	1986 e 1996	01 caixa	
42	42.3	42.3.1	42.3.1.3- Livro “C” – Controle de carga e remessa de procedimento policial, judicial e administrativos	2002 à 2008	01 caixa	
42	42.3	42.3.1	42.3.1.4- Livro “D” – Registro de boletins de ocorrências elaborados e recebidos	1986 à 2010	02 caixas	
42	42.3	42.3.1	42.3.1.9 -Livro “H” – Registro de documentos recebidos e expedidos	2002 à 2015	03 caixas	
42	42.3	42.3.1	42.3.1.9 -Livro “I” – Único de registro de procedimentos administrativos instaurados	2000	01 caixa	
42	42.3	42.3.2	42.3.2.3 – Folha de denúncias (SOS, anônimas, etc)	2016 à 2021	05 caixas	
Total: (setenta)					70	-

Dourados-MS, 10 de janeiro de 2024.

MÁRCIO ROGÉRIO FARIA CUSTÓDIO

Delegado de Polícia

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo da Delegacia Geral da Polícia Civil (CADA/DGPC/MS)

PORTARIA DGPC/MS Nº 207, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre o protocolo para proteção de policiais civis em situação de risco ou ameaçados, e estabelece outras providências.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 13, caput e inciso IX, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, bem como o artigo 12, caput e inciso IX do Decreto nº 12218, de 28 de dezembro de 2006, que aprova a estrutura básica e dispõe sobre competência e composição dos cargos da Delegacia Geral da Polícia Civil e dá outras providências; Considerando o aumento no número de relatos de policiais civis em situação de risco ou ameaçados em razão do exercício de suas atribuições no Estado de Mato Grosso do Sul; Considerando o dever da Administração Superior da Polícia Civil em zelar pela proteção de seus bens, serviços e recursos, especialmente o humano; Considerando a necessidade de se adotar um protocolo de proteção a esses policiais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, o protocolo de proteção a policiais civis em situação de risco ou ameaçados em razão do exercício da função.

Art. 2º O policial civil que tomar conhecimento de ameaça ou situação de risco contra si ou em relação a outro policial civil deverá comunicá-la, com a maior brevidade possível, à chefia imediata e ao Departamento de Inteligência Policial da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul (DIP/PCMS).

Art. 3º O policial civil que vier a sofrer qualquer espécie de atentado, ameaça ou estiver em situação de risco concreto, em razão do exercício da função, deverá receber medidas de proteção, na forma desta Portaria, sendo imprescindível o registro de ocorrência policial.

§ 1º As medidas de proteção poderão ser concedidas mediante requerimento fundamentado formulado pelo interessado e dirigido ao Diretor do respectivo Departamento ou órgão similar, ou implementadas de ofício, nos casos em que o risco for detectado por outras fontes.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior (segunda parte), a manutenção das medidas dependerá de manifestação expressa do beneficiário, que deverá ser feita no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar de sua cientificação sobre a implementação de ofício.

Art. 4º Compete ao Delegado-Geral da Polícia Civil, após manifestação do Diretor do Departamento de Inteligência Policial – DIP, decidir sobre o pedido de proteção.

Art. 5º O Diretor do Departamento de Inteligência Policial – DIP poderá designar equipe(s) para deslocar até a unidade de trabalho do policial civil para melhor compreender os fatos assim como realizar diligências para coletar elementos que possam subsidiar o diagnóstico inicial da situação.

Parágrafo único: O resultado da apuração deverá gerar um relatório circunstanciado, a fim de assessorar em sua manifestação o Departamento de Inteligência Policial – DIP.

Art. 6º Toda medida de proteção deverá ser precedida de análise de risco.

Art. 7º Para os efeitos desta Portaria, são consideradas medidas de proteção:

I - acompanhamento em audiência;

II - segurança pessoal;

III - remoção para outra Unidade Policial, inclusive em município diverso, por recomendação do Diretor de Inteligência da PCMS.

§ 1º O acompanhamento em audiência deverá ser realizado de forma ostensiva ou velada, em casos de comprovada gravidade e risco à integridade física do policial civil.

§ 2º Para os fins do disposto nesta Portaria, considera-se segurança pessoal o conjunto de ações de caráter preventivo que têm como objetivo proteger o indivíduo em seu ambiente diário, no trabalho, em casa, ou qualquer outro lugar.

§ 3º A medida de proteção consistente na remoção para outra Unidade Policial só poderá ocorrer por meio de ato do Delegado-Geral da Polícia Civil, analisado o interesse público, após recomendação do Diretor de Inteligência Policial.

Art. 8º Autorizada a medida prevista no artigo 7º, inciso II, que deverá ser precedida de planejamento técnico, pessoal e logístico, o policial civil e seus familiares beneficiados deverão se submeter às seguintes obrigações:

I - não frequentar ambientes em que possa ser potencializado o risco a que se encontra exposto, tais como bares, boates, praças desportivas, espetáculos públicos, shopping centers ou qualquer outro com aglomeração de pessoas;

II - evitar o comparecimento a qualquer evento de natureza social que exponha a risco, possa dificultar ou impedir a execução dos trabalhos de proteção;

III - acatar todas as recomendações estabelecidas;

IV - informar, com antecedência, a agenda de trabalho e particular, a fim de possibilitar a avaliação do risco, a conveniência da manutenção da atividade ou sua adequação;

V - orientar os familiares, quando for o caso, sobre a necessidade de cumprir as recomendações técnicas estabelecidas;

VI - comunicar, de imediato, à chefia imediata e ao Departamento de Inteligência Policial – DIP, qualquer situação indicativa de ameaça ou hostilidade;

VII - não divulgar à mídia, ou concorrer para que sejam divulgadas, informações a respeito das medidas de proteção em andamento, bem como imagens e rotinas da atuação profissional;

VIII - não difundir qualquer informação relacionada aos mecanismos e às ferramentas de investigação e proteção aplicados;

IX - retirar ou restringir eventual perfil de redes sociais, na forma recomendada pelo Departamento de Inteligência Policial – DIP;

X - aceitar outras recomendações que forem decididas no curso da assistência.

Art. 9º As medidas de proteção serão acompanhadas pelas Coordenadorias de Inteligência e de Contraineligência Policial do Departamento de Inteligência Policial – DIP, e deverão perdurar pelo tempo estritamente necessário ao controle do risco à segurança do beneficiário.

Parágrafo único. Compete às Coordenadorias de Inteligência e de Contraineligência Policial do Departamento de Inteligência Policial – DIP produzir análise situacional periódica para subsidiar a manutenção das medidas de proteção, sua adequação ou suspensão.

Art. 10 O descumprimento, pelo protegido, de quaisquer das obrigações constantes no artigo 8º desta Portaria, de recomendação do Departamento de Inteligência Policial – DIP ou da equipe designada para realizar a proteção, implicará na suspensão automática das medidas de proteção em curso.

§ 1º O Delegado-Geral da Polícia Civil deverá decidir, fundamentadamente, sobre a suspensão das medidas de proteção, após a manifestação do Departamento de Inteligência Policial – DIP e do beneficiário, que deverá ser feita no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir de sua notificação.

§ 2º A decisão prevista no parágrafo anterior deverá ser comunicada ao beneficiário, que poderá solicitar sua reconsideração ao Delegado-Geral da Polícia Civil, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir de sua notificação.

Art. 11. O policial civil, ou seus familiares, deverão manifestar, expressamente, o desinteresse na adoção ou manutenção das medidas de proteção.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput deste artigo, o desinteresse deverá ser informado imediatamente ao Departamento de Inteligência Policial – DIP e revogada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil.

Art. 12. As ações constantes nesta Portaria serão efetivadas através de planejamento técnico, pessoal e logístico conforme constante do Anexo I.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de janeiro de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

Delegado Geral da Polícia Civil

ANEXO I - PLANEJAMENTO TÉCNICO, PESSOAL E LOGÍSTICO DO PROTOCOLO DE PROTEÇÃO A POLICIAIS CIVIS

EM SITUAÇÃO DE RISCO OU AMEAÇADOS EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

SEÇÃO I - DO PLANEJAMENTO PESSOAL

Art. 1º. Visando implementação do Protocolo de Proteção aos Policiais Civis em Situação de Risco ou Ameaçados em Razão do Exercício da Função, ficam definidos como policiais aptos à execução do protocolo:

- I. Os Policiais Civis lotados na Delegacia Especializada de Repressão a Roubos a Bancos, Assaltos e Sequestros – GARRAS que forem habilitados nos treinamentos periódicos ora tratados, específicos a este fim;
- II. Os Policiais Civis componentes do Departamento de Polícia da Capital – DPC que forem habilitados nos treinamentos periódicos ora tratados, específicos a este fim;
- III. Os Policiais Civis componentes do Departamento de Polícia Especializado – DPE que forem habilitados nos treinamentos periódicos ora tratados, específicos a este fim;
- IV. Os Policiais Civis lotados no Departamento de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado - DRACCO que forem habilitados nos treinamentos periódicos ora tratados, específicos a este fim;
- V. Os Policiais Civis lotados na Seção de Investigações Gerais – SIG das cidades sedes de Delegacias Regionais que forem habilitados nos treinamentos periódicos ora tratados, específicos a este fim.

Art. 2º. Para fins de escolha dos policiais destinados à execução do presente protocolo, deverá se priorizar a seleção dos servidores lotados no mesmo Departamento ou Regional do Policial em perigo ou ameaçado, salvo se a situação concreta, por qualquer motivo, exigir a utilização de policiais de outros Departamentos ou Regionais.

§1º. Na falta de policiais habilitados no Departamento ou Regional do policial vítima da situação de risco ou ameaça, o Diretor do Departamento de Inteligência – DIP selecionará outros policiais habilitados nos treinamentos periódicos a fim de compor a equipe que executará o protocolo;

§2º. Caso a situação se demonstre extremamente grave, o Diretor do Departamento de Inteligência Policial – DIP solicitará a execução do protocolo diretamente por equipe da Delegacia Especializada de Repressão a Roubos a Bancos, Assaltos e Sequestros – GARRAS, pelo tempo que julgar necessário.

Art. 3º. Cabe à Delegacia Especializada de Repressão a Roubos a Bancos, Assaltos e Sequestros – GARRAS realizar o treinamento específico para habilitação dos policiais aptos à execução do Protocolo de Proteção aos Policiais Civis em Situação de Risco ou Ameaçados em Razão do Exercício da Função, nos termos da Seção II.

SEÇÃO II - DO PLANEJAMENTO TÉCNICO

Art. 4º. Considerando a necessidade de especialização de policiais civis para a execução do Protocolo de Proteção aos Policiais Civis em Situação de Risco ou Ameaçados em Razão do Exercício da Função, fica instituído o treinamento periódico e anual, destinado a este fim.

Art. 5º. Os treinamentos aptos à habilitação de policiais no Protocolo de Proteção aos Policiais Civis em Situação de Risco ou Ameaçados em Razão do Exercício da Função serão fornecidos aos servidores mencionados no art. 1º, conforme lotação ou indicação do respectivo Diretor de Departamento.

§1º. Os Policiais Civis lotados na Seção de Investigações Gerais – SIG das cidades sedes de Delegacias Regionais terão prioridade para realização dos treinamentos de habilitação em relação aos demais policiais lotados na respectiva Regional;

§2º. O Diretor do Departamento de Polícia da Capital (DPC), do Departamento de Polícia Especializada (DPE) e do Departamento de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado (DRACCO) indicarão os policiais pertencentes aos seus respectivos Departamentos que realizarão o treinamento, conforme disponibilidade de vagas destinadas.

Art. 6º. Para fins de manutenção dos conhecimentos básicos dos habilitados, os treinamentos anuais de reciclagem deverão conter, sem prejuízo de outras, obrigatoriamente as seguintes instruções:

- I. Combate em Ambiente Confinado (CQB);
- II. Sobrevivência policial;
- III. Atendimento Pré-Hospitalar;
- IV. Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo;
- V. Técnicas e Táticas Específicas de Segurança de Autoridades.

Art. 7º. Considerando que cabe ao GARRAS a função precípua de habilitar e reciclar os conhecimentos e as técnicas relacionadas ao presente, sem prejuízo de realizar diretamente a função de proteção aos policiais civis em situação de risco ou ameaçados em razão do exercício da função, à Seção de Armamentos e Projetos do GARRAS deverá apresentar, pelas vias hierárquicas, planejamento anual contendo todos os insumos necessários aos treinamentos anuais, tanto destinados a seu público interno quanto aos demais policiais.

Art. 8º. Após habilitação dos policiais civis no Protocolo de Proteção aos Policiais Civis em Situação de Risco

ou Ameaçados em Razão do Exercício da Função, a Delegacia Especializada de Repressão a Roubos a Bancos, Assaltos e Sequestros – GARRAS encaminhará lista dos habilitados ao Departamento de Inteligência Policial – DIP, contendo as seguintes informações do policial civil habilitado:

- I. Dados completos;
- II. Departamento e lotação;
- III. Período máximo para o treinamento de reciclagem do policial.

Parágrafo único: Caso o policial não realize, por qualquer motivo, o treinamento de reciclagem anual obrigatório, tornar-se-á inabilitado à realização das atividades do Protocolo de Proteção aos Policiais Civis em Situação de Risco ou Ameaçados em Razão do Exercício da Função, até a realização do treinamento anual subsequente.

Art. 9º. É de responsabilidade da Academia de Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul – ACADEPOL o planejamento e execução da reciclagem anual dos policiais civis, cujas instruções poderão ser realizadas tanto nas dependências da ACADEPOL como em outros locais, a critério da diretoria da referida casa de ensino.

SEÇÃO III - DO PLANEJAMENTO LOGÍSTICO

Art. 10. Visando fornecimento da logística mínima necessária à execução do Protocolo de Proteção aos Policiais Civis em Situação de Risco ou Ameaçados em Razão do Exercício da Função, subdivide-se o presente protocolo nos seguintes níveis:

- I. Nível 1: Destinado a situações de menor gravidade;
- II. Nível 2: Destinado a situações de média gravidade;
- III. Nível 3: Destinado a situações de alta gravidade.

Parágrafo único: A mensuração da gravidade da situação nos níveis indicados deverá ser feita pelo Diretor do Departamento de Inteligência – DIP, que a apontará quando da decisão de que trata o art. 4º desta Portaria.

Art. 11. Para instalação do protocolo de proteção aos policiais civis em situação de risco ou ameaçados em razão do exercício da função de Nível 1, faz-se imprescindível os seguintes materiais mínimos por pessoa a ser protegida:

- I. Dois policiais habilitados no protocolo;
- II. Um veículo descaracterizado com blindagem;
- III. Dois pontos eletrônicos velados;
- IV. Uma arma longa à disposição;
- V. Um Kit APH à disposição;
- VI. Um Kit de instrumentos de menor potencial ofensivo à disposição.
- VII. Três camisetas com proteção balística.

Art. 12. Para instalação do protocolo de proteção aos policiais civis em situação de risco ou ameaçados em razão do exercício da função de Nível 2, faz-se imprescindível os seguintes materiais mínimos:

- I. Três policiais habilitados no protocolo;
- II. Um veículo descaracterizado com blindagem;
- III. Três pontos eletrônicos velados;
- IV. Duas arma longa à disposição;
- V. Um Kit APH à disposição;
- VI. Um Kit de instrumentos de menor potencial ofensivo à disposição.
- VII. Quatro camisetas com proteção balística.

Art. 13. Para instalação do protocolo de proteção aos policiais civis em situação de risco ou ameaçados em razão do exercício da função de Nível 3, faz-se imprescindível os seguintes materiais mínimos:

- I. Cinco policiais habilitados no protocolo;
- II. Um veículo descaracterizado com blindagem;
- III. Um veículo descaracterizado sem blindagem;
- III. Cinco pontos eletrônicos velados;
- IV. Três arma longa à disposição;
- V. Um Kit APH à disposição;
- VI. Um Kit de instrumentos de menor potencial ofensivo à disposição.
- VII. Seis camisetas com proteção balística.

Art. 14. A especificação dos materiais descritos nos artigos 10 a 13, contendo discriminação dos itens e suas características, deverão ser formuladas e controladas pela Seção de Projetos e Armamentos da Delegacia Especializada de Repressão a Roubos a Bancos, Assaltos e Sequestros – GARRAS, que encaminhará, pelas vias hierárquicas, para aquisição dos produtos.

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato Adesão n. 0008/2023/FUNDTUR/MS que integra ao Contrato Corporativo nº 0002/2023/SAD** **Nº Cadastral 20899**

Processo: 71/034.017/2022

Partes: Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul - FUNDTUR e S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Sexta – Dos Recursos Orçamentários, do Contrato de Adesão nº 008/2023 ao Contrato Corporativo nº 002/2023.

Da Alteração: Alterar a funcional programática n. 04.122.0028.4770.0001 para a Funcional Programática n. 04.122.0042.6112.0001, conforme disposto na Lei Estadual/MS n. 6.159, de 13 de dezembro de 2023 – Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso do Sul para o exercício financeiro de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.351 – Suplemento II de 14 de dezembro de 2023, com efeitos a partir de 01/01/2024.

Amparo Legal: O presente termo encontra sua fundamentação legal no art. 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING

Data da Assinatura: 16/02/2023

Assina: BRUNO WENDLING

Extrato do III Termo de Apostilamento ao Contrato de Adesão Nº 0032/2018/AGEHAB que integra o Contrato Corporativo Nº 0005/2018/SAD **Nº Cadastral 10918**

Processo:	57/500.306/2018
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração - SAD e S.H. Informática Ltda.
Objeto:	Com previsão no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, registra-se, por meio de APOSTILA, a alteração da Funcional Programática prevista, do Contrato de Adesão nº 032 ao Contrato Corporativo nº 005/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de gerenciamento, administração e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Percentuais (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender a Frota automotiva e seus equipamentos diversos, bem como os motores estacionários (grupo geradores), pertencentes aos órgãos e entidades do Poder Executivo do estado de Mato Grosso do Sul, celebrado com empresa S.H Informática Ltda, passando a mesma de 10.79203.16.122.0025.4620.0002 – Custeio Administrativo, para: 10.79203.16.122.0039.6100.0001 – Manutenção e operacionalização da AGEHAB – Custeio Administrativo.
Data:	02/01/2023.
Ordenador de Despesa:	Maria do Carmo Avesani Lopez
Assina:	Maria do Carmo Avesani Lopez

Extrato do V Termo de Apostilamento ao Contrato 0013/2017/AGEHAB**Nº Cadastral 8401**

Processo:	57/500.095/2017
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e CATIJÓ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA

Objeto:	Com previsão no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e na Cláusula Terceira do Contrato n. 13/2017, registra-se, por meio de APOSTILA, a alteração da Funcional Programática Orçamentária e o acréscimo de valor referente ao IPTU do Contrato n. 13/2017, cujo objeto é a locação do imóvel assim caracterizado: "um prédio comercial com frente para Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade nº 108, Bairro Desbarrancado, nesta cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, parte do imóvel maior localizado na Rua Joaquim Murtinho, nº 5842, conforme consta na matrícula nº 63.686, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, livre de ônus ou quaisquer dívidas", celebrado com empresa Catijo Administração de Imóveis Ltda, passando a mesma de 10.79203.16.122.0025.4620.0002 – Custeio Administrativo, para: 10.79203.16.122.0039.6100.0001 – Manutenção e operacionalização da AGEHAB – Custeio Administrativo, e o acréscimo no valor de R\$ 24.257,70 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos) referente ao valor do IPTU, passando o valor do contrato de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais) para R\$ 360.257,70 (trezentos e sessenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).
Data da Assinatura:	10/01/2024
Assina:	UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES

Extrato do II Termo de Apostilamento ao Contrato 9912535217/AGEHAB**Nº Cadastral 15077**

Processo:	57/002.953/2021
Partes:	Agência de Habitação Popular do Estado de MS - AGEHAB e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Objeto:	Apostila: Com previsão no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, registra-se, por meio de APOSTILA, a alteração da Funcional Programática prevista na Cláusula Décima do Contrato nº 9912535217, cujo objeto é a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos Correios, celebrado com Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, passando a mesma para: 10.79902.16.482.2221.6164.0008 – Apoio as Ações na Finalidade do FEHIS – Apoio Administrativo.
Data da Assinatura:	08/01/2024
Assina:	Maria Do Carmo Avesani Lopez

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 031/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS**
Processo – nº 31/600858/2019.**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Associação de Recicladores de Lixo Eletro Eletrônicos de Mato Grosso do Sul – Recic.le.**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na reciclagem de resíduos eletro eletrônicos na sede dessa Associação, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses a contar de 16/07/2023.**Amparo Legal** – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da Assinatura** – 26 de dezembro de 2023.**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Aparecida Simão Paulon, Presidente da Associação Recic.le.**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural****EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/2024****PROCESSO** 71/025049/2022

Partes:	A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Bela Vista - CNPJ nº 03.217.916/0001-96.
Objeto:	Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (uma) plantadeira de mandioca, patrimônio n. 01241365; 01 (um) distribuidor de fertilizantes e sementes, patrimônio n. 01268954; 01 (uma) pá carregadeira traseira, patrimônio n. 01277231 de propriedade da AGRAER.

Amparo Legal: Decretos Estaduais n. 11.261, n. 16.268/2023 e n. 16.295/2023.
Vigência: 10/01/2024 a 10/01/2026.
Data da Assinatura: 10/01/2024.
Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Reinaldo Miranda Benites**, pelo Município.
Fica revogado o Acordo de Cooperação Técnica n. 103/2022 em virtude da celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2024.

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 002/2024

PROCESSO 71/006198/2022

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Bela Vista - CNPJ nº 03.217.916/0001-96.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (um) trator agrícola, patrimônio n. 01208774, 01 (uma) carreta agrícola n. 01207937, 01 (uma) calcareadeira, patrimônio n. 01207901, 01 (uma) ensiladeira tipo colhedora de forragem, patrimônio n. 01221869, 01 (uma) grade aradora, patrimônio n. 01368604 de propriedade da AGRAER.

Amparo Legal: Decretos Estaduais n. 11.261, n. 16.268/2023 e n. 16.295/2023.
Vigência: 10/01/2024 a 10/01/2026.
Data da Assinatura: 10/01/2024.
Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Reinaldo Miranda Benites**, pelo Município.

Fica revogado o Acordo de Cooperação Técnica n. 005/2022 em virtude da celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2024.

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 138/2023

PROCESSO: 71/018002/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Japorã** - CNPJ nº. 15.905.342/0001-28.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (uma) Calcareadeira, patrimônio n. 01207910; 01 (um) Trator Agrícola Tração 4X4 85 CV, patrimônio n. 01208765; 01 (uma) Carreta Agrícola 4 Ton, patrimônio n. 01207927; 01 (uma) Ensiladeira Tipo Colhedora de Forragens, patrimônio 01221860 e 01 (uma) Grade Aradora 14 Discos, patrimônio n. 01368611 de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 16.295/2023.
Vigência: 10/01/2024 a 10/01/2026.
Data da Assinatura: 10/01/2024.
Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Paulo Cesar Franjotti**, pelo Município.

Fica revogado o Termo de Cessão de Uso n. 083/2022 em virtude da celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 138/2023.

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 139/2023

PROCESSO: 71/021868/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Iguatemi** - CNPJ nº. 03.568.318/0001-61.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (um) Trator Agrícola Tração 4X4 85 CV, patrimônio n. 01208766; 01 (uma) Calcareadeira, patrimônio n. 01207911; 01 (uma) Carreta Agrícola 4 Ton, patrimônio n. 01207928; 01 (uma) Ensiladeira Tipo Colhedora de Forragens, patrimônio 01221861 e 01 (uma) Grade Aradora 14 Discos, patrimônio n. 01368510, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 16.295/2023.
Vigência: 10/01/2024 a 10/01/2026.
Data da Assinatura: 10/01/2024.
Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Lídio Ledesma**, pelo Município.

Fica revogado o Termo de Cessão de Uso n. 097/2022 em virtude da celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 139/2023.

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 142/2023**PROCESSO:** 71/006217/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Tacuru** – CNPJ nº. 03.888.989/0001-00.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (um) Trator Agrícola 85 CV, patrimônio n. 01208759, 01 (uma) Calcareadeira, patrimônio n. 01207920; 01 (uma) Carreta Agrícola, patrimônio n. 01207923; 01 (uma) Ensiladeira Tipo Colhedora de Forragens, patrimônio 01221854 e 01 (uma) Grade Aradora, patrimônio n. 01368617 de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 16.295/2023.

Vigência: 10/01/2024 a 10/01/2026.

Data da Assinatura: 10/01/2024.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Rogério de Souza Torquetti**, pelo Município.

Fica revogado o Termo de Cessão de Uso n. 023/2022 em virtude da celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 142/2023.

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 144/2023**PROCESSO:** 71/030247/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Mundo Novo** – CNPJ nº. 03.741.683/0001-26.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (uma) Calcareadeira, patrimônio n. 01207908; 01 (uma) Carreta Agrícola Carroceria em Aço 4 Ton, patrimônio n. 01207932; 01 (uma) Ensiladeira Tipo Colhedora de Forragens, patrimônio 01221858; 01 (um) Trator Agrícola 85 CV, patrimônio n. 01208763 e 01 (uma) Grade Aradora, patrimônio n. 01368613, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 16.295/2023.

Vigência: 10/01/2024 a 10/01/2026.

Data da Assinatura: 10/01/2024.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Valdomiro Brischiliari**, pelo Município.

Fica revogado o Termo de Cessão de Uso n. 138/2022 em virtude da celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 144/2023.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO N. 042/2023**PROCESSO:** 83/050.175/2023

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Fátima do Sul** – CNPJ nº. 03.155.751/0001-75.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Doação 01 (um) Trator Agrícola, Tração 4x4, Ano 2006, MF 292, patrimônio 00159548; 01 (uma) Grade Aradora 16 Discos, patrimônio 00159595; 01 (um) Arado Fixo 5 Discos, patrimônio 00159645 e 01 (uma) Carreta Agrícola 4 Ton, patrimônio 00158594, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual 16.295/2023.

Data da Assinatura: 29/12/2023

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Ilda Salgado Machado**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO N. 045/2023**PROCESSO:** 83/051.711/2023

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Naviraí** – CNPJ nº. 03.155.934/0001-90.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Doação 01 (um) Trator Agrícola 4x4 MF 292, patrimônio 00159558; 01 (uma) Grade Aradora 16 Discos, patrimônio 00159604; 01 (uma) Carreta Agrícola 4 Ton, patrimônio 00159503; 01 (um) Arado Fixo 5 Discos, patrimônio 00159653 de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual 16.295/2023.

Data da Assinatura: 29/12/2023

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Rhaiza Rejane Neme de Matos**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO N. 047/2023**PROCESSO:** 83/054.322/2023

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Inocência** - CNPJ nº. 03.342.938/0001-88.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Doação 02 (dois) Resfriadores de 500 litros, patrimônios 8.925 e 8.926 respectivamente; 01 (um) Trator Agrícola 4x4 85 CV NH, patrimônio 160.399; 01 (uma) Grade Aradora Intermediária 14 Discos, patrimônio 160.195 e 01 (uma) Carreta Agrícola Semigraneleira 4 Ton, patrimônio 160.214, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual 16.295/2023.

Data da Assinatura: 29/12/2023

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Antônio Ângelo Garcia dos Santos**, pelo Município.

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato N° 0002/2020/AGRAER N° Cadastral 13280

Processo: 71/602.118/2019

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - MS e GERSON TERRA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Segunda e Quinta do Contrato 002/2020

Dotação orçamentária: Pelas despesas decorrentes deste Contrato responderão os recursos estaduais da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 10.83903.20.608.2231.6095.0001, Natureza de Despesa 339093615 e Fonte 0175980991.

Amparo Legal: O presente termo encontra sua fundamentação legal na Lei Feral 8.666/1993

Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 11 (meses), a contar de 07 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

Data da Assinatura: 05/01/2024

Assinam: Washington Willeman de Souza e Gerson Terra

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 22151/2023/DETRAN****N° Cadastral 22151.0**

Processo: 31/012.171/2023

Partes: Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN e AMG CONSTRUCOES EIRELI

Objeto: O presente termo aditivo ao Contrato nº 22.151/2023/DETRAN tem como objeto a reprogramação de alguns itens da Planilha Orçamentária inicialmente contratada, cujas especificações técnicas estão descritas nos documentos constantes nos autos do Processo nº 31/012.171/2023, que consistem na Justificativa e Parecer Técnico de Reprogramação de Serviços da Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura acompanhada de Planilha de Reprogramação (fls. 727/730), que passam a fazer parte integrante do presente termo, independente de transcrição, bem como a prorrogação dos prazos de vigência contratual e execução da obra.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da reprogramação de serviços correrão à conta da Funcional Programática nº 06.181.2047.3116.0001, Natureza de Despesa nº 44905191 e Fonte de Recursos nº 179980021, conforme Nota de Empenho nº 2023NE2829, de 06/12/2023.

Valor: Em decorrência da reprogramação consignada na Cláusula Primeira deste Termo, o valor total do contrato passará de R\$ 239.077,78 (duzentos e trinta e nove mil, setenta e sete reais e setenta e oito centavos) para R\$ 298.691,06 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e seis centavos), correspondente a aproximadamente 24,93% do valor inicial atualizado do contrato.

Da Vigência Contratual: Adita-se o item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato nº 22.151/2023, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, com início em 28/12/2023 e término em 27/04/2024.

Do prazo de Execução: Adita-se o item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 22.151/2023/DETRAN, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, com início em 04/11/2023 e término em 02/01/2024.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Data da Assinatura: 22/12/2023

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Paulo Henrique Ribeiro Gonçalves

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 160 FAN ESDI	QAI0B26	9C2KC2200HR617404	THIAGO DE OLIVEIRA SOARES
HONDA/CG150 START	OOO8556	9C2KC1670FR505364	REINALDO MOLINA DO NASCIMENTO
HONDA/CG 125 FAN	HSS9331	9C2JC30707R091939	GERALDO ANTONIO DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRT2575	9C6KE1220A0115944	JEAN FERNANDES PEREIRA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSQ6633	9C2MC35003R114085	ADRIANA DUENHA CATHARINA
FIAT/PALIO FIRE FLEX	HGV7305	9BD17106G85058977	BV LEASING ARR MERCANTIL SA
FIAT/PALIO FIRE FLEX	HGV7305	9BD17106G85058977	LOCARALPHA LOCADORA DE VEIC.LTDA
FIAT/PALIO FIRE FLEX	HGV7305	9BD17106G85058977	PAULO CARLOS DE ABREU JUNIOR
GM/VECTRA HATCH 4P GT-X	EDP8175	9BGAV48W08B292378	JEINILENE TORRES DE ANDRADE AMANCIO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HCB8607	9C2KC08205R055864	JEFFERSON MANOEL LIMA DA SILVA
HONDA/POP 110I	QAJ4503	9C2JB0100JR006457	MUNIR BASSEM HUSSEIN

Campo Grande/MS, 10 de janeiro de 2024

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/C100 BIZ ES	HRK5455	9C2HA07102R010539	ROSICLEA BONIFACIO DA SILVA
HONDA/CBX 200 STRADA	HRT4157	9C2MC270XWR002187	DOUGLAS HENRIQUE LOPES DE ALMEIDA
VW/GOL 1.0	HSG8452	9BWCA05W18T002752	VALDIAN DE SOUSA VIEIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTK2262	9C2KC08108R164319	RAILDO PEREIRA MARQUES

Campo Grande/MS, 10 de janeiro de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSO1613	9C2KC08206R005774	RODRIGO VITOR PULCERIO

Campo Grande/MS, 10 de janeiro de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S. A. torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 028/2023, com validade de 04 anos, a contar de 22/12/2023, para atividade de ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO "SANTOS DUMONT", localizada na Alameda Flor de Lys, Quadra 55, Sub-Lote 1, esquina com Alameda Salgado Filho, Bairro Aeroporto, Corumbá-MS.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S. A. torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 027/2023, com validade de 04 anos, a contar de 19/12/2023, para atividade de ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO "PIAUI", localizada na Rua Piauí, Quadra 70, Lote 04, Sub-Lote 02, Bairro Jardim dos Estados, Corumbá-MS.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato de Apostilamento ao Contrato Adesão n. 008/2023 /FUNDTUR/MS que integra ao Contrato Corporativo nº 002/2023/SAD Nº Cadastral 20899.1

Processo: 71/034.017/2022

Partes: Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul - FUNDTUR e S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Sexta – Dos Recursos Orçamentários, do Contrato de Adesão nº 008/2023 ao Contrato Corporativo nº 002/2023.

Da Alteração: Alterar a funcional programática n. 04.122.0028.4770.0001 para a Funcional Programática n. 04.122.0042.6112.0001, conforme disposto na Lei Estadual/MS n. 6.159, de 13 de dezembro de 2023 – Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso do Sul para o exercício financeiro de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.351 – Suplemento II de 14 de dezembro de 2023, com efeitos a partir de 01/01/2024.

Amparo Legal: O presente termo encontra sua fundamentação legal no art. 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING

Data da Assinatura: 16/02/2023

Assina: BRUNO WENDLING

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato de Termo Aditivo I do Contrato 001/2023/FUNSAU **Nº Cadastral 20854.0**

Processo: 27/011.406/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - MS e LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n. 001/FUNSAU/2023, relativo à Aquisição de Stents Farmacológicos, para atender a demanda do HRMS (Itens 015, 024, 027, 029, 030, 032, 033, 036, 037 e 038) do processo 27/011.406/2022, de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 124, c/c art. 104, inciso I, ambos da Lei n. 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:
Natureza das Despesas: 33903043
Fonte de Recurso: 0265900001
Programa de Trabalho: 20.27201.10.302.2043.4062.0001-HRMS
Nota de Empenho: 2023NE001294

Valor: O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 33.789,20 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)**.
O valor global do contrato, após o presente aditamento passará a ser de **R\$ 543.161,39 (quinhentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e um reais e trinta e nove centavos)**.

Amparo Legal: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, na forma do art. 125 da Lei n. 14.133/21.

Ordenador de Despesas: **MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Do Prazo: A vigência do presente instrumento **se encerra em 19/01/2024**.

Data da Assinatura: 03/01/2024

Assinam: **MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA e LUÍS MATEUS NAKAMURA**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROAP-UEMS N. 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1882/2024/UEMS – GCONT 23663 – Processo 29/071219/2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n. 027, de 26 de setembro de 2023, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016, e pela **PORTARIA "P"/UEMS no. 14, de 5 de janeiro de 2024,**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 104, da Lei Federal 14.133/2021, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018 e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1882/2024/UEMS – GCONT 23663, processo 29/071219/2023, empresa L.F. DE SOUZA LTDA, objetivando a contratação de empresa especializada à prestação de serviço de Impressão de folder no tamanho A4 com 04 (quatro) cores e com papel tipo Papel Couchê 90g Tamanho A4 para atender ao projeto “Saberes Indígenas”, convênio nº 808513/2014, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e a UEMS.

Função	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
Gestora de contrato	Beatriz dos Santos Landa	Docente	39671021
Gestora de contrato substituta	Nidene Cardena Souza	Técnico de Nível Superior	47130021
Fiscal de contrato	Rossano Teixeira Silva	Assistente Técnico de Nível Médio	133089021
Fiscal de contrato substituta	Alessandra Fequetia Freitas	Técnico de Nível Superior	11642023

Art. 2º Compete aos (às) Fiscais do Contrato, o acompanhamento e fiscalização da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 10 de janeiro de 2024.

FERNANDO DE FARIA SILVA

Pró-Reitor de Administração e Planejamento em exercício – UEMS

EDITAL Nº 002/2024 - DEX/PROEC/UEMS

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO DE EVENTOS DAS AÇÕES DE EXTENSÃO SEM ÔNUS PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL.

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público e convida os extensionistas da UEMS – docentes, técnicos administrativos de formação superior e discentes, a apresentarem propostas de **Eventos de Extensão** que tenham a relação acadêmica com a comunidade externa, e que contemple o **público-alvo majoritariamente externo à UEMS, SEM ÔNUS** para a Instituição, por meio do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGPROJ) – <http://sigproj.ufrrj.br>, a **serem executadas em 2024**, de acordo com as condições definidas neste Edital conforme o estabelecido na Política da Extensão da UEMS - Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 19, de 5 de outubro de 2022 e a Resolução CEPE-UEMS Nº 2555 de 16 de dezembro de 2022.

OBJETIVO

Realizar a seleção das propostas dos **Eventos de Extensão Universitária** que representa significativa articulação entre ensino e pesquisa, com as demandas da sociedade e do desenvolvimento regional do Estado de Mato Grosso do Sul. **O público-alvo das ações de extensão deverá ser, via de regra, majoritariamente externo à UEMS.**

1. EVENTOS DE EXTENSÃO: DEFINIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

a) Da definição do evento de Extensão Universitária: É considerado evento, um conjunto de ações com metas, prazo e duração previamente definidos, de caráter educativo, técnico, científico e tecnológico reconhecido pela Universidade.

b) Da classificação de Evento:

Congresso	Evento de grandes proporções, de âmbito nacional ou internacional, em geral com duração de 3 (três) a 7 (sete) dias, que reúne participantes de uma comunidade científica ou profissional ampla. Abrange um conjunto de atividades como mesa redonda, palestras, conferências, minicursos, oficinas, workshop ou laboratório - atividades com duração de até 8 (oito) horas (se igual ou superior a 8 (oito) horas, deve ser classificado e registrado como curso). Inclui-se nessa classificação a conferência enquanto evento.
Seminário	Evento científico de âmbito menor do que o congresso, tanto em termos de duração (20 horas a 1 ou 2 dias), quanto de número de participantes, cobrindo campos de conhecimento mais especializados. Incluem-se nessa classificação: encontro, simpósio, jornada, colóquio, fórum, reunião.
Ciclo de debate	Encontros sequenciais que visam a discussão de um tema específico.
Campanha	Ações pontuais que visam um objetivo definido.
Exposição	Exibição pública de produtos ou serviços (utilizada para promoção e venda de produtos e serviços). Inclui: feira, salão e lançamento.
Outros	Outros eventos não classificados nos itens anteriores

(Fonte: e Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 19, de 5 de outubro de 2022 e a Resolução CEPE-UEMS nº 2555 de 16 de dezembro de 2022).

2. PRAZOS

2.1 Vigência do Edital: **de 12 de janeiro a 02 de dezembro de 2024.**

2.2 Só serão aceitas propostas de eventos de extensão enviadas on-line pelo SIGPROJ), **cadastradas no sistema com antecedência mínima de 15 dias da realização dos referidos eventos**, sendo considerada a data de submissão no SIGPROJ.

2.3 Divulgação dos Resultados dos pareceres de análise das propostas: **até 20 (vinte) dias após a data de submissão no SIGPROJ.**

2.4 Não serão aceitas as propostas com data de realização retroativa à realização do evento.

2.5 A duração mínima de um evento é de 2 (duas) horas e máxima de 6 (seis) meses.

2.6 A carga horária máxima por dia da ação do evento de Extensão Universitária é de 12 (doze) horas.

3. PROPONENTES

3.1 Poderão ser proponentes dos eventos de extensão universitária:

I - professores efetivos da Universidade, cedidos e professores visitantes.

II - alunos dos cursos de graduação, pós-graduação da Universidade;

III - profissional Técnico da Educação Superior/UEMS, com formação superior;

§1º A participação do técnico com formação superior na função de coordenador não será remunerada conforme **termo de compromisso de voluntariado** previamente estabelecido.

§2º Professores visitantes e cedidos poderão coordenar evento de extensão mediante parecer fundamentado do(s) Colegiado(s) de Curso(s), com apresentação de um **termo de compromisso de um professor efetivo**, com experiência na área, que assumirá a coordenação do evento de extensão se houver necessidade.

§3º O Profissional Técnico da Educação Superior/UEMS com formação superior poderá coordenar eventos de extensão conforme a Política de Extensão Universitária da UEMS de acordo com as normas vigentes, com parecer favorável da chefia imediata e que não comprometa sua atividade principal, horário de trabalho e o desempenho de suas atividades e/ou caracterize desvio de função.

§4º Docentes ou Profissionais Técnicos da Educação Superior de formação superior do quadro efetivo da UEMS **sem quaisquer pendências** em ações de Extensão ou com o Programa Institucional de Bolsa Extensão – PIBEX;

§5º Os discentes na condição de coordenador de eventos de Extensão, deverão **ter obrigatoriamente o acompanhamento de um docente orientador do quadro efetivo da UEMS** que fará a supervisão do desenvolvimento das ações e se responsabilizará pelos recursos captados - quando for o caso - e a respectiva prestação de contas;

3.2 O coordenador/proponente de ações de extensão não poderá possuir quaisquer pendências em relatórios parciais e finais de atividades de extensão na DEX/PROEC;

3.3 O coordenador e colaborador de proposta, deverá ser consultor *Ad hoc* da UEMS cadastrado no Banco de Consultores da Divisão de Extensão da PROEC. Somente o docente com titulação mínima de mestre e o profissional técnico da educação superior com titulação mínima de especialista poderão fazer parte do banco de consultores *Ad Hoc*.

3.4 O colaborador docente e profissional técnico da educação superior, deverão preencher o cadastro de consultores no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdNkYWCzvhhvMKm3CZftvGd_j_

DBXTiH9238owVOWnGAbe9ng/viewform.

4. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS DE EVENTOS DE EXTENSÃO

4.1. Poderão ser apresentadas ao Edital 002/2024 – DEX-PROEC/UEMS: Propostas de Eventos de Extensão, conforme definido na Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 19, de 5 de outubro de 2022 e na Resolução CEPE-UEMS Nº 2555 de 16 de dezembro de 2022.

4.2 Só serão aceitas propostas de Eventos de Extensão, via on-line pelo (SIGPROJ)– <http://sigproj.ufrj.br>

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os eventos de extensão a que se refere este edital serão **sem ônus** para Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS;

5.2 As propostas de Eventos de Extensão poderão ou não prever a captação de recursos financeiros por meio de inscrições e/ou recursos de terceiros, em conformidade com a Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 19, de 5 de outubro de 2022 e a Resolução CEPE-UEMS Nº 2555 de 16 de dezembro de 2022.

6. ÁREAS DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA PERMITIDA NESTE EDITAL

As propostas de eventos de Extensão Universitária deverão se enquadrar em uma das seguintes Áreas Temáticas de Extensão:

Áreas Temáticas de Extensão Universitária	
ÁREA	DEFINIÇÕES
Comunicação	Comunicação Social; Mídia Comunitária; Comunicação Escrita e Eletrônica; Produção e Difusão de Material Educativo; Televisão Universitária; Rádio Universitária; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Comunicação Social; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área.
Cultura	Desenvolvimento de cultura; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; gastronomia; produção cultural e artística na área de artes plásticas, artes gráficas, fotografia, cinema e vídeo, música e dança; produção teatral e circense; capacitação de gestores de políticas públicas do setor cultural; mídia digital, tecnocultura e jogos; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; acessibilidade.
Direitos Humanos	Assistência Jurídica; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Direitos Humanos; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Direitos de Grupos Sociais; Organizações Populares; Questão agrária.
Educação	Educação Básica; Educação e Cidadania; Educação à Distância; Educação Continuada; Educação de Jovens e Adultos; Educação Especial; Educação Infantil; Ensino Fundamental. Ensino Médio; Incentivo à Leitura; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Educação; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área.
Meio Ambiente	Preservação e Sustentabilidade do Meio Ambiente; Meio Ambiente e desenvolvimento sustentável; Desenvolvimento regional e sustentável; Aspectos do meio ambiente e sustentabilidade do Desenvolvimento Urbano e do Desenvolvimento Rural; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Meio Ambiente; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Educação Ambiental; Gestão de Recursos Naturais; Sistemas Integrados para Bacias Regionais.
Saúde	Promoção à Saúde e Qualidade de Vida; Atenção a Grupos de Pessoas com Necessidades Especiais; Atenção Integral à mulher; Atenção Integral à Criança; Atenção Integral à Saúde de Adultos; Atenção Integral à Terceira Idade; Atenção Integral ao Adolescente e ao Jovem; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Saúde; Cooperação Interinstitucional e Cooperação internacional na área; Desenvolvimento do Sistema de Saúde; Saúde e Segurança no Trabalho; Esporte, Lazer e Saúde; Hospitais e Clínicas Universitárias; Novas Endemias e Epidemias; Saúde da Família; Uso e dependência de drogas.
Tecnologia	Transferência de Tecnologias Apropriadas; Empreendedorismo; Empresas Juniores; Inovação Tecnológica; Polos Tecnológicos; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Ciências e Tecnologia; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Direitos de Propriedades e Patentes.
Trabalho	Reforma Agrária e Trabalho Rural; Trabalho e inclusão social; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas do Trabalho; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Educação Profissional; Organizações Populares para o Trabalho; Cooperativas Populares; Questão Agrária; Saúde e Segurança no Trabalho; Trabalho Infantil; Turismo e oportunidades de trabalho.

7. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

O proponente deve possuir cadastro no SIGPROJ para elaborar e submeter a proposta de extensão. O cadastro

deve ser realizado no link <http://sigproj.ufrj.br>, ao clicar em “ainda não sou cadastrado” para obter uma senha de acesso ao sistema.

O login deve ser efetuado com o CPF e a senha do proponente. Clicar em “no Edital 002/2024”, no menu “criar proposta” escolher a modalidade “Evento” de extensão, cadastrar a proposta e submeter no Sistema SIGPROJ. A submissão da proposta de “Evento” extensão deverá ser com antecedência mínima de 15 dias do início da ação, a qual deverá começar as atividades somente após o trâmite de aprovação.

7.1 As propostas ao EDITAL Nº. 002/2024 –DEX-PROEC/UEMS deverão atender às seguintes diretrizes específicas:

7.1.1 a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

7.1.2 a relação social de impacto entre a universidade e os outros setores da sociedade deve ser transformadora, na busca da melhoria da qualidade de vida e da superação de desigualdade e exclusão;

7.1.3 a bilateralidade deve ser a principal característica da relação da Universidade e Sociedade, de troca de saberes-popular e científico e de aplicação de metodologias participativas que favoreçam a socialização do conhecimento;

7.1.4 a interdisciplinaridade deve buscar uma consistência teórica e operacional que estruture o trabalho dos atores do processo de extensão;

7.1.5 as ações de extensão prima por atender às demandas locais e regionais.

7.2. A proposta de evento de extensão deverá estar de acordo com a Deliberação CECAC/CEPE-UEMS nº 19, de 5 de outubro de 2022 e a Resolução CEPE-UEMS Nº 2555 de 16 de dezembro de 2022, disponíveis no website da PROEC. (<https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/DIVISAO-DE-EXTENSAO/Normas-da-Extensao>);

7.2.1 A elaboração da proposta deverá ser realizada através do SIGPROJ, via on-line, pelo endereço <http://sigproj.ufrj.br> e atender às seguintes orientações, bem como o desdobramento dos itens:

- Identificação da ação;
- Detalhes da ação;
- Carga Horária Total da Ação (Considera-se como carga horária total da ação de extensão a desenvolvida junto a seu público-alvo);
- Abrangência (Indicar os municípios atendidos pela ação de extensão);
- Justificativa da Carga Horária;
- Período de Realização;
- Público-Alvo;
- Tipo/Descrição do Público-Alvo;
- Número Estimado de Público;
- Discriminar Público-Alvo;
- Parcerias;
- Caracterização da ação;
- Descrição (Resumo da proposta, Palavras-chave: no máximo cinco palavras-chave, Informações Relevantes para Avaliação da Proposta);
- Justificativa;
- Objetivos;
- Programação;
- Avaliação: pelo público e pela equipe de execução;
- Observações;
- Divulgação/Certificados;
- Meios de Divulgação;
- Emissão de Certificados: Quantidade Estimada de Certificados para Participantes;
- Justificativa de Certificados;
- Outros Produtos Acadêmicos: gera Produtos;
- Arquivos Anexos:
 - Anexo I - Parecer fundamentado e assinatura do coordenador do curso e do gerente da Unidade (obrigatório).
 - Anexo II – Termo de compromisso do professor efetivo (somente se o proponente for professor visitante ou cedido).
 - Anexo III - Termo de compromisso de voluntariado técnico (somente quando o proponente for servidor técnico administrativo da UEMS).
 - Anexo IV - Termo de compromisso de voluntariado para professor convocado.
 - Anexo V - Termo de aceite para orientar discente no desenvolvimento de ações de extensão (somente quando o proponente for discente da UEMS).
- Equipe de Execução (Membros da equipe de Execução das Atividades);
- Membros Cadastrados (obrigatoriamente, as ações de extensão deverão prever a participação de discentes na

equipe de execução);

-Cronograma de Atividades (A carga horária semanal de cada um dos membros da equipe de execução será de acordo com a legislação vigente da UEMS e não poderá exceder a 10 (dez) horas semanais).

-A proposta será considerada submetida após o sistema gerar um número automático de protocolo.

8. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Caberá à DEX/PROEC, por meio do Comitê de Extensão e/ou consultores *Ad hoc*, composto por especialistas com reconhecida competência nas Áreas de Extensão constantes neste Edital, conforme a natureza da proposta a análise e julgamento desta;

8.2 Os critérios de julgamento das propostas apresentadas e a relevância desta para a comunidade acadêmica e/ou para a sociedade, conforme Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 19, de 5 de outubro de 2022 e a Resolução CEPE-UEMS Nº 2555 de 16 de dezembro de 2022.

8.3 Após a análise do mérito e da relevância do evento de extensão, o Comitê de Extensão e/ou Consultor *Ad hoc* deverá:

- a) recomendar o desenvolvimento do evento de extensão;
- b) não recomendar o desenvolvimento do evento de extensão;
- c) solicitar reformulação do evento de extensão.

8.4 Concluída a análise da proposta, a Divisão de Extensão encaminhará ao coordenador do evento um comunicado informando a aprovação ou não da proposta.

8.5 O coordenador da proposta poderá acompanhar o processo de avaliação e o parecer na área restrita do coordenador no SIGPROJ.

9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1. O acompanhamento das propostas dar-se-á por intermédio de:

9.1.1 Análise do relatório final do evento;

§1º O relatório final das ações de Extensão deverá ser preenchido no (sigproj.ufrj.br)

§2º É de responsabilidade do Coordenador do Evento de Extensão a elaboração do relatório final das atividades realizadas na área restrita do SIGPROJ, descrever o processo de avaliação pela equipe de execução e pelo público envolvido no evento. Deverá anexar os documentos comprobatórios, como lista de presença, fotos, vídeos, planilha para certificação com a relação dos participantes com as respectivas cargas horárias e outros documentos pertinentes, que comprovem a realização da ação, conforme os anexos no item 1.15 no sistema Sigproj.

§3º O relatório final do evento de Extensão deverá ser preenchido no (sigproj.ufrj.br). Conforme Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 19, de 5 de outubro de 2022 e a Resolução CEPE-UEMS Nº 2555 de 16 de dezembro de 2022.

9.1.2 A avaliação/parecer da(s) ação(ões) propostas deverá atender ao disposto na Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 19, de 5 de outubro de 2022 e na Resolução CEPE-UEMS Nº 2555 de 16 de dezembro de 2022

10. CERTIFICADOS E ATESTADOS

10.1 Cabe à PROEC a emissão de certificados das ações de Extensão, com carga horária igual ou superior a 8 (oito) horas, aos participantes, coordenadores e membros da equipe de execução, cujo relatório tenha sido aprovado.

10.2 Receberão Certificado os inscritos em ações de extensão que comprovarem presença igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária prevista.

10.3 Antes da apresentação do relatório final, poderão ser emitidos somente os certificados dos ministrantes.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na Divisão de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da UEMS pelos telefones: (67) 3902-2562 ou 3902-2630, ou por correio eletrônico: dex@uems.br

11.2 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.3 Para situações não previstas no presente Edital prevalecem as normas e procedimentos da DEX/PROEC e do Comitê de Extensão da UEMS.

11.4 Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, até cinco dias úteis após a sua divulgação.

Dourados - MS, 10 de janeiro de 2024.

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
PROEC/UEMS

Anexo I – Parecer do coordenador do curso e gerência da Unidade Universitária/UEMS
Anexo I- Edital 002/2024 – DEX-PROEC/UEMS EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO DE EVENTOS DAS AÇÕES
DE EXTENSÃO SEM ÔNUS PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL.

Coordenador(a) da proposta:.....
Título da proposta:.....
Unidade Universitária:.....
Coordenação do curso/ Chefia imediata (Divisão):.....

PARECER FUNDAMENTADO DO GERENTE DA UNIDADE

Assinatura

..... – MS,dede 20.....

PARECER FUNDAMENTADO DO COORDENADOR DO CURSO (*)

Assinatura

Coordenador(a) do curso

..... – MS,dede 20.....

FORMULÁRIO - ANEXO II - EDITAL 002/2024 DEX-PROEC-UEMS
TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR EFETIVO

ANEXAR SOMENTE SE O PROPONENTE FOR PROFESSOR VISITANTE OU CEDIDO

Pelo presente termo,

(Nome professor Efetivo)

Eu _____ Matrícula nº _____, comprometo-me a coordenar o projeto de extensão (Título da ação) _____, sob a coordenação do professor visitante/cedido, (Nome do professor) _____, caso houver necessidade. Em cumprimento a **Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 19, de 5 de outubro de 2022 e Resolução CEPE-UEMS Nº 2555 de 16 de dezembro de 2022.**

Declaro que participarei de todas as etapas das ações deste projeto como colaborador.

Cidade - MS, _____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura**FORMULÁRIO –ANEXO III 002/2024-DEX-PROEC-UEMS****TERMO DE COMPROMISSO DE VOLUNTARIADO**

SOMENTE QUANDO O PROPONENTE FOR SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA UEMS

Termo que celebra entre **o servidor técnico com formação superior da UEMS**, com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com vistas à coordenar ações de Extensão como voluntário.

Pelo presente termo,

(Nome servidor e matrícula nº) _____, compromete-me a coordenar/colaborar no projeto de extensão de forma voluntária junto a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O Coordenar/Colaborador nas atividades previstas para o desenvolvimento do projeto de Extensão (Título do Projeto) e/ou seus relatórios.
2. A coordenação e colaboração em projeto de extensão e seus relatórios não será remunerada pela Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Cidade - MS, _____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura**ANEXO IV****TERMO DE COMPROMISSO DE VOLUNTARIADO (PROFESSOR CONVOCADO)**

(CF. RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.555, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022, ART.71 § 4º)

TERMO QUE CELEBRA ENTRE O **PROFESSOR CONVOCADO** COM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO.

Pelo presente termo,

(Nome participante) _____
de nacionalidade _____, identidade nº _____, CPF nº _____,
residente à rua _____,
na cidade de _____, estado _____, compromete-se a colaborar no projeto de extensão de forma voluntária junto a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com as atividades previstas no projeto (Título do projeto de Extensão), sob a coordenação do docente efetivo/UEMS (nome do coordenador do Projeto da UEMS) _____

1. A colaboração em Eventos de Extensão e seus relatórios não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
2. O participante declara **CIÊNCIA E ACEITAÇÃO** das condições de COLABORADOR na execução de projeto(s) de Extensão, em especial seu caráter voluntário, não remunerado, sem vínculo empregatício ou obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Cidade- MS, _____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE**

Com fulcro na Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909 de 29, de dezembro de 2009, com alterações posteriores, na Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010 e Resolução SEMAC n. 026, de 27 de outubro de 2010, o IMASUL, **torna pública a relação de Termos de Compromisso de Compensação Ambiental Simplificados**, oriundos de Processos de Licenciamento Ambiental fundamentados em Estudo Ambiental Preliminar - EAP; Relatório Ambiental - RAS e/ou Relatório de Controle Ambiental - RCA, formalizados no período de **setembro de 2023 a novembro de 2023**.

RELATÓRIO RESUMIDO DOS TERMOS DE COMPROMISSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADOS 2023 (setembro a novembro/2023)

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: AUTO POSTO CORONEL SAPUCAIA LTDA

PROCESSO: 23/108.655/2011 – **Nº DO TERMO:** 189/2023

OBJETO: Postos Revendedores – PR

VALOR: R\$ 1.504,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: CEMITÉRIO PARQUE JARDIM DAS TULIPAS LTDA

PROCESSO: 71/018.099/2021 – **Nº DO TERMO:** 190/2023

OBJETO: Cemitério novo (a ser implantado) área até 10 Há

VALOR: R\$ 2.849,69

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: PEDREIRA TRÊS BARRAS LTDA - ME

PROCESSO: 23/100.811/2014 – **Nº DO TERMO:** 191/2023

OBJETO: Extração e/ou Beneficiamento de Rochas e Minerais Enquadrada no Regime de Autorização e/ou Concessão (DNPM), com uso de Explosivos, Substância Mineral a ser lavrada "Basalto"

VALOR: R\$ 2.506,14

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: KALIL MOHAMED HAZIME JÚNIOR

PROCESSO: 71/043.019/2021 – **Nº DO TERMO:** 192/2023

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há

VALOR: R\$ 1.992,97

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: JF COMERCIAL POR DO SOL LTDA – EPP

PROCESSO: 71/401.002/2017 – **Nº DO TERMO:** 193/2023

OBJETO: Exploração e/ou envasamento de água mineral ou potável de mesa

VALOR: R\$ 686,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: ÁGUA MINERAL DE TRÊS LAGOAS LTDA

PROCESSO: 71/403.081/2020 – **Nº DO TERMO:** 194/2023

OBJETO: Exploração e/ou Envasamento de Água Mineral ou Potável de Mesa – ANM n. 868.297/2010

VALOR: R\$ 409,55

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: BRUNO MONTEIRO BARILLE

PROCESSO: 71/019.780/2022 – **Nº DO TERMO:** 195/2023

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há

VALOR: R\$ 2.678,63

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: TAPYUCA ALIMENTOS LTDA

PROCESSO: 23/101.357/2014 – **Nº DO TERMO:** 196/2023

OBJETO: Fecularias, Fabricação de Fermentos e Leveduras – área construída acima de 10.000 m²

VALOR: R\$ 1.499,90

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: RPL MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA

PROCESSO: 83/040.407/2023 – **Nº DO TERMO:** 197/2023

OBJETO: Extração e/ou Beneficiamento de Calcário - ANM nº 868.060/2016

VALOR: R\$ 26.640,22

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: PAULO ROBERTO ROCHA DA COSTA

PROCESSO: 83/042.172/2023 – **Nº DO TERMO:** 198/2023

OBJETO: Extração Mineral de Cascalho – ANM nº 868.093/2023

VALOR: R\$ 184,50

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: MPP – MINERAÇÃO PIRÂMIDE PARTICIPAÇÕES LTDA

PROCESSO: 83/042.715/2023 – **Nº DO TERMO:** 199/2023

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há

VALOR: R\$ 5.303,08

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: PAV-TUBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PROCESSO: 71/400.365/2020 – **Nº DO TERMO:** 200/2023

OBJETO: Extração Mineral de Cascalho – ANM nº 868.199/2019

VALOR: R\$ 201,92

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: JUBER DEODORO CASEIRO

PROCESSO: 83/002.414/2023 – **Nº DO TERMO:** 201/2023

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há

VALOR: R\$ 1.666,90

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: ANTÔNIO MANUEL CORDEIRO LEAL

PROCESSO: 71/027.010/2022 – **Nº DO TERMO:** 202/2023

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há

VALOR: R\$ 1.465,10

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: PRIMA ORA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIA LTDA

PROCESSO: 71/024.831/2022 – **Nº DO TERMO:** 203/2023

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há

VALOR: R\$ 5.271,26

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: MINERAÇÃO DOIS IRMÃOS LTDA

PROCESSO: 23/105.718/2014 – **Nº DO TERMO:** 204/2023

OBJETO: Extração de rochas e minerais de uso direto na construção civil, enquadrados no regime de licenciamento (DNPM)

VALOR: R\$ 401,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: RAUL SARAIVA SANTOS

PROCESSO: 83/044.020/2023 – **Nº DO TERMO:** 205/2023

OBJETO: Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.099/2023 e 868.100/2023

VALOR: R\$ 760,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: GERSON CLARO DINO

PROCESSO: 83/040.480/2023 – **Nº DO TERMO:** 206/2023

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há

VALOR: R\$ 3.140,55

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: AGROINDUSTRIAL OLHOS VERDES EIRELI

PROCESSO: 61/405.112/2016 – **Nº DO TERMO:** 207/2023

OBJETO: Aproveitamento de Subprodutos de Origem Animal – Área Útil acima de 10.000 m²

VALOR: R\$ 1.004,64

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: ÁGUAS MINERAIS ROSÁRIO DO SUL LTDA - EPP

PROCESSO: 23/100.618/2013 – **Nº DO TERMO:** 208/2023

OBJETO: Exploração e/ou Envasamento de Água Mineral ou Potável de Mesa – ANM nº 868.944/1996

VALOR: R\$ 862,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: PREFEITURA DE SETE QUEDAS

PROCESSO: 71/041.620/2022 – **Nº DO TERMO:** 209/2023

OBJETO: Cemitério

VALOR: R\$ 4.927,70

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: JOSÉ ROBERTO TOZZI DE OLIVEIRA

PROCESSO: 71/016.683/2022 – **Nº DO TERMO:** 210/2023

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há

VALOR: R\$ 3.329,32

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: HYGREVILLE RAYMUNDO D ATHAYDE

PROCESSO: 83/024.213/2023 – **Nº DO TERMO:** 211/2023

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há

VALOR: R\$ 1.823,77

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: VIPOSA S.A

PROCESSO: 71/058.055/2022 – **Nº DO TERMO:** 212/2023

OBJETO: Curtumes e Outras Preparações de Couros de Animais de Médio e Grande Porte (com processamento acima de 1.000 peles/dia)

VALOR: R\$ 2.805,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: J.C.G PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

PROCESSO: 71/051.937/2022 – **Nº DO TERMO:** 213/2023

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há

VALOR: R\$ 4.988,42

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: BELLA PEDRA CRISTAL LTDA

PROCESSO: 83/046.315/2023 – **Nº DO TERMO:** 214/2023

OBJETO: Extração Mineral de Quartzo – ANM nº 868.294/2021

VALOR: R\$ 144,30

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: MATHEUS GORGONE NOGUEIRA

PROCESSO: 83/033.505/2023 – **Nº DO TERMO:** 215/2023

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há

VALOR: R\$ 1.591,44

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: STEFAN SCHELFOUT

PROCESSO: 83/003.796/2023 – **Nº DO TERMO:** 216/2023

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há

VALOR: R\$ 3.709,44

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: HELDER HOFIG

PROCESSO: 61/400.760/2017 – **Nº DO TERMO:** 217/2023

OBJETO: Suinocultura (Excepcional – UPLT)

VALOR: R\$ 3.277,20

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: HELDER HOFIG

PROCESSO: 71/403.919/2017 – **Nº DO TERMO:** 218/2023

OBJETO: Suinocultura (Excepcional – UPLT)

VALOR: R\$ 6.730,32

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: ESPÓLIO DE ÁLVARO RODRIGUES MARTINS

PROCESSO: 83/026.591/2023 – **Nº DO TERMO:** 219/2023

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 500 há até 1.000 há

VALOR: R\$ 22.181,25

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: LIZANDRA CAVALIN MARSON

PROCESSO: 83/024.202/2023 – **Nº DO TERMO:** 220/2023

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há

VALOR: R\$ 6.495,43

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: MAURÍCIO VANTINI SANTELLO

PROCESSO: 71/002.582//2022 – **Nº DO TERMO:** 221/2023

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há

VALOR: R\$ 1.907,04

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: IPÊ FLORIDO AGROPECUÁRIA LTDA

PROCESSO: 83/049.856/2023 – **Nº DO TERMO:** 222/2023

OBJETO: Serraria com ou sem cavaqueira (Desdobramento) com área de 10.000 m²

VALOR: R\$ 411,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: IVONEI ROBERTO MAFFISSONI

PROCESSO: 83/021.612/2023 – **Nº DO TERMO:** 223/2023

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há

VALOR: R\$ 2.729,57

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: MADEMAIOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PROCESSO: 71/039.031/2022 – **Nº DO TERMO:** 224/2023

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há

VALOR: R\$ 2.785,71

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: MARIA ELZA DA SILVA

PROCESSO: 83/049.252/2023 – **Nº DO TERMO:** 225/2023

OBJETO: Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.127/2023

VALOR: R\$ 284,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: RUBENS ALVES DA SILVA E CIA LTDA

PROCESSO: 83/049.261/2023 – **Nº DO TERMO:** 226/2023

OBJETO: Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.141/2023

VALOR: R\$ 551,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: NOVOCAL COMÉRCIO E DERIVADOS DE CAL LTDA
PROCESSO: 83/047.420/2023 – **Nº DO TERMO:** 227/2023
OBJETO: Extração Mineral de Cal – ANM nº 868.026/2008
VALOR: R\$ 1.655,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: CARLOS ENEAS MOTTA MARTINS
PROCESSO: 71/404.389/2020 – **Nº DO TERMO:** 228/2023
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 3.206,04

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: MASEAL AGRO FLORESTAL LTDA
PROCESSO: 71/005.505/2022 – **Nº DO TERMO:** 229/2023
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 500 há até 1.000 há
VALOR: R\$ 18.447,86

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: RCA MINERAÇÃO LTDA
PROCESSO: 83/052.364/2023 – **Nº DO TERMO:** 230/2023
OBJETO: Extração de Rochas e Minerais de Uso direto na Construção Civil, Enquadrado no Regime de Licenciamento (DNPM) – ANM nº 868.052/2023
VALOR: R\$ 1.760,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: MAURÍCIO CORRÊA DA SILVA FERRAZ
PROCESSO: 83/013.799/2023 – **Nº DO TERMO:** 231/2023
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 6.366,72

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: NILSON BRONGNOLI
PROCESSO: 83/052.828/2023 – **Nº DO TERMO:** 232/2023
OBJETO: Posto de Abastecimento - PA
VALOR: R\$ 875,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS
PROCESSO: 23/107.364/2011 – **Nº DO TERMO:** 233/2023
OBJETO: Posto de Abastecimento - PA
VALOR: R\$ 549,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: AMANCIO GOLINELLI JUNIOR
PROCESSO: 71/003.488/2022 – **Nº DO TERMO:** 234/2023
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 301,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: HORÁCIO ALVARENGA MOREIRA
PROCESSO: 83/018.617/2023 – **Nº DO TERMO:** 235/2023
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 2.314,92

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: PRONTO AMBIENTAL COLETA E INCINERAÇÃO LTDA

PROCESSO: 83/033.620/2023 – **Nº DO TERMO:** 236/2023

OBJETO: Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde – Classe I (Perigosos), Grupos “A”, “B” e “E”, por Sistema Térmico, e Crematório de Animais

VALOR: R\$ 3.710,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: EDUARDO AZIZ HALK

PROCESSO: 83/024.186/2023 – **Nº DO TERMO:** 237/2023

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 500 há até 1.000 há

VALOR: R\$ 7.622,21

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: NOVOCAL COMÉRCIO E DERIVADOS DE CAL LTDA

PROCESSO: 83/047.420/2023 – **Nº DO TERMO:** 238/2023

OBJETO: Extração Mineral de Cal – ANM nº 868.026/2008

VALOR: R\$ 7,29

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: FÁBIO PINHEIRO LOPES E OUTRO

PROCESSO: 83/035.431/2023 – **Nº DO TERMO:** 239/2023

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há

VALOR: R\$ 2.921,08

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: JOSÉ ROBERTO TOZZI DE OLIVEIRA

PROCESSO: 71/016.679/2022 – **Nº DO TERMO:** 240/2023

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 500 há até 1.000 há

VALOR: R\$ 4.535,66

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: IBIPORÃ PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA LTDA

PROCESSO: 71/023.395/2021 – **Nº DO TERMO:** 241/2023

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há

VALOR: R\$ 788,17

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA

PROCESSO: 83/052.287/2023 – **Nº DO TERMO:** 242/2023

OBJETO: Extração e/ou Beneficiamento de rochas e minerais enquadrada no regime de autorização e concessão (DNPM), com uso de explosivos.

Extração de rochas e minerais de uso direto na construção civil, enquadrados no regime de licenciamento (DNPMs)

VALOR: R\$ 2.495,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: FRIGOSUL FRIGORÍFICO SUL LTDA

PROCESSO: 61/400.558/2015 – **Nº DO TERMO:** 243/2023

OBJETO: Abate de Animais de grande porte (Bovinos) acima de 500 Animais/dia

VALOR: R\$ 52.954,20

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DIRETOR-PRESIDENTE DO IMASUL

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

EDITAL Nº01 /2024-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Zoologia	- Graduação em Ciências Biológicas; e - Doutorado em Biologia Animal ou Zoologia	Campo Grande

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 9.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso serão reservados os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no

artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:

- a) realizar a inscrição;
- b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 8 deste Edital para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

2.6.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

2.6.4 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico <https://ead4.uems.br/>, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.5 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço <https://ead4.uems.br/>.

2.6.6 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.7 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.8 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:

- a) declarar-se negro no ato da inscrição;
- b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Comissão de Heteroidentificação, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Comissão de Heteroidentificação são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:

- a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia índio.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- a) Realizar o cadastro no moodle (caso não o tenha): <http://ead4.uems.br>
- b) Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
- c) Enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- c) currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
- d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até as 13h (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente será aceita a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.

3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, ilegível ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.1. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou

b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou

c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas de forma presencial, no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I, na

Unidade Universitária de Campo Grande.

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no edital de Homologação das Inscrições, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados por membro da Banca Examinadora da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado em Ata.

6.7. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital.

6.8. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

6.9. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática será aberta presencialmente ao público e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

7.2.2. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.3. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

7.3.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.5.2.2. alínea "e".

7.3.2. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.4. Antes do início da prova didática, o candidato deverá disponibilizar, a cada membro da banca, o plano de aula que compreenderá sua exposição, conforme previsto em edital.

7.4.1. A não entrega do plano de aula implicará na eliminação do candidato.

7.5. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento, observará os seguintes critérios:

7.5.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema;
- b) Dados essenciais do conteúdo;
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) Indicação das referências bibliográficas.

7.5.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

7.5.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização;
- b) Desenvolvimento sequencial;
- c) Articulação do conteúdo com o tema;
- d) Exatidão e atualidade;
- e) Síntese analítica.

7.5.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) Adequação do material didático ao conteúdo;
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) Adequação ao tempo disponível.

7.6. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.7. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital, conforme cronograma, nos sites <http://ead4.uems.br> e www.uems.br, no link editais e concursos.

7.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples atribuídas pelos examinadores.

7.9. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo encaminhando email para: concurso@uems.br, para maiores detalhes.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4., observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$
--------------------------	---

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>, conforme cronograma.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior;
- maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que

- não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.
- c) Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 14 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;

- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- p) Comprovante de vacinação da COVID-19, em cumprimento à Portaria UEMS N. 025, de 19 de outubro de 2021, ou outra portaria que a substituir.

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação Stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.5.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas, observado o percentual de reserva, na proporção de 20% (vinte por cento) para negros; 3% (três por cento) para indígenas e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2024, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 10 de janeiro de 2024.

Vânia Pereira Morassutti Benatti

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Jaqueline dos Santos Vieira

Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS- Em exercício

ANEXO I DO EDITAL Nº01 /2024- PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
11 a 21/01/2024	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até às 13:00 horas
25/01/2024	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
25/01/2024	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
29/01/2024	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
29/01/2024	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
29/01/2024	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
30/01/2024	Resposta contra recurso de Banca	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
01/02/2024	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
05 e 06 de fevereiro de 2024	Provas	Definido no sorteio
08/02/2024	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br
08/02/2024	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
08/02/2024	Convocação para Banca de Heteroidentificação	http://ead4.uems.br
15/02/2024	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br , a partir das 15h (horário local)
19/02/2024	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h (horário local)
19/02 e 20/02/2024	Recurso contra Resultado final	http://ead4.uems.br , 2 (dois) dias a contar da publicação do edital de sua homologação

AEXO II DO EDITAL Nº01 /2024 - PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, intelectuais e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência no ensino superior	S e m e s t r e letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade / Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: _____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente _____

Membro _____

Membro _____

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ

PREGÃO ELETRÔNICO: 0008/2023
PROCESSO: 11/004.868/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC), DENOMINADO SISTEMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DAS IMPORTAÇÕES.

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições legais, torna público a presente Decisão pela ANULAÇÃO DA ABERTURA do procedimento licitatório nº 11/004.868/2023, Pregão Eletrônico nº 0008/2023, cujo objeto é a contratação de serviços de desenvolvimento de solução de tecnologia da informação e comunicação (STIC), denominado sistema de controle e monitoramento das importações, nos termos do edital e seus anexos. Cumpre esclarecer que, devido a *"inconsistência no sistema de execução de licitações www.siga.ms.gov.br durante o transcorrer da fase de lances do certame"*, que impediu os participantes de ofertarem seus lances, conforme informa o Despacho da Secretaria-Executiva de Licitação, às fls. 478 dos autos licitatórios, e, por consequência, tornou o procedimento viciado. Sendo assim, o prosseguimento do feito demonstra-se inviável, tornando necessária a anulação da abertura do presente certame, com fundamento na Súmula 473 do STF, artigo 49, § 1º da Lei 8.666/93.

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2023.

Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Fazenda – SEFAZ/MS

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/SAD/2024-3
PROCESSO Nº 77/003.468/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 040/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS III**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 08 de janeiro de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
ITEM 005: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
1	Ceftazidima - Dosagem: 1 g; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	2.800	ABL	R\$ 14,89	R\$ 41.692,00
VALOR GLOBAL						R\$ 41.692,00

Campo Grande, 10 de janeiro de 2024.

Muriel Moreira
Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/SAD/2024-4
PROCESSO Nº 77/003.468/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 040/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS III**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos

Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 10 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
ITEM 011: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Dipirona - Dosagem: 500mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	16.260	PRATI/GENÉRICO	R\$ 0,18	R\$ 2.926,80
ITEM 014: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Gliconato de cálcio - Dosagem: 10 %; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml.	1 - Un.	10.500	HALEX ISTAR	R\$ 1,89	R\$ 19.845,00
ITEM 019: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Prometazina - Dosagem: 25 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml.	1 - Un.	3.600	HIPOLABOR / PROMETAZOL	R\$ 2,01	R\$ 7.236,00
ITEM 021: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Sulfametoxazol + trimetoprima - Dosagem: 40 mg / ml + 8 mg / ml; Apresentação: suspensão oral; Embalagem: frasco com no mínimo 50 ml.	1 - Un.	1.150	EMS / GENEÉRICO	R\$ 4,97	R\$ 5.715,50
VALOR GLOBAL						R\$ 35.723,30

Campo Grande, 10 de janeiro de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

AVISO DE REABERTURA

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNSAU n.552 de 29 de dezembro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de reabertura **do item 07**, da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XV.

PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2022.

PROCESSO: 27/008.125/2022

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **16 de janeiro de 2024 às 14:00 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: **www.compras.ms.gov.br**

Campo Grande/MS, 10 de janeiro de 2024.

Ana Gonçalves Lima do Prado

Pregoeira COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SEJUSP Nº 40 de 23 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público aviso de prosseguimento

dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19 e 20 da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO PARA ATENDER O CENTRO REALIBILITAÇÃO DA POLÍCLINICA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CONVÊNIO N. 921454/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: 0020/2022

PROCESSO: 31/016.366/2022

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **19 de janeiro de 2024 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: **www.compras.ms.gov.br**

Demais informações quanto ao item licitado, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 10 de janeiro de 2024.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Pregoeiro, da competência atribuída por meio da Resolução “P” SAD n. 1.700, de 09 de outubro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público, o **resultado de análise de amostra e aviso de prosseguimento do lote único** abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR

PREGÃO ELETRÔNICO: 0023/2023

PROCESSO: 29/028.738/2023

LOTE	EMPRESA	RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA
ÚNICO	TRIUNFO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	APROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **22 de janeiro de 2024 às 09:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 10 de janeiro de 2024.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR
PREGOEIRO/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Saúde

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/007.866/2023

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** no valor de **R\$ 293.722,88 (duzentos e noventa e três mil e setecentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).**

Nos termos do Inciso VIII, do artigo 75 da lei nº 14.133/21.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 08/01/2024

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO

Processo 27/007.866/2023

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa **HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS**

HOSPITALARES LTDA., objetivando a contratação de empresa especializada em compras de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

Antônio Cesar Naglis
Ordenador de Despesa/SES
Mato Grosso do Sul

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção. Publicado no DOMS nº 11.378 de 10 de janeiro de 2024, pág. 166.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/078892/2023** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Mega Vistorias Veiculares LTDA	52.217.175/0001-59	Três Lagoas - MS

Campo Grande / MS, 28 de novembro de 2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
DIRETOR PRESIDENTE ADJUNTO – DETRAN/MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Pregão Eletrônico nº 0119/2022

Processo nº. 27/009.766/2022/ FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 0119/2022, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE DIGITALIZADOR DE IMAGENS DE RAIO-X E IMPRESSORA DRY DE FILMES RADIOLÓGICOS, ATRAVÉS DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS “FUNDO A FUNDO”, HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.902 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-26. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO a empresa IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, para o Item 001, no valor total de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa mil reais). Conforme D.O 11.292, pág. 13, fls. 737 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 04 de Janeiro de 2024.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora Presidente
Fundação de Serviços de Saúde de MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 086/SAD/2023 de Aquisição de Soluções e Saneantes II, vigência até 19/12/2024, conforme Extrato de Ata - SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SELIC/SAD E CIRÚRGICA MS LTDA, inscrita no CNPJ 10.656.587/001-45, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Graciela Mudesto Miranda, ocupante do Cargo – enfermeira, matrícula: 127675021.

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/015.065/2023

ATA N.º 086/SAD/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS- SOLUÇÕES E SANEANTES II

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 086/SAD/2023-3 de Aquisição de Soluções e Saneantes II, vigência até 19/12/2024, conforme Extrato de Ata - SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SELIC/SAD E MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 07.729.499/0001-11, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Graciela Mudesto Miranda, ocupante do Cargo – enfermeira, matrícula: 127675021

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/015.066/2023

ATA N.º 086/SAD/2023-3 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS- SOLUÇÕES E SANEANTES II

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica Resultado de Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

PROCESSO Nº 29/052.134/2023

OBJETO: Aquisição de Espectrofotômetro de Varredura Digital para atender às necessidades do PGRN/CERNA/UEMS Unidade Universitária de Dourados – MS, conforme Convênio 924641/2021 FNDE/UEMS.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: LA LICITAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 41.474.334/0001-84, para LOTE ÚNICO com o valor total de R\$ 44.099,69 (quarenta e quatro mil e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos).

Dourados, 10 de janeiro de 2024.

Everaldo Mendonça Santos
Pregoeiro/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 31, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR PRISCILA ANDRADE DA FONSECA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Gestor de Processo II, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 12 de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JANEIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 32, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR KAROLINE PEGORARO DA SILVEIRA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JANEIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov nº 27, de 9 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.378, de 10 de janeiro de 2024, de exoneração de recursos humanos detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração, foi feita a seguinte apostila:

Matrícula n.	Servidor	Validade	
		Onde consta	Passe a constar
383143022	Maria Villalva de Souza	"... com efeito a partir da data da publicação..."	2/1/2024
487956023	Vinicius da Silva Carvalho		11/12/2023

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JANEIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov nº 27, de 9 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.378, de 10 de janeiro de 2024, de exoneração de servidores detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração, na parte referente a RAYSSA OTTONI DE SOUZA, matrícula n. 490989022, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "Exonerar ...; com efeito a partir da data da publicação..."

PASSE A CONSTAR: "Exonerar, a pedido, ...; com efeito a partir de 12 de janeiro de 2024..."

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JANEIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 988 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 117, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 035/2023, registro GCONT n. 23399, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa SERTEC Engenharia e Serviços Técnicos LTDA. - CNPJ n. 15.573.363/0001-93 (Processo n. 11/017.235/2023):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 035/2023
429178023	Rufino Kuhnen	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
431032022	Ana Alice Casanova Belini	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 035/2023
480300023	Amanda Maria Menegati Gebara	Direção Gerencial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
505854021	Ronei Hélio dos Santos	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de dezembro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N.12, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

Tornar pública a lista de antiguidade dos Procuradores do Estado, apurada até 31 de dezembro de 2023, conforme anexo único desta Resolução.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado
ANEXO I

Ord.	Cat.	Procuradores	Tempo na Categoria	Tempo na Carreira	Serv Púb. Estadual	Serv Púb. Geral	Tempo de Advoc	Averb p/ apos. e/ou disp.	TOTAL	Anos	Meses	Dias
1	Esp.	Judith Amaral Lageano	7998	12883	504	0	706	0	14093	38	7	13
2	Esp.	Sarah Filgueiras M. A. de A. e Silva	7998	12883	0	748	2252	0	15883	43	6	8
3	Esp.	Rafael Coldibelli Francisco	7990	12883	0	316	368	515	14082	38	7	2
4	Esp.	Nelson Mendes Fontoura Junior	7969	12471	975	0	485	0	13931	38	2	1
5	Esp.	Maria Sueni de Oliveira	7958	12471	120	0	399	2266	15256	41	9	21

6	Esp.	Vaneli Fabricio de Jesus	7957	12471	2175	52	0	0	14698	40	3	8
7	Esp.	Itaneide Cabral Ramos	7363	12152	1175	0	0	2454	15781	43	2	26
8	Esp.	Adalberto Neves Miranda	6403	11469	1732	0	92	408	13701	37	6	16
9	Esp.	Marcos Costa Vianna Moog	5205	11344	0	0	1956	0	13300	36	5	10
10	Esp.	Senise Freire Chacha	4743	12152	1900	0	0	488	14540	39	10	5
11	Esp.	Ulisses Schwarz Viana	4231	10748	0	0	931	0	11679	31	12	4
12	Esp.	Sergio Wilian Anníbal	3960	11469	889	0	0	2298	14656	40	1	26
13	Esp.	Carla Cardoso Nunes da Cunha	2707	10748	953	0	1974	1098	14773	40	5	23
14	Esp.	Arlenthe Maria de Souza	2475	11421	2590	0	0	0	14011	38	4	21
15	Esp.	Rômulo Augustus Sugihara Miranda	2434	7361	0	335	0	211	7907	21	8	2
16	Esp.	Paulo Cesar Branquinho	2351	9244	0	0	2611	4815	16670	45	5	29
17	Esp.	Denis Cleiber Miyashiro Castilho	2299	8195	581	0	0	0	8776	24	0	16
18	Esp.	Jucelino Oliveira da Rocha	2258	9244	2053	1780	0	1502	14579	39	11	14
19	Esp.	Daniela Corrêa Basmage	1523	9244	0	0	1606	0	10850	29	8	25
20	Esp.	Suleimar Sousa Schröder Rosa	668	9244	0	968	0	0	10212	27	11	27
21	Esp.	Norton Riffel Camatte	579	7776	4528	0	545	0	12849	35	2	14
22	Esp.	Eimar Souza Schroder Rosa	523	9244	0	0	1605	0	10849	29	8	24
23	Esp.	Fabiola Marquetti Sanches Rahim	479	6713	625	711	0	2316	10365	28	4	25
24	Esp.	Felipe Marcelo Gimenez	472	9244	3172	0	0	2603	15019	41	1	24
25	Esp.	Nilton Kiyoshi Kurachi	462	9244	0	0	2711	90	12045	33	0	0
26	Esp.	Renata Corona Zuconelli	460	8195	0	0	0	0	8195	22	5	15
27	Esp.	Marcio Andre Batista de Arruda	452	6713	2128	0	0	0	8841	24	2	21
28	Esp.	Christiana Puga de Barcelos	451	7361	2247	0	0	0	9608	26	3	28
29	Esp.	Fernando Cesar Caurim Zanele	432	7361	0	0	0	0	7361	20	2	1
30	Esp.	Thais Gaspar	431	7361	0	254	0	1314	8929	24	5	19
31	Esp.	Ana Carolina Ali Garcia	419	6713	1065	0	0	942	8720	23	10	25
32	Esp.	Cristiane da Costa Carvalho	418	8195	771	0	223	0	9189	25	2	4
33	Esp.	Ludmila dos Santos Russi	402	6884	607	1353	0	0	8844	24	2	24
34	Esp.	Cristiane Muller Dantas	399	7361	1481	0	0	0	8842	24	2	22
35	Esp.	João Claudio dos Santos	389	7325	0	0	0	228	7553	20	8	13
36	Esp.	Nathália dos Santos Paes de Barros	388	6884	0	0	0	0	6884	18	10	14
37	Esp.	Carlo Fabrizio Campanile Braga	378	6884	0	0	0	0	6884	18	10	14
38	Esp.	Mario Akatsuka Junior	249	7361	0	1640	0	0	9001	24	8	1

39	1ª	Jaime Caldeira Jhunyor	2392	7147	0	335	0	0	7482	20	6	2
40	1ª	Claudia Elaine Novaes Assumpção Paniago	1523	7234	0	0	0	0	7234	19	9	29
41	1ª	Ivanildo Silva da Costa	1511	6713	0	3916	0	495	11124	30	5	24
42	1ª	Luis Paulo dos Reis	1398	7147	0	0	0	0	7147	19	7	2
43	1ª	Leandro Pedro de Melo	668	7147	0	0	0	0	7147	19	7	2
44	1ª	Lidiane Cristina C. S. Lorenzoni	559	6713	0	0	0	0	6713	18	4	23
45	1ª	Julizar Barbosa Trindade Junior	523	6713	168	127	0	0	7008	19	2	13
46	1ª	Vanessa de Mesquita e Sá	479	6044	1562	0	0	964	8570	23	5	25
47	1ª	Fabio Jun Capucho	472	6713	0	0	0	0	6713	18	4	23
48	1ª	Oslei Bega Júnior	462	6044	0	0	0	715	6759	18	6	9
49	1ª	Wilson Maingue Neto	460	6713	0	0	0	1305	8018	21	11	23
50	1ª	Adriano Aparecido Arrias de Lima	452	5754	0	1709	0	0	7463	20	5	13
51	1ª	Maria Fernanda Carli de Freitas Müller	451	6044	0	0	0	0	6044	16	6	24
52	1ª	Juliana Nunes Matos Ayres	432	6044	2323	0	0	0	8367	22	11	7
53	1ª	Ana Paula Ribeiro Costa	431	6713	0	0	0	0	6713	18	4	23
54	1ª	Wagner Moreira Garcia	419	5754	0	0	0	452	6206	17	0	8
55	1ª	Rafael Saad Peron	418	6044	0	0	0	1365	7409	20	3	19
56	1ª	Rafael Koehler Sanson	402	5061	0	0	0	0	5061	13	10	16
57	1ª	Virginia Helena Leite Barreira	399	5754	950	0	0	2488	9192	25	2	7
58	1ª	Rafael Antonio Maua Timoteo	389	5754	0	0	0	0	5754	15	9	9
59	1ª	Shandor Torok Moreira	388	6044	0	0	0	0	6044	16	6	24
60	1ª	Renato Maia Pereira	378	6044	0	0	0	0	6044	16	6	24
61	1ª	Renato Woolley de Carvalho Martins	377	6044	1315	0	0	0	7359	20	1	29
62	1ª	Rodrigo Campos Zequim	319	5754	0	0	0	0	5754	15	9	9
63	1ª	Pablo Henrique Garcete Schrader	306	4914	2345	0	0	0	7259	19	10	24
64	1ª	Kemi Helena Bomor Maro	286	5061	1363	0	0	0	6424	17	7	16
65	1ª	Doriane Gomes Chamorro	256	4301	2302	0	0	1275	7878	21	7	3
66	1ª	Fábio Hilário Martinez de Oliveira	234	5061	1325	0	0	0	6386	17	6	8
67	1ª	Sibele Cristina Boger Feitosa	199	5061	0	0	0	0	5061	13	10	16
68	1ª	Samara Magalhães de Carvalho	137	5061	302	0	0	0	5363	14	8	13
69	1ª	Kaoye Guazina Oshiro	97	3021	0	0	0	0	3021	8	3	11
70	1ª	José Wilson Ramos Costa Júnior	33	5061	0	0	0	0	5061	13	10	16
71	2ª	Luiza Iara Borges Daniel	462	4536	0	3755	0	0	8291	22	8	21

72	2ª	Patrícia Figueiredo Teles	460	4914	0	0	0	0	4914	13	5	19
73	2ª	Gustavo Machado Di Tommaso Bastos	452	3021	0	0	0	0	3021	8	3	11
74	2ª	Karpov Gomes Silva	451	4410	0	0	0	0	4410	12	1	0
75	2ª	Caio Gama Mascarenhas	432	3021	0	331	0	0	3352	9	2	7
76	2ª	Rafael Henrique Silva Brasil	431	3021	0	0	0	0	3021	8	3	11
77	2ª	Marcela Gaspar Pedrazzoli	419	2219	0	0	0	0	2219	6	0	29
78	2ª	Leonardo Campos Soares da Fonseca	418	3021	0	0	0	0	3021	8	3	11
79	2ª	Pedro Henrique da Silva Mello	402	2219	0	0	0	0	2219	6	0	29
80	2ª	Vitor André de Matos Rocha M. Vila	399	2219	0	3605	0	0	5824	15	11	19
81	2ª	Jordana Pereira Lopes Goulart	389	2219	0	0	0	0	2219	6	0	29
82	2ª	Mariana Andrade Vieira	388	2219	0	0	0	0	2219	6	0	29
83	2ª	Henri Dhoulgas Ramalho	378	1498	0	0	0	0	1498	4	1	8
84	2ª	André Lopes Carvalho	377	1498	0	0	0	0	1498	4	1	8
85	2ª	Vinícius Spindola Campelo	319	1498	0	0	0	0	1498	4	1	8
86	2ª	Natalie Brito Garcia	306	1498	0	0	0	0	1498	4	1	8
87	Inicial	Paulo Henrique Martins Machado Filho	530	530	0	0	0	0	530	1	5	15
88	Inicial	Felipe de Quadro dos Santos Ramos	530	530	0	0	0	0	530	1	5	15
89	Inicial	Mauricio Montero Martins	530	530	0	0	0	0	530	1	5	15
90	Inicial	Priscilla de Siqueira Gomes	530	530	0	0	0	0	530	1	5	15
91	Inicial	Kamila Miranda Sena	530	530	0	0	0	0	530	1	5	15
92	Inicial	Jean Santos Pinto	530	530	0	0	0	0	530	1	5	15
93	Inicial	Tarcisio Barbosa Farias de Melo	530	530	0	0	0	0	530	1	5	15
94	Inicial	Fernando Rodrigues de Sousa	530	530	0	0	0	0	530	1	5	15
95	Inicial	Ana Ligia de Paula Zanin	530	530	0	0	0	0	530	1	5	15
96	Inicial	Rodrigo Leituga de Carvalho Cavalcante	530	530	0	0	0	0	530	1	5	15
97	Inicial	Filipe Rocha Drummond	530	530	0	0	0	0	530	1	5	15
98	Inicial	Leonardo da Matta Lavorato Schafflör Guerra	530	530	0	0	0	0	530	1	5	15
99	Inicial	Bruno Cesar dos Santos Pereira	530	530	0	0	0	0	530	1	5	15
100	Inicial	Diene Figueiral Lacerda	360	360	0	0	0	0	360	0	12	0
101	Inicial	Beatriz Silva Schiller	360	360	0	0	0	0	360	0	12	0
102	Inicial	Gabriel José Reis Nunes	237	237	0	0	0	0	237	0	7	27
103	Inicial	Luísa Garcia Stehling	111	111	0	0	0	0	111	0	3	21

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 013, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Daniela Pereira Diogo, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, matrícula n. 370218021, para responder pela Chefia da Unidade de Apoio da Procuradoria de Pessoal - UA PP, durante as férias da titular Tatiane Vêssia Oliveira Rios, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, matrícula n. 95112025, no período de 08 de janeiro de 2024 a 22 de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 014, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à Servidora Delia Cristina Ibarrola dos Santos, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, matrícula n. 505465021, lotada na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – CJUR/AGEHAB, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA-MATERNIDADE, no período de 18 de dezembro de 2023 a 05 de abril de 2024, com fulcro no art. 147 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 015, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICA a relação dos servidores desta Procuradoria-Geral do Estado que apresentaram atestados médicos, dos meses de novembro e dezembro de 2023:

Nome	Matrícula	Atestado Médico / Bim	Período
Angela Adélia Dresch	477950021	Atestado	30/11/2023 a 14/12/2023
Fabiany Vasques de Oliveira	491182022	Atestado	05/12/2023 a 09/12/2023
Fabiany Vasques de Oliveira	491182022	Atestado	18/12/2023 a 22/12/2023
Hanelise da Silva Brito	503516021	Atestado	29/11/2023 a 30/11/2023
Iasmim Apareciada Favero Calado	475823023	Atestado	11/12/2023
Laura Evelynne Barbosa Yassumoto Fantussi	482507023	Atestado	19/12/2023 a 01/01/2024
Regiane dos Santos Arruda	507972021	Atestado	01/12/2023
Sergio Rodrigues Souza	431010024	Atestado	18/12/2023

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 19, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular à servidora FERNANDA SOUZA BRANQUINHO CARNEIRO, matrícula n. 108945021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande, por um período de 3 (três) anos, em prorrogação, sem ônus, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete à servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a partir de 17/1/2024 (NUP: 29/000.965-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE JANEIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 20, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de MARISTELA DA SILVA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula n. 493507021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 21 de dezembro de 2023, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.002.722-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE JANEIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES Nº 967, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei 14.133/2021 e a Resolução Normativa TCE 88, de 3 de outubro de 2018 e suas alterações resolve:

DESIGNAR a servidora abaixo indicada, para a função de FISCAL do Convênio n. 34.126/2023 – 076.2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a entidade sem finalidade lucrativa **Sociedade Beneficente Hospital Dr. Bezerra de Menezes (Mundo Novo/MS)**, Processo 27/014335/2023, conforme estabelece o art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Nayara da Silva Fernandes	17712022

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 16 de 09 de janeiro de 2024.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Remover, a pedido, o servidor abaixo relacionado, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Art. 60 da Lei nº 1.102, de 10.10.1990, com validade a contar da **data de publicação. (Processo n.31.001.928-2024).**

Matrícula	Nome	De	Para
19014022	JOSÉ COELHO	UNEI Masculina Tia Aurora Três Lagoas/MS	UNEI Masculina Pantanal Corumbá/MS

Campo Grande, 09 de janeiro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 004, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

O **COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da Comunicação Interna - CI nº 61/DAUR/CGP/SEJUSP/2024, de 09 de janeiro de 2024;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Romeu Pereira da Silva Rosa**, Perito Criminal, matrícula nº 45644022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela **função de Coordenador Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Três Lagoas**, símbolo DAPC-5, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o servidor Milton Cesar Furio, Perito Criminal, matrícula nº 6256021, **no período de 02/01/2024 a 16/01/2024**, em virtude de afastamento para usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 09 de janeiro de 2024.

Nelson Fermino Júnior

Perito Criminal

Coordenador-Geral de Perícias

Em substituição legal

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 002/GABCMTG/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

1. Dispensar, os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de **Comandante**, de suas respectivas **OPM's**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	NOME	OPM	DOE DESIGNAÇÃO
CAP QOPM	36494021	KELVIN AUGUSTO RODRIGUES VALENTE	2ªCIA/BPMA/CPE/CORUMBÁ	10.738, 24/01/22
CAP QOPM	99806021	JORGE MANOEL MARTINS JUNIOR	2º PEL / 2ª CIA / BPMA / CPE / MIRANDA	10.823, 06/05/22
CAP QAOPM	114686021	EMERSON DO NASCIMENTO	3ªCIA/1ºBPMA/CPAMB/COXIM	11.373, 03/01/24
1º TEN QAOPM	98477021	ALEXANDRE SARAIVA GONCALVES	3ºPEL/4ªCIA/BPMA/CPE/PORTO MURTINHO	10.388, 26/01/21

2. Designar, os militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança de **Comandante**, de suas respectivas **OPM's**, com fulcro no **inciso IV**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Grad.	Matrícula	NOME	OPM
CAP QOPM	99806021	JORGE MANOEL MARTINS JUNIOR	2ªCIA/1ºBPMA/CPAMB/CORUMBÁ
CAP QAOPM	114686021	EMERSON DO NASCIMENTO	2ºPEL/3ªCIA/1ºBPMA/CPAMB/SÃO GABRIEL DO OESTE
CAP QAOPM	85084021	ANDERSON ABRAAO ELIAS DE OLIVEIRA	3ªCIA/1ºBPMA/CPAMB/COXIM
1º TEN QAOPM	98477021	ALEXANDRE SARAIVA GONCALVES	2º PEL / 2ª CIA / 1º BPMA / CPAMB / MIRANDA

Campo Grande – MS, 10 de janeiro de 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – CORONEL QOPM

SUBCOMANDANTE-GERAL DA PMMS
RESP. PELO COMANDO-GERAL DA PMMS

PORTARIA "P" N. 003/GABCMTG/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Designar, o MAJ QOPM **DIEGO DA SILVA FERREIRA ROSA** - Mat. 102882021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 2º PEL PM / 4ª CIA PM / 1º BPMA / CPAMB / Porto Murtinho - MS**, cumulativamente com as funções que já exerce, com base no Art 40, §9º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE -MS, 10 de janeiro de 2024

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – CORONEL QOPM

SUBCOMANDANTE-GERAL DA PMMS
RESP. PELO COMANDO-GERAL DA PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.32, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o MAJ QOPM **MATHEUS MYCHELL CUSTODIO TANIGUCHI**, Mat. 27665021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 15º BPM / CPA-1 / MARACAJU-MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **08 de janeiro a 16 de fevereiro de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 2799, PMMSCPA01/PMMS, de 26 de dezembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JANEIRO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Resp. Pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 33, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o MAJ QAOPM CONV **FRANCISCO SOLANO ESPINDOLA**, Mat. 9435022, da **1ª CIPM / CPA-7 / Bonito - MS**, para a **Comando de Policiamento da Fronteira Bioceânica (CPA-7) / Jardim - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º TEN QAOPM **IDELBRANDO TEODORO DA SILVA FILHO**, Mat. 93503021, do **5º BPM / CPA-6 / Coxim-MS**, para o **Comando de Policiamento de Divisas - Alto Taquari - CPA-6 / Coxim-MS**.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JANEIRO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Resp. Pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 34, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
ASP OF QOPM	485155022	JEAN TORRES XAVIER	6ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS	13ª CIPM / CPA-2 / Ribas do Rio Pardo - MS
ST QPPM	112179021	ANTONIO AMAURY ROLON	10ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS	Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (CEFAP) / APM / DEIP / Campo Grande - MS

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JANEIRO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 35, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
ST QPPM	19646021	ALEX SOUZA DA SILVA	BPMTTran / CPM / Campo Grande – MS	Comando de Policiamento Rodoviário (CPRv) / Campo Grande - MS
ST QPPM	72967021	JERRY ANDRE DOS SANTOS	Comando Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande – MS	Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS
1º SGT QPPM	74048021	MAURICIO VILALBA DE OLIVEIRA	Comando Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande – MS	Comando Geral / Gab SubCmt-G / Campo Grande – MS
1º SGT QPPM	32245021	NICOLAU NALAKI YAMADA	Comando Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande – MS	Comando Geral / Diretoria de Inteligência (DINTEL) / Campo Grande – MS
2º SGT QPPM	121290021	ALESSANDRA MIRANDA DA SILVA DOS SANTOS	Comando Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande – MS	Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCom) / Campo Grande – MS

2º SGT QPPM	87489021	GISLEINE NUNES DE SOUZA LOPES	Comando Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS	Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS
2º SGT QPPM	52775024	MARCIO COSTA	Comando Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS	Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS
2º SGT QPPM	28050021	PAULA MELINA DOS SANTOS FERRI	Comando Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS	Comando Geral / Estado Maior-Geral / Campo Grande - MS
2º SGT QPPM	59736021	TEOFILO GONCALVES RAFAEL DA SILVA	Comando Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS	Comando Geral / Diretoria de Saúde (DSau) / Campo Grande - MS
3º SGT QPPM	124215021	JONDER TOBIAS DA SILVA	Comando Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS	Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS
CB QPPM	6605021	JEFERSON RODRIGUES DE SOUZA	Comando Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS	Comando Geral / Coordenadoria Militar / Casa Militar / Campo Grande - MS
CB QPPM	46857023	REINALDO CONCEICAO	Comando Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS	Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS
SD QPPM	465391021	LUCINEY DE OLIVEIRA DUTRA	3ª CIPM / CPA-4 / Amambai - MS	2º PEL / 2ª CIA / 2º BPMA / CPAmb / Amambai - MS

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JANEIRO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO - CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.378, de 10 de janeiro de 2024.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 15, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar ROSIMEIRE ETSUKO HARADA, Escrivã de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 89547023 do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Especializada de Atendimento a Infância e Juventude/MS, com validade a contar de 10 de janeiro de 2024.

Campo Grande, MS, 9 de janeiro de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 19, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral da Polícia Civil, com manifestação favorável da Assessoria Jurídica/DGPC/MS;

Considerando que o interesse coletivo da sociedade e da própria instituição, deve se sobrepor ao interesse individual do servidor, ficando a cargo da administração da Polícia Civil a movimentação de servidores;

R E S O L V E :

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **KAROLINA SOUZA PEREIRA**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 440217022, da Delegacia de Polícia Civil de Anastácio/MS para a Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 10 janeiro de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 20, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar KAROLINA SOUZA PEREIRA, Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 440217022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegada Titular, símbolo DAPC-6, da Delegacia de Polícia Civil de Anastácio/MS, com validade contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 10 de janeiro de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/010510/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOSE TEMISON DE ALMEIDA, matrícula n. 93664022, aposentado no cargo de Agente Fiscal Agropecuário, a contar de 01 de maio de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.627/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JANEIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005332/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por LEDINEI COFFACCI, matrículas n. 365420021 e n. 36542022, aposentada nos cargos de Professor/Professor, a contar de 19 de abril de 2018, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.676/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JANEIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006195/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JUCIRA SOARES DE OLIVEIRA, matrícula n. 6899022, aposentada no cargo de Gestora de Ações Sociais, a contar de 05 de maio de 2018, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.628/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JANEIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/009467/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MIGUEL MARIANO DE OLIVEIRA, matrículas n. 6750024 e n. 6750025, na condição de Pensionista, a contar de 01 de julho de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.625/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JANEIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008958/2023, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por MARILEIDE AMORIM DE SÁ, matrícula n. 78151022, em que solicita a inclusão do dependente EDIEL ALBER AMORIM DE SÁ MORAES, na condição de filho maior inválido, para fins previdenciários e de imposto de renda, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.670/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JANEIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004949/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ANSELMO RAUL BAREIRO LESME, matrícula n. 19041022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.637/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JANEIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001773/2023, INDEFERE o pedido de REVISÃO DA DATA DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ADALIA DE CARVALHO, matrícula n. 12196022, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.688/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JANEIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/014293/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ANTONIA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula n. 3885021, aposentada no cargo de Especialista de Educação, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.497/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JANEIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/011170/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por VONI HERBER BORTOLI, matrícula n. 55536022, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.314/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JANEIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 11.377, DE 09 DE JANEIRO DE 2024, PAG. 105.

PORTARIA "P" AGESUL nº 006, de 05 de janeiro de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/006.838/2023**.

EDITAL: CV Nº 019/2023-DLO /AGESUL - NÚMERO GCONT:23367**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE SUPRESSÃO VEGETAL DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL MS-270, TRECHO: ENTR. MS-166/ ENTR. BR 060, NOS MUNICÍPIOS DE PONTA PORÃ/MS E JARDIM/MS.****GESTOR DO CONTRATO: EDNILSON LOPES DA SILVA****DIRETOR - MATRÍCULA: 96 772 021****FISCAL DE OBRAS: MAYRA DE OLIVEIRA RIBERA CARVALHO****ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL - CREA/MS - 61676/D - MATRÍCULA: 335 257 023****FISCAL SUBSTITUTO: BRAULIO TOSTA MENDES DE FREITAS****ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL - CREA/MS - 17417/D - MATRÍCULA: 314 827 022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 05 de janeiro de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**PORTARIA "P" AGRAER N. 17, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Readaptar temporariamente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias o servidor Edmilson Volpe, matrícula n. 116387023, ocupante do cargo efetivo de Pesquisador, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER, no período de 29/11/2023 a 26/5/2024, conforme homologada pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 43, inciso I, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, (processo n. 83/043487/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro 2024.

Washington Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 18, 9 DE JANEIRO DE 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	Licença
130249022	Benedita Maria Rodrigues Otubo	Pesquisador	30	8/12/2023 a 6/1/2024	Prorr.
437663021	Daniel Pires Passos	Gestor de Desenvolvimento Rural	34	15/11/2023 a 18/12/2023	Prorr.
4459022	José Alexandre Ramos Trannin	Gestor de Desenvolvimento Rural	10	30/11/2023 a 9/12/2023	Prorr.
4459022	José Alexandre Ramos Trannin	Gestor de Desenvolvimento Rural	6	10/12/2023 a 15/12/2023	Prorr.
499792021	Pedro Augusto dos Santos	Agente de Serviços Socio Organizacionais	90	28/11/2023 a 25/2/2024	Prorr.
92160022	Sidney Kock	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	5/12/2023 a 3/1/2024	Prorr.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JANEIRO DE 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 016 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Dourados/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora ADRIANA DE BARROS FONTES BITTENCOURT, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 36610021, em substituição à titular NARA MIRCEA RODRIGUES OLIVEIRA BOIGUES, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 29600021, que estará em férias regulamentares, no período de 15/1/2024 a 24/1/2024.

Campo Grande/MS, 10 de janeiro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN N 011 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" DETRAN Nº 006 de 02 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.376, de 08 de janeiro de 2024, referente a concessão de Adicional por Tempo de Serviço, na parte referente aos servidores Emerson Luis Barbosa, matrícula nº xxx90xx e Suzene Socorro Ferreira, matrícula nº xxx380xx.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JANEIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N 012 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, com base na Lei n.º 14.133/2021, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022, atuando nos processos licitatórios do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN, por período indeterminado, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
xxx7920xx	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Agente de contratação da fase externa/Pregoeiro
xxx150xx	Ana Gonçalves Lima do Prado	Apoio
xxx020xx	Assis Trindade da Cunha Junior	Apoio
xxx2110xx	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
xxx0820xx	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
xxx860xx	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
xxx5210xx	Lucas Salvino Martins	Apoio
xxx2740xx	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
xxx190xx	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
xxx920xx	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
xxx310xx	Nayane Moraes Gomes	Apoio
xxx680xx	Rozeli Moraes Leite	Apoio

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JANEIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N 013 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, atuando nos processos licitatórios do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN, referente as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a conta da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
xxx7920xx	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Pregoeiro
xxx150xx	Ana Gonçalves Lima do Prado	Apoio
xxx020xx	Assis Trindade da Cunha Junior	Apoio
xxx2110xx	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
xxx0820xx	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
xxx860xx	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
xxx5210xx	Lucas Salvino Martins	Apoio
xxx2740xx	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
xxx190xx	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
xxx920xx	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
xxx310xx	Nayane Moraes Gomes	Apoio
xxx680xx	Rozeli Moraes Leite	Apoio

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JANEIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N 014 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, com base na Lei n.º 14.133/2021, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022, atuando nos processos licitatórios do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN, por período indeterminado, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
xxx150xx	Ana Gonçalves Lima do Prado	Agente de Contratação Externa/Pregoeira
xxx7920xx	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Apoio
xxx020xx	Assis Trindade da Cunha Junior	Apoio
xxx2110xx	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
xxx0820xx	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
xxx860xx	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
xxx5210xx	Lucas Salvino Martins	Apoio
xxx2740xx	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
xxx190xx	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
xxx920xx	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
xxx310xx	Nayane Moraes Gomes	Apoio
xxx680xx	Rozeli Moraes Leite	Apoio

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JANEIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N 015 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, atuando nos processos licitatórios do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN, referente as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a conta da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
xxx150xx	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
xxx7920xx	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Apoio
xxx020xx	Assis Trindade da Cunha Junior	Apoio
xxx2110xx	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
xxx0820xx	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
xxx860xx	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
xxx5210xx	Lucas Salvino Martins	Apoio
xxx2740xx	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
xxx190xx	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
xxx920xx	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
xxx310xx	Nayane Moraes Gomes	Apoio
xxx680xx	Rozeli Moraes Leite	Apoio

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JANEIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N 016 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, com base na Lei n.º 14.133/2021, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022, atuando nos processos licitatórios do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN, por período indeterminado, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
xxx020xx	Assis Trindade da Cunha Junior	Agente de Contratação da fase externa/Pregoeiro
xxx860xx	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
xxx190xx	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
xxx150xx	Ana Gonçalves Lima do Prado	Apoio
xxx7920xx	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Apoio
xxx2110xx	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
xxx0820xx	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
xxx5210xx	Lucas Salvino Martins	Apoio
xxx2740xx	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
xxx920xx	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
xxx310xx	Nayane Moraes Gomes	Apoio
xxx680xx	Rozeli Moraes Leite	Apoio

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JANEIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N 017 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, atuando nos processos licitatórios do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN, referente as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a conta da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
xxx020xx	Assis Trindade da Cunha Junior	Pregoeiro
xxx860xx	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
xxx190xx	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
xxx150xx	Ana Gonçalves Lima do Prado	Apoio
xxx7920xx	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Apoio
xxx2110xx	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
xxx0820xx	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
xxx5210xx	Lucas Salvino Martins	Apoio
xxx2740xx	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
xxx920xx	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
xxx310xx	Nayane Moraes Gomes	Apoio
xxx680xx	Rozeli Moraes Leite	Apoio

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JANEIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N 018 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a Função Gratificada ao servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – Detran, com fundamento no artigo 43, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, com redação dada pela Lei nº 6.049, de 28 de abril de 2023, art. 1º.

Matrícula	Nome	Função	Validade
102931021	Lucas de Castro Garcete	Guarda e Recebimento de Veículos	A contar de 02/01/2024

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JANEIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N 020 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Luis Paulo Fernandes, matrícula nº xxx510xx, ocupante do cargo de Assistente De Vistoria e Identificação Veicular, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Glória de Dourados/MS no período de 03/01/2024 a 16/01/2024, em virtude de férias da titular Evandra de Assunção Yamato, matrícula nº xxx0630xx, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento - CCA-13.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JANEIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N 021 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Thamires Meira da Silva Mesquita, matrícula nº xxx9370xx, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para substituição de função gratificada no Expediente da Diretoria de Habilitação, no período de 08/01/2024 a 22/01/2024, em virtude de férias da titular Danielle Borges Ouro Preto, matrícula nº xxx6000xx, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JANEIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N 022 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Hajime Luna Kubota, matrícula nº xxx3640xx, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, para responder pelo expediente da Gerência de Controle de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito – Detran, no período de 17/01/2024 a 26/01/2024, em virtude de férias

da titular Karoline Albuquerque, matrícula nº xxx900xx, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento - CCA-09.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JANEIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N 023 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER Função Gratificada a servidora Luciene Souza dos Santos Macena, matrícula nº xxx900xx, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – Detran, para exercer a função Técnica de Operação Intermediária e desempenhar a função de Supervisora do Setor de Execução Orçamentária, vinculado a Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Arrecadação, com fundamento no artigo 44, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, com redação dada pela Lei nº 6.049, de 28 de abril de 2023, art.1º, bem como dispensar da referida função a servidora Izadora de Almeida Cavalcanti Otsuka, Matrícula nº xxx8730xx, ambas com validade a contar de 02 de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JANEIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N 025 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Carlos Magno Rodrigues Gondim, matrícula nº xxx340xx, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Sonora/MS, no período de 10/01/2024 a 08/02/2024, em virtude de férias do titular Roberto Junior Pinto dos Santos, matrícula nº xxx0790xx, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento - CCA-13.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JANEIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N. 017/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor CARLOS HEITOR SANTOS DA SILVA, matrícula 502690021, diretor-Geral da Diretoria-Geral da Fundação de Cultura de Mato Grosso Sul/FCMS, para desempenhar a função de Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS e como Ordenador de Despesas, no período de 11 a 15 de janeiro de 2024 em substituição ao titular Eduardo Mendes Pinto, em conformidade com o Decreto "P" n. 21 de 09 de janeiro de 2024.

Campo Grande, 10 de janeiro de 2024

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de MS

**Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa
de Mato Grosso do Sul****EDITAL N. 001/FERTEL/2024
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL (FERTEL/MS), torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2023, conforme constante no anexo deste Edital, sendo que:

I - os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da ADI, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (Cradi), no prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, observado o estabelecido no Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017;

II - o recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (Tadi);

III - o recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido pelo presidente da Cradi.

Campo Grande, 10 de janeiro de 2024.

Elias Mendes Oliveira
Diretor-Presidente da FERTEL/MS

**ANEXO DO EDITAL N. 001/FERTEL/2024
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

Matrícula	Servidor	CARGO	Resultado
474987022	ADAIR SOUZA DA MATA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	100,00
76159021	ADRIANA GRESSLER	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	100,00
95466022	ALEXANDRE KEMPFER	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	100,00
14570022	ANA RITA MORAES DORNELLES	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	89,79
118783021	ANDRÉ SILVA MESSIAS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	C001
76803021	ANTONIO MARCOS MARTINS APOLINARIO	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	99,84
434984022	ASTROGILDO PEREIRA FAUSTINO	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	100,00
105767021	ATHENA STOELTZLEN KEFALINOS	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	100,00
474920022	BERNARDO QUARTIN BARRIOS	DIREÇÃO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO	100,00
49896022	CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	84,00
8259021	CARLOS ALBERTO JOSE DA SILVA FILHO	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	97,96
100377021	CARLOS ROBERTO DE ABREU	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	84,00
108850022	CARLOS RODRIGO DIEHL	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	94,32
68942022	CARLOS ROMEU FLORES DA SILVA	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	100,00
30842024	CEZAR SABINO RORIZ	DIREÇÃO GERENCIAL ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	99,27
86296021	CLAUDIA ROJAS FRANCO	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	100,00
83551022	CLAUDINEI MENEZES PECOIS	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	93,28
82262021	CLAYTON SILVA	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	100,00

90172021	CLAYTON WANDER NASCIMENTO SALES	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	100,00
17403022	CLEIDO FERNANDES MEDEIROS	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	99,20
67892022	CLEUZA FERNANDES	AGENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	C001
129276021	DANIEL ROCKENBACH	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	100,00
6150021	DANIELA SANTOS BENANTE	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	95,15
68512021	DANIELA TEIXEIRA NAHAS	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	99,84
110141022	DANILO MAGALHÃES MARTINIANO E SILVA	PROCURADOR DE ENTIDADES PÚBLICAS	100,00
494395023	DAYANA VARGAS DA FONSECA OLIVEIRA	DIREÇÃO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO	100,00
80740022	DENILCIMAR SOUZA SILVA	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	100,00
110241021	DEUSIANE CARVALHO CAPUSSO	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	83,12
62025021	EDNA XAVIER DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	82,68
107783021	EDSON BOMBI	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	100,00
108519021	EDSON ISIDORO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	84,00
431918027	EDUARDO SILVA QUINTANA	DIREÇÃO ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	100,00
7941022	ELIANE PAIM CODORNIZ	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	100,00
26220022	ELIANE TEREZINHA MARTINS COSTA PEREIRA	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	98,29
86822022	ELIAS GUILHERME DOS SANTOS	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	100,00
97747021	ELIAS MARCIO DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	84,00
478593025	ELIAS MENDES OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	98,76
115909021	EMERSON DA SILVA	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	100,00
91386021	EVA REGINA FERREIRA DE FREITAS	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	96,43
46586021	EZEQUIEL HOLSBACK RAMOS	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	99,48
98995021	FERNANDO RODRIGUES PINHEIRO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	C007
503151021	FELIPE AZAMBUJA GOMES	DIREÇÃO ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	97,76
20970024	GENIVAL MOTA	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	84,00
50435021	GERSON CANHETE JARA	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	C006
382784021	GERSON MACHADO FRANCO	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	100,00
40120022	GILSON PEREIRA ESPINDOLA	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	100,00
109546023	GISELY APARECIDA FARIAS ARECO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	72,21
473168023	GISLLANE LEITE DAS VIRGENS DE MOURA BLUMA	DIREÇÃO GERENCIAL ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	100,00
503177022	GUILHERME AUGUSTO DA SILVA	DIREÇÃO GERENCIAL ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	100,00
61215022	GUILHERME COSTA FICO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	100,00
86997021	HELOISA HELENA VICTORIO MANDETTA	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	96,69

470131021	IASMIN PADILHA BIOLO	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	100,00
67070021	IEDA LARA GARCIA CESAR	TÉCNICO ORGANIZACIONAL	84,00
480015022	ISRAEL APARECIDO CORREA FERREIRA	DIREÇÃO GERENCIAL SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	100,00
87746022	JIOVANI MARQUES FERNANDES	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	100,00
45685023	JOÃO BATISTA RODRIGUES JUNIOR	DIREÇÃO GERENCIAL ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	84,00
122327022	JOÃO BATISTA SOUZA DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	84,00
438275021	JOAO PAULO POMPEU	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	100,00
84363021	JOEL ALMEIDA DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	C001
469199027	JONAS DE PAULA	DIREÇÃO GERENCIAL SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	99,32
61663021	JOSE DE OLIVEIRA BRITO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	100,00
54070022	JOSE EDUARDO GALINDO NOVO	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	100,00
101271026	JOSEMIR CONSTANTINO BISPO	DIREÇÃO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO	100,00
75658022	JUAREZ MARA XAVIER	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	100,00
56323022	JULIA CELI TORRECILHA	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	94,67
133173028	JUCIMAR LUIZ PEREIRA	DIREÇÃO GERENCIAL ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	C001
428840022	JUSCELINO QUIDA BURTON	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	100,00
112799022	KARITA CRISTINA FRANCISCO VERISSIMO GONÇALVES	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	C006
502551022	KATIANA SABRINA PRIOVESANA PEREIRA FERNANDES	DIREÇÃO ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	100,00
427143026	KELLY VENTORIM NUNES	DIREÇÃO ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	100,00
55311021	LAUCIDIO MELO NOGUEIRA	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	100,00
71696024	LEONARDO LIMA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GRÁFICOS	100,00
123580021	LIVIO POLLY BOZZANO ROSA	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	100,00
78619022	LUCAS CARDOSO TEIXEIRA	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	100,00
72195022	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	84,00
93557021	LUCIENE TANNO NOGUEIRA	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	94,25
498768022	LUCIENY DO NASCIMENTO SANTOS PEDRUSSI	DIREÇÃO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO	99,47
89495021	LUCINEIA RAMOS	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	84,37
108716021	LUCIO RODRIGUES MACIEL	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	100,00
22072021	LUIZ PAULO FERREIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	84,00
91333021	MACIEL MUNIZ DIAS	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	100,00
79658022	MAGDA TEBCHARANI	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	86,24
470876022	MARCELO HENRIQUE BARONE	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	97,99
1128021	MARCELO RICARDO MIRANDA ESPINDOLA	PROFISSIONAL DE ATIVIDADE DE COMUNICAÇÃO	100,00
78950021	MARCIO MASCARENHAS ACUNHA	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	99,48

121905024	MARCIO RODRIGUES BREDA	GESTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS	100,00
58216023	MARCOS ENZIO GOULART	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	100,00
38951022	MARIA CANDIDA DA SILVA ABES	PROFESSOR	84,00
88966021	MARISTELA TORRES CANTADORI	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	99,64
28498025	MARTA MARIA BASSO	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	100,00
90028023	MELCHIE NE GOMES BARUA	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	100,00
131735023	NADJANARA MORBECK DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	98,40
9537021	ORIVALDO ROCHA MENGUAL	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	84,00
39882023	ORSIRIO DE OLIVEIRA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	80,00
99281024	OSMAR PEREIRA BASTOS	DIREÇÃO ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	87,25
89303023	PATRICIA BARBOSA SOUZA CHAVES	GESTOR ORGANIZACIONAL	84,00
125385021	PATRICIA LIZ DOS SANTOS DE SOUZA MARIANO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	100,00
120634021	PATRICIA MENDES VIEIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	84,00
40163023	REINALDO ROBERT TALAVEIRA	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	100,00
186147023	RICARDO AUGUSTO PAREDES	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	100,00
480567021	ROBERTO TORMINN NETO	DIREÇÃO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO	100,00
437420029	RODRIGO DE ALMEIDA ANTUNES FERREIRA	DIREÇÃO ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	95,97
38839022	RODYNEI PEREIRA NOLASCO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	84,00
95389023	ROGÉRIO DE MEDEIROS	DIREÇÃO ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	100,00
109654021	ROGERIO MARCAL DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	84,00
42927021	ROQUE APARECIDO MARTINS	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	100,00
111022023	ROSILDA PEREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	84,00
34385028	ROSINEI FERREIRA DOLORES	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	84,00
65524021	SAFWAN AL KASS ISSAHAK	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	99,51
65927021	SANDRA ROJAS FRANCO	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	99,36
119962023	SCHEILLA REGINA DE MORAES PAIVA	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	100,00
44796021	SILAS SOUZA ALENCAR	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	100,00
430191025	TATIANA COLMAN	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	84,00
503423021	THAÍS CINTRA PEREIRA	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	96,51
68588021	VALDIR MAURICIO DA SILVA	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	100,00
53815025	VALDIR RODRIGUES DE ARAÚJO	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	100,00
93807021	VALDIR VIANA DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	100,00
34297021	VANER FERNANDES LISBÔA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	100,00
67792021	WALDIR PEREIRA ROSA	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	100,00
25227021	WILTON ARAUJO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	99,60
128029021	YARA CRISTINA MARTINS DE SOUZA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	92,32

58200021	ZILDA VIEIRA DE SOUZA HECHT	PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	100,00
----------	-----------------------------	---	--------

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" nº 009 DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE ANÁLISE E DESFAZIMENTO DE BENS

Institui a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as seguintes atribuições:

I - receber da unidade setorial de Patrimônio da Fundação de Turismo de MS – FUNDTUR/MS, a comunicação da existência de bem inservível a ser analisado para possível desfazimento;

II - analisar a situação do bem inservível, com base nas seguintes características:

a) ocioso: em condições de uso, mas sem utilidade para FUNDTUR/MS;

b) obsoleto: que caiu em desuso, por ser considerado arcaico;

c) recuperável: com defeito e que possua possibilidade de recuperação;

d) antieconômico: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência, e que não seja economicamente vantajosa sua adequação;

e) irrecuperável: com defeito e sem possibilidade de recuperação para o uso conforme sua destinação;

III - realizar os procedimentos necessários para a classificação do bem móvel inservível;

IV - emitir Laudo de Bens Inservíveis que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem analisado e o endereço completo da localização do bem;

V - realizar registros fotográficos dos bens e anexá-los ao Laudo;

VI - instruir o processo de desfazimento com a relação de bens inservíveis, o laudo e os registros fotográficos;

VII - encaminhar o processo de desfazimento à unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade para prosseguimento dos trâmites;

VIII - definir, com o apoio da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade, qual a modalidade de desfazimento ideal para cada bem.

Art. 2º Designa-se para compor a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens, desta Fundação de Turismo de MS – FUNDTUR/MS, os seguintes servidores:

NOME	CPF Nº	CARGO QUE OCUPA
Claudia Soares Da Silva Almeida	661.***.***-4	Assistente de Desenv. Socioeconômico, que a presidirá;
Terezinha Farias Azambuja	044.***.***-9	Gestora de Processo, membro titular;
Liney Gonçalves Quevedo	481.***.***-4	Técnico Organizacional, membro titular;
Leda De Cassia Dos Santos Carbonera	966.***.***-0	Gestor de Ativ. Desenvol. Socioeconômico, Suplente;
Rhêa Silvia Gonçalves Gomes	322.***.***-5	Gestora de Desenv. Socioeconômico, Suplente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10, de janeiro de 2024.

BRUNO WENDLING
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 40, de 10 de janeiro de 2024.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de prorrogação de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

Évelyn Coêlho Paini Webber					CPF: xxx.676.101-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000076/2023	28 h	10/01/2024	16/02/2024 a 13/04/2024	Excepcional interesse público	R\$ 4.825,37
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 26/2022 – PRODHS/PROE (publicada no DOE n.10857 de 09 de junho de 2022)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Republica-se por incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 11.378, de 10/01/2024, pg. 210.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 33, de 9 de janeiro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Erica Patricia Moraes de Avelino Silva 116689021	Assistente Técnico de Nível Médio	E4/V 60097	30	05/01/2024 a 03/02/2024	Sim

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 41, de 10 de janeiro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, ao servidor a seguir relacionado.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
129711021	Camila Lalucci Braga	12/03/2022 a 11/03/2023	29/01/2024 a 07/02/2024 (1ª etapa)
58119021	Delaine Marcia Martinelli	01/06/2021 a 31/05/2022	27/02/24 a 27/30/24
12761022	Gustavo Rodolfo Grosch	11/03/22 a 10/03/23	19/02/24 a 04/03/24 (2ª etapa)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 42, de 10 de janeiro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Anna Carolina Horstmann Amorim 479583021	Professor de Ensino Superior	IV 60082	90	14/12/2023 a 12/03/2024	Não
Cesar Yuji Fujihara 123934022	Professor de Ensino Superior	V 60082	30	18/12/2023 a 16/01/2024	Sim

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P” /UEMS nº. 43, de 10 de janeiro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença à Gestante, prevista no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Aline Vanessa Locastre 483099021	Professor de Ensino Superior	IV/60082	120	27/12/2023 a 24/04/2024	Não

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 44, de 10 de janeiro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CELI CORRÊA NERES, matrícula nº. 62229022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, para exercer a função de Confiança como Assessora Especial, código 60103, na Assessoria Especial - RTR, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Lei n. 6.162, de 19 de dezembro de 2023, com efeito partir de 01 de janeiro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 45, de 10 de janeiro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Remover, por permuta, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, concedendo até 10 (trinta) dias de trânsito para entrada em exercício na nova lotação, a partir de 13 de janeiro de 2024, com base no inciso II, §1º, §3º, §5º do artigo 27, e art. 60 e 61, §2º da Lei Estadual nº 1.102/1990. (Processo nº. 29/088811/2023).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação Anterior	Nova Lotação
101070021	Josiane Aparecida Rodrigues dos Santos	Assistente Técnico de Nível Médio	GEU Campo Grande	Sede – Dourados – PROAFE
126906022	Lívia Patrícia de Paula Davi	Assistente Técnico de Nível Médio	Sede – Dourados – ACS	GEU Campo Grande

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 46, de 10 de janeiro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ALINE PERDOMO SOUTELO, matrícula nº. 500482021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A1, nível I, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela chefia da Assessoria de Coordenação das Bibliotecas, no período de 05 de janeiro de 2024 a 03 de fevereiro de 2024, em substituição a titular ÉRICA PATRÍCIA MORAES DE AVELINO SILVA, matrícula nº. 116689021, em licença para tratamento de saúde no período (Processo nº. 29/089600/2022).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29/0088827/2023

Interessados: JOSIANE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS, LIVIA PATRICIA DE PAULA DAVI

Matrícula: 101070021, 126906022

Assunto: Remoção por permuta

Decisão: Defiro o pedido.

Dourados-MS, 08 de janeiro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29/0088827/2023

Interessados: EZEQUIEL ARCE DE OLIVEIRA, JOSIANE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS, CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MARTINS

Matrícula: 10351022, 101070021, 100946031

Assunto: Remoção por permuta

Decisão: Indefiro o pedido.

Dourados-MS, 08 de janeiro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**PORTARIA “P” JUCEMS/GP/Nº 003/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Anual dos Bens Imóveis, pertencentes à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Art.16, § 1 do Decreto Estadual nº 16.317 de 10 de novembro de 2023, com efeito retroativo a partir de 14 de novembro de 2023, **ficando revogada a PORTARIA “P” JUCEMS/GP/Nº 002/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.378 de 10/01/2024**

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO QUE OCUPA
DJAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	84399022	Assistente de Suprimento e Patrimônio- Presidente
ARMANDO HARUKI MATSUMOTO	62088022	Analista de Atividades Mercantis- Membro
HELENA BREDKA KADES DE OLIVEIRA	347924021	Direção Executiva, Assessoramento e Assistência - Membro
MARIA URBANO DE OLIVEIRA	64912022	Assistente de Gestão Operacional- Suplente

Campo Grande/MS, 10 DE JANEIRO DE 2024

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” JUCEMS/GP/Nº 004/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;

IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo deste órgão ou desta entidade;

VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.

Art. 2º Designa-se para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2023 dos bens móveis, intangíveis e semoventes desta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO QUE OCUPA
DJAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	84399022	Assistente de Suprimento e Patrimônio-Presidente
ARMANDO HARUKI MATSUMOTO	62088022	Analista de Atividades Mercantis-Membro
MARIA URBANO DE OLIVEIRA	64912022	Assistente de Suprimento e Patrimônio-Membro
MÁRCIO VENÂNCIO	12597022	Assistente de Gestão Operacional-Suplente

Art. 3º Determina-se a todos os Gerentes desta JUCEMS, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Deste modo, fica revogada a PORTARIA “P” JUCEMS/GP/Nº 093/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.295 de 18/10/2023

Campo Grande/MS, 10 DE JANEIRO DE 2024

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000007

PROCESSO SEI Nº 22.0.000002921-5

PROCESSO SPF Nº 33/029215/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: NÃO SE APLICA

FAVORECIDO: PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Empenho para atender a pagamento de IPTU/2024 de imóvel localizado na Rua Antônio Maria Coelho, 1.668 – Campo Grande/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 e art. 23, inciso I da Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991 e nas previsões contratuais.

VALOR TOTAL: R\$ 51.986,53 (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 33903910;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 08/01/2024

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000008

PROCESSO SEI Nº 22.0.000002921-5

PROCESSO SPF Nº 33/029215/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: NÃO SE APLICA

FAVORECIDO: ELM PARTICIPAÇÕES LTDA

OBJETO: Empenho para atender a pagamento de IPTU/2024 de imóvel localizado na Rua Arthur Jorge, 779 - Campo Grande/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 e art. 23, inciso I da Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991 e nas previsões contratuais.

VALOR TOTAL: R\$ 44.504,78 (quarenta e quatro mil, quinhentos e quatro reais e setenta e oito centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 33903910;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 08/01/2024

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000009

PROCESSO SEI Nº 22.0.000002921-5

PROCESSO SPF Nº 33/029215/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: NÃO SE APLICA

FAVORECIDO: T & W Gestão de imóveis Ltda

OBJETO: Empenho para atender a pagamento de IPTU/2024, de imóvel localizado na Av. Afonso Pena, 3.850 - Campo Grande/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 e art. 23, inciso I da Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991 e nas previsões contratuais.

VALOR TOTAL: R\$ 23.609,78 (vinte e três mil, seiscentos e nove reais e setenta e oito centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 33903910;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 08/01/2024

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000010**PROCESSO SEI Nº** 22.0.000002921-5**PROCESSO SPF Nº** 33/029215/2022**TIPO DE LICITAÇÃO:** NÃO SE APLICA**FAVORECIDO:** FORTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**OBJETO:** Empenho para atender a pagamento de IPTU/2024, de imóvel localizado na Rua Sorriso, 311 - Campo Grande/MS.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e art. 23, inciso I da Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991 e nas previsões contratuais.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.944,68 (quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 33903910;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 08/01/2024**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000011****PROCESSO SEI Nº** 22.0.000002921-5**PROCESSO SPF Nº** 33/029215/2022**TIPO DE LICITAÇÃO:** NÃO SE APLICA**FAVORECIDO:** PEREZ & FILHO LTDA-ME**OBJETO:** Empenho para atender a pagamento de IPTU/2024, de imóvel localizado na Rua Raul Pires Barbosa, 1464 - Campo Grande/MS**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e art. 23, inciso I da Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991 e nas previsões contratuais.**VALOR TOTAL:** R\$ 66.683,29 (sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 33903910;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 08/01/2024**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000012****PROCESSO SEI Nº** 22.0.000002921-5**PROCESSO SPF Nº** 33/029215/2022**TIPO DE LICITAÇÃO:** NÃO SE APLICA**FAVORECIDO:** PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**OBJETO:** Empenho para atender a pagamento de IPTU/2024, de imóvel localizado na a Rua Barão de Melgaço, n.128, Campo Grande/MS**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e art. 23, inciso I da Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991 e nas previsões contratuais.**VALOR TOTAL:** R\$ 45.692,07 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e sete centavos)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 33903910;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 08/01/2024**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima**Atos de Pessoal****PORTARIA "D" DPGE n. 016/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XXXV, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público LUCAS COLARES PIMENTEL, matrícula n. 5507723-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designado Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica (NUPIIR), que, sem prejuízo de suas funções, participou de eventos especificados no quadro: (Processo SEI n.

33/005434/2023)

EVENTOS	LOCAL/DATA
Acompanhar a Comitativa do Ministério da Mulher	Ponta Porã/MS 28/06/2023
1º Seminário Regional – Diálogos para prevenção de Violência contra as mulheres indígenas Kaiowá, Guarani e Terena	Aldeia Jaguapiru/Dourados Dia 05/08/2023

Campo Grande, 10 de janeiro de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA “S” DPGE n. 021/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e Deliberação proferida pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2020, Ata n. 1.591, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da cedência da servidora ROSENILDA PIRES DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico de Defensoria, Classe C, Nível IV, matrícula n. 767514-1, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, **sem ônus para origem**, pelo período de 1º/01/2024 a 31/12/2024, para ocupar o cargo de Presidenta da SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS, remanescendo todas as condições da cedência anterior, com fundamento no artigo 16, inciso XVI da Complementar Estadual n. 111/2005 c/c artigo 198, parágrafo único, da Resolução DPGE n. 286/2022. (Processo n. 33/005.066/2020).

Campo Grande, 10 de janeiro de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA “S” DPGE n. 022/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a servidora BIANCA CAVALCANTE OLIVEIRA, matrícula n. 5526000-3, ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica (NUPIIR), conforme especificados no quadro: (Processo SEI n. 33/005434/2023)

EVENTOS	LOCAL/DATA
Acompanhar a Comitativa do Ministério da Mulher	Ponta Porã/MS 28/06/2023
1º Encontro Regional dos Povos Originários	Aldeia Jaguapiru/Dourados Dia 15/07/2023
1º Seminário Regional – Diálogos para prevenção de Violência contra as mulheres indígenas Kaiowá, Guarani e Terena	Aldeia Jaguapiru/Dourados Dia 05/08/2023
Entrega de Certidão de Nascimento – em parceria com o Programa Mais Social de MS	Aldeias Indígenas/Dourados Dias 08 e 09/08/2023
Curso de Engenharia de Alimentos sobre “povos indígenas e soberania alimentar em Mato Grosso do Sul”	UFGD/Dourados Dia 10/08/2023
Roda de Conversa com Mulheres no CRAS Jóquei Clube – Dourados/MS	Dourados/MS Dia 17/08/2023 – 9h
Audiência Pública pelo fim da Violência Doméstica – Palestra sobre Direitos das Mulheres	Caarapó/MS Dia 18/08/2023 – 8h

Campo Grande, 10 de janeiro de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 023/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a servidora ELIS FERNANDA CORRADO, matrícula n. 5528862-3, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, na função de Antropóloga, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica (NUPIIR), conforme especificados no quadro: (Processo SEI n. 33/005434/2023)

EVENTOS	LOCAL/DATA
1º Encontro Regional dos Povos Originários	Aldeia Jaguapiru/Dourados Dia 15/07/2023
1º Seminário Regional – Diálogos para prevenção de Violência contra as mulheres indígenas Kaiowá, Guarani e Terena	Aldeia Jaguapiru/Dourados Dia 05/08/2023
Entrega de Certidão de Nascimento – em parceria com o Programa Mais Social de MS	Aldeias Indígenas/Dourados Dias 08 e 09/08/2023
Curso de Engenharia de Alimentos sobre "povos indígenas e soberania alimentar em Mato Grosso do Sul"	UFGD/Dourados Dia 10/08/2023

Campo Grande, 10 de janeiro de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 024/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a servidora JORDANA MOURA DUTRA, matrícula n. 5526828-3, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica (NUPIIR), conforme especificados no quadro: (Processo SEI n. 33/005434/2023)

EVENTOS	LOCAL/DATA
1º Encontro Regional dos Povos Originários	Aldeia Jaguapiru/Dourados Dia 15/07/2023
1º Seminário Regional – Diálogos para prevenção de Violência contra as mulheres indígenas Kaiowá, Guarani e Terena	Aldeia Jaguapiru/Dourados Dia 05/08/2023
Entrega de Certidão de Nascimento – em parceria com o Programa Mais Social de MS	Aldeias Indígenas/Dourados Dias 08 e 09/08/2023

Campo Grande, 10 de janeiro de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 283/2023. Pregão Eletrônico nº 096/2023. Ata nº 062/2023. Objeto: Registro de preços, para futuro e eventual prestação de serviço de produção, transporte e aplicação de concreto usinado, classe de resistência c20, com pedra brita -, para atender as demandas do Município de Água Clara e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara – MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Fornecedora Registrada: Empresa: Robemix Concreto LTDA, CNPJ/MF Nº 02.545.883/0002-21, que apresentou os menores preços para o item: 011.015.105, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 141.000,00 (Cento e quarenta e um mil reais). Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2024.

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 099/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 569, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 300/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 099/2023, que tem como objeto a Registro de preços, para futuro e eventual aquisição de madeiras para construção de pontes, visando atender as demandas do Município de Água Clara e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Madeireira Arruda LTDA, CNPJ/MF Nº 05.473.900/0001-70, Valor: R\$ 36.700,00 (Trinta e seis mil e setecentos reais). Empresa: Uehara Madeiras Comercio e Servicos LTDA, CNPJ/MF Nº 47.458.957/0001-40, Valor: R\$ 99.840,00 (Noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais). Valor total: de R\$ 136.540,00 (Cento e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta reais). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 10 de janeiro de 2024.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Bonito

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023 RESULTADO HABILITAÇÃO E REABERTURA DO PRAZO RECURSAL

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 130/2023, torna público o resultado de Habilitação do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de pista de skate street com rampas e equipamentos no Bairro Rincão Bonito no município de Bonito/MS.

Ordem de Classificação:

Gimenez Engenharia Ltda EPP – HABILITADA;

Dias Construtora e Empreendimentos Ltda - INABILITADA;

JR Obras Serviços e Construções Eireli - INABILITADA;

Rafael Tognini Pereira Ltda – INABILITADA;

VBC Engenharia Ltda – INABILITADA.

Fica reaberto o prazo recursal previsto no art. 109, I, “a” a partir da publicação, ficando os autos desde já com vista franqueada aos interessados, tendo em vista a retificação da fundamentação de inabilitação da licitante Dias Construtora e Empreendimentos Ltda.

Data: 09/01/2024.

Bruna de Souza Ximenes
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2023 – SMS

Processo: 9.745/2023

Pregão Eletrônico nº 47/2023.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa 67 TELECOM LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 08.611669/0003-93.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviço de internet em link de fibra óptica simétrico, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá.

Valor: R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Duração: 12 (Doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.91 Fundo Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde

10.122.101.2.671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – Desenvolvimento Social.

10.301.101.2.675 Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia de Saúde da Família – Desenvolvimento Social

10.301.101.2.681 Gerenciamento das Ações do Centro de Especialidades Odontológicas – Desenvolvimento Social

10.302.101.2.680 Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade – Desenvolvimento Social

10.302.101.2.682 Gerenciamento das Ações do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – Desenvolvimento Social

10.302.101.2.695 Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência – Desenvolvimento Social

10.302.101.2.697 Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental – Desenvolvimento Social

10.304.101.2.684 Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde – Desenvolvimento Social

Elemento de despesa 3.3.90.40.00 Comunicação de Dados.

Data da Assinatura: 29/12/2023

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal De Saúde e Empresa 67 TELECOM LTDA.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 0106/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35754/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa C. C. M. REZENDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.106.491/0001-25.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega dos materiais será de forma parcelada, após a emissão da autorização de fornecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a rua Ladário, nº 604, Centro, cidade de Corumbá-MS, das 07:30 as 13:30 horas de segunda-feira a sexta-feira.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do instrumento contratual será de 06 (seis) meses, computados a partir da data de sua celebração.

PREÇO: O valor total da carta contrato é de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

DESIGNAÇÃO: Fica designado a servidora Laura Helena Midon Fonseca, matrícula nº 6930, para responder como gestora e o servidor Marcelo José de Araújo, matrícula nº 12385, para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.8667 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSBE

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 02 de janeiro de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes e C. C. M. Rezende Ltda.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 0108/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35751/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.328.458/0001-68.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega dos materiais deverá ser efetuada de forma parcelada, conforme demanda emitida pela contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após recebimento da autorização de fornecimento, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a rua Ladário, nº 604, Centro, cidade de Corumbá-MS, das 07:30 as 13:30 horas de segunda-feira a sexta-feira.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado em conformidade com a lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 10.033,16 (dez mil trinta e três reais e dezesseis centavos).

DESIGNAÇÃO: Fica designado a servidora Laura Helena Midon Fonseca, matrícula nº 6930, para responder como gestora e o servidor Marcelo José de Araújo, matrícula nº 12.385 para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – BPSB
08.244.0101.8667 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BPSE
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS.02 de janeiro de 2024.

Assinam: Shirley Monterisi Ribeiro- Secretária-Adjunta Municipal de Assistência Social e Cidadania e Home Nutri Comércio de Alimentos e Nutrição Eireli

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 0109/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35749/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.024.068/0001-67.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega dos materiais deverá ser efetuada de forma parcelada, conforme demanda emitida pela contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após recebimento da autorização de fornecimento, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a rua Ladário, nº 604, Centro, cidade de Corumbá-MS, das 07:30 as 13:30 horas de segunda-feira a sexta-feira.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado em conformidade com a lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

DESIGNAÇÃO: Fica designado a servidora Laura Helena Midon Fonseca, matrícula nº 6930, para responder como gestora e o servidor Marcelo José de Araújo, matrícula nº 12.385 para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – BPSB

08.244.0101.8667 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BPSE

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS.09 de janeiro de 2024.

Assinam: Shirley Monterisi Ribeiro- Secretária-Adjunta Municipal de Assistência Social e Cidadania e KPS Comercio de Alimentos e Serviços Ltda.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 0110/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35752/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa S. E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.880.880/0001-26.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega dos materiais será de forma parcelada, após a emissão da autorização de fornecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a rua Ladário, nº 604, Centro, cidade de Corumbá-MS, das 07:30 as 13:30 horas de segunda-feira a sexta-feira.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 17.655,14 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos).

DESIGNAÇÃO: Fica designada a servidora Laura Helena Midon Fonseca, matrícula nº 6930, para responder como gestora e o servidor Marcelo José de Araújo, matrícula nº 12.385 para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PSB

08.244.0101.2637 – BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA – PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

08.244.0101.8667 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSBE

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito

em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 08 de janeiro de 2024.

Assinam: Shirley Monterisi Ribeiro- Secretária-Adjunta Municipal de Assistência Social e Cidadania e S. E. de Oliveira Avila Ltda.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento/Segeplan, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 12.609/2023, HOMOLOGAR/ADJUDICAR, o procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 18/2023, cujo objeto é: contratação de empresa para reparos e manutenção no telhado do paço municipal localizado à Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01 – Bairro Dom Bosco, no Município de Corumbá/MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, a proposta da Empresa Edmilson Lopez Leigüez-ME, inscrita no CNPJ nº 24.416.213/0001-67, sendo o valor total de R\$ 205.322,17 (duzentos e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e dezessete centavos).

Data de Assinatura: 09 de janeiro de 2024.

Assina: Álvaro Bernardo de Lima- Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

Aviso de Licitação – Reabertura com 1º Adendo

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, Lei Federal nº 10.520/2002, que será regida pelo Decreto Municipal nº 2.247/2020, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 2.298/20, aplicando-se, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 80/2023 - Processo nº 26.152/2023

Objeto: Contratação de empresa para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, para o fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S- 10 E ARLA 32), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético/eletrônico, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá, do estado de Mato Grosso do Sul.

Do adendo: Alteração do Termo de Referência anexo ao Edital.

Recebimento das propostas: 12/01/2024, às 07h00 ao dia 23/01/2024, às 11h29.

Abertura das Propostas: às 11h30 do dia 23 de janeiro de 2024 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 10 de janeiro de 2024.

Alexandre de Barros Mauro – Secretário Executivo de Compras e Licitações

REABERTURA DE LICITAÇÃO COM 1 ADENDO

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.247/2020, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 2.298/20, aplicando-se, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

Licitação: Pregão Eletrônico nº 81/2023 - Processo nº 27215/2023

Objeto: Registro de preço para contratação empresa para a prestação de serviços de brigadistas na área de prevenção de acidentes, emergências, tumultos incêndios e proteção do patrimônio durante os eventos realizados no município através Fundação da Cultura e do patrimônio histórico de Corumbá.

Recebimento das propostas: 12/01/2024, às 07h00, ao dia 24/01/2023, às 09h29.

Abertura das Propostas: dia 23/01/2024, às 09h30. (Horário de Brasília)

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 10 de janeiro de 2024.

(a) Alexandre de Barros Mauro – Superintendente de Compras e Licitação.

Prefeitura Municipal de Deodápolis

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA

Tomada de Preços nº 017/2023

Processo Licitatório nº 164/2023

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Construção de Varanda, Piso da Cancha de Malha e Melhorias na Estrutura do Estádio Municipal Sebastião Rodrigues dos Santos no

município de Deodápolis – MS. Expirado o prazo recursal, a comissão permanente de licitação nomeada pelo Decreto nº 111/2023, de 07 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial de Deodápolis, em 09 de agosto de 2023, Edição nº 1485, página 8, convoca as empresas: **TRANSOLOS ENGENHARIA LTDA - ME, CONTRUTORA QUEIROZ LTDA - ME, MARKIZE ENGENHARIA LTDA – ME, A.S CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA – EPP, SERV FORT CONSTRUÇOES & EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP e CL MANUTENCAO DE MAQUINAS E CONSTRUÇOES - ME, HABILITADAS** e interessados no processo acima citado, para a realização de abertura dos envelopes de propostas, que ocorrerá no dia **15 de janeiro de 2024**, às **08h30min** no Auditório Cirene Passarini da Prefeitura Municipal de Deodápolis, situada na Avenida Francisco Alves da Silva, nº 443, Centro, 1º andar no município de Deodápolis - MS.

Deodápolis – MS 10 de janeiro de 2024.

Sara Regina da Silva Perez
Presidente de CPL

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO TORNA SEM EFEITO. O Prefeito Municipal de Ivinhema - MS, **torna sem efeito** a publicação Do Aviso de Chamamento Público, publicada no dia 21 de Dezembro de 2023, no Jornal Diário Oficial do Município, n. 3398, página 2 e no Diário Oficial do Estado, n. 11.359, página 297. Ivinhema-MS, 10 de Janeiro de 2024. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 153/2023. Tomada de Preços nº 008/2023. EXTRATO CONTRATO Nº 001/2024. PARTES: O **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS** e a Empresa: **ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. DO OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para a execução da **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL – 2ª ETAPA, no Município de Ivinhema/MS**, conforme edital e seus anexos, Projeto Básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo. **DO PRAZO:** O **prazo Contratual** será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos Termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. **DO VALOR:** O **valor total da Execução de Obra, ora contratado é de R\$ 1.168.563,26 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos)**, sendo pago conforme repasse do Convênio e de acordo com as Medições apresentadas. **DAS ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Marcos Antônio Moraes Filho. **DO FORO:** Ivinhema-MS, 08 de Janeiro de 2024. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Maracaju

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2021 Processo Administrativo– Autos nº 1.434/2021 Concorrência nº 001/2021 PARTES Contratante: **MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS** Contratada: **MV COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA** **OBJETO** Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 230/2021, a contar de 15/12/2023. O valor previsto para consecução do presente aditamento é de R\$ 1.310.518,56 (um milhão trezentos e dez mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), totalizando o valor global descrito na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 230/2021 em R\$ 5.936.551,98 (cinco milhões novecentos e trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 **ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Vilson Barreto Morales Maracaju-MS, 13 de dezembro de 2023.**

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2024

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS** e a Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA:**

II - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo PM-ADM/2023/06397 nº gerado pelo Pregão Presencial nº 124/2023, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

III - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, com o disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 029/2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

IV - FORMA DE FORNECIMENTO: O objeto deste contrato será executado de forma indireta.

DO OBJETO: Constitui objeto deste **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, OUTROS MATERIAIS E MÃO DE OBRA, com operação de sistema informatizado (Cartão Magnético), para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme C.I nº 2643/2023 e solicitação de compra nº 203/2023, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital, para atender as solicitações das Secretarias acima mencionadas (PM-ADM-2023/06397).

DA TAXA ADMINISTRATIVA, DO DESCONTO, DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A taxa administrava e o desconto, sobre o valor a ser administrado que é de **R\$ 1.253.850,00**, conforme tabela abaixo:
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

C/C 39/427-0 FMS NOVA ANDRADINA – EC – 29

Proj./Ativ.: 2.078–Gestão da Secretaria de Saúde

Dotação:3.3.90.39.00.00.01.500.1002 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Código reduzido 27

Nova Andradina – MS, 05 de janeiro de 2024.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de despesas
Contratante

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS
LTDA
Patrícia Aparecida De Lima
Contratada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) Nr. Processo: 8555/2023; b) Nr. Licitação:139/2023; c) Modalidade: Pregão Presencial; d) Data de Homologação: 22/12/2023; e) Aquisição de material permanente, mobiliário, artigos lúdicos e instrumentos musicais, com a finalidade de atender projetos sociais, serviços socioassistenciais, e programas vinculados a esta secretária municipal de assistência social e cidadania.

Participante:A. BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA : Total do Participante: R\$ 41.350,00

Participante: ANDRÉ MIRANDOLA LTDA : Total do Participante: R\$ 87.412,00

Participante: CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA : Total do Participante: R\$ 2.949,80

Participante: COMERCIAL K&D LTDA : Total do Participante: R\$ 20.460,00

Participante: ESTELAR BRINQUEDOS E ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA : Total do Participante: R\$ 155.800,00

Participante: F.C. COMERCIO DE INFORMATICA LTDA : Total do Participante: R\$ 17.700,00

Participante: KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA : Total do Participante: R\$ 42.604,00

Participante: LIDER TECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCR. : Total do Participante: R\$ 3.420,00

Participante: M.A. DA SILVA – EQUIP. PARA ESCRITÓRIO : Total do Participante: R\$ 66.149,00

Participante: MEDIONERIA E. S. ARAUJO : Total do Participante: R\$ 42.914,00

Participante: MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI : Total do Participante: R\$ 7.770,00

Participante: MARBA COMERCIAL LTDA : Total do Participante: R\$ 7.560,00

Participante: SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIP. EIRELI : Total do Participante: R\$ 5.050,00

Total Geral: R\$ 501.138,80

Nova Andradina, 22/12/2023

DELMA PRADO CAVALCANTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 013/2023.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA**:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo contratual, estipulado no contrato nº 013/2023, pelo período de **14/12/2023 a 13/03/2024**, correspondendo a um prazo de 12 meses. Além disso, busca-se manter os valores estabelecidos nas cláusulas e condições mencionadas no referido contrato, totalizando o valor de **R\$ 1.588.687,66** (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos). Esta prorrogação se faz necessária devido ao interesse da administração pública na contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação do Hospital Regional DR. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA no município de Nova Andradina-MS, convenio nº 31.433-2022-015/2022 Secretária de Estado de Saúde – SES e o município, conforme C.I nº 187/2022 e solicitação nº 1249/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. O presente termo tem como fundamento legal o artigo 57, §1, II da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 11 de dezembro de 2023.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
CONTRATANTE

RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA
Rafael Tognini Pereira
CONTRATADO

ERRATA DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2023.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a secretaria municipal de saúde e suas ramificações, no atendimento diário, bem como, nas realizações das campanhas de saúde que fazem parte do calendário da Secretaria de Saúde de Nova Andradina/MS, COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2023/03696 e Solicitação nº 259/2023, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital (ETP e TR elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde) e seus anexos. Processo

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 214/2023 de 31/03/2023, publicada no Jornal Oficial do Município, no dia 09 de maio de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, **ERRATA DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 159/2023**, publicado no diário Oficial do Município de Nova Andradina - MS no dia 28 de dezembro de 2023 Ano: IX – Nº1731.

ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2023 - PM-ADM-2023/3696.

LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2023 - PM-ADM-2023/9365.

Ficando assim mantida a data de abertura dos envelopes de proposta e habilitação no dia 24/01/2024 às 7h30min (horário local).

Maiores informações e consultas para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063, 5064 e 5213 ou pelo e-mail: licitacao@pmna.ms.gov.br

Nova Andradina - MS, 10 de janeiro de 2024.

Welinton Bachega Brito

Setor de Licitações

AVISO REABERTURA – PROPOSTA DE PREÇO**TOMADA DE PREÇO 30/2023****Processo SIGA Nº. PM-ADM-2023/08010**

A(O) PRESIDENTE(O) E OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, vem através do presente aviso informa-los que, diante das recusas de interposição de recursos das empresas fase de HABILITAÇÃO, fica remarcada a Sessão Pública da **Tomada de Preço n.º 30/2023**, para **SESSÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ÀS 07:30 horas do dia 12 de janeiro de 2024**, na sala de reuniões de Licitação no Paço Municipal (Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS), localizada na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Centro, Nova Andradina - MS, CEP 79.750-000. A presente reabertura tem com finalidade a continuidade da escolha da proposta mais vantajosa para : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA COM RECAPEAMENTO EM MICRORREVESTIMENTO, PARA DIVERSAS VIAS DA CIDADE DE NOVA ANDRADINA/MS, conforme solicitação nº 297/2023 e CI nº 3246/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital..** Qualquer informação poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07h00min às 13h00min ou pelo e-mail: licitacao@pmna.ms.gov.br.

Nova Andradina - MS, 10 de janeiro de 2024.

Katiuscia de Souza Lima

Presidente Substituto da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 286/2023****RESULTADO – PROPOSTA DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o subitem 9.6.1, alínea "d", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL	RESULTADO
SESP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 731.536,34	1ª Classificada

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 10 de janeiro de 2024.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 282/2023**AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, com a abertura dos envelopes de “Propostas de Preços”, que ocorrerá em sessão pública, de conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/01/2024

HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

LOCAL: à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Av. Antônio Trajano dos Santos nº 30, Centro, neste Município.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@treslagoas.ms.gov.br. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 10 de janeiro de 2024.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 288/2023**AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, com a abertura dos envelopes de “Propostas de Preços”, que ocorrerá em sessão pública, de conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/01/2024

HORÁRIO: 15h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

LOCAL: à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Av. Antônio Trajano dos Santos nº 30, Centro, neste Município.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@treslagoas.ms.gov.br. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 10 de janeiro de 2024.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Ponta Porã**AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO DE JULGAMENTO**

Processo nº. 032/2023

Concorrência Pública nº001/2023

A Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, torna público aos interessados que a licitação, Modalidade Concorrência Pública nº 001/2023, objetivando a Contratação de agência de publicidade para atender a Câmara Municipal de Ponta Porã- MS com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integradamente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral, que na data de 15 de janeiro de 2024 às 08:00 Horas na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Ponta Porã, será realizada de forma conjunta as seguintes sessões:

 Apuração do Resultado Geral das Propostas Técnicas (item 11.2, inciso VII, alíneas “a”, “b” e “c” do edital);

 Abertura dos Invólucros com as Propostas de Preço e publicação do resultado do julgamento final das propostas (item 11.2, incisos X e XII do edital);

 Apresentação dos documentos de habilitação, caso a empresa licitante tenha sido classificada no julgamento final das propostas (item 11.2, inciso XII e XIII, do edital).

Frisa-se que todas as etapas previstas no edital e acima mencionadas serão realizadas sequencialmente no mesmo dia, ou seja, a etapa 2 acontecerá imediatamente após o término da etapa 1 e assim sucessivamente, pois há apenas uma empresa licitante participando do certame e a mesma renunciou de forma expressa a todos os prazos constantes no edital.

PONTA PORÃ - MS, 10 de janeiro de 2024.

Alessandra Vanessa Amarilha
Presidente da CPL

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELEIÇÕES SINDICAIS

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-SETUR, com sede a Rua Alexandre Fleming, 1407 - Vila Bandeirantes-Campo Grande-Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.793.183/0001-07, em cumprimento ao Art. 46 e seus parágrafos do Estatuto Social, por este EDITAL, CONVOCA os senhores representantes das Empresas Associadas, para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 09 de FEVEREIRO de 2024, na sede do Sindicato, sito à Rua Alexandre Fleming nº 1407, Vila Bandeirantes, Campo Grande-MS, em primeira convocação para as 16:00 horas com no mínimo 2/3 (dois terços) das Associadas e, em seguida, convocação para as 17:00 horas do mesmo dia com maioria absoluta das Associadas, para deliberação das seguintes ordem do dia:

I-Apreciar, discutir e aprovar as contas da Diretoria, mediante prévio parecer do Conselho Fiscal;

II- Eleger a nova Diretoria, Conselho Fiscal e Delegado Federativo, para o triênio 2024/2027;

III-Outros Assuntos.

Fica aberto o prazo de 20 (vinte) dias para o registro de chapa, a contar da data da publicação deste Edital

A impugnação de candidaturas poderá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação da relação das chapas registradas.

Campo Grande-MS, 10 de JANEIRO de 2024.

João Resende Filho
Presidente

Ata da 499ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Regional de Economia da 20ª Região/MS, realizada em 08 de janeiro de 2024. Aos oito dias do mês de janeiro de 2024, às dezessete horas, na sede do Conselho Regional de Economia da 20ª Região - Mato Grosso do Sul (CORECON-MS), situado à Av. Afonso Pena, 2386, sala 1201, Ed. Dolor de Andrade, nesta capital, realizou-se a quadringentésima nonagésima nona Sessão Plenária Ordinária do CORECON-MS. Posse dos Conselheiros Eleitos em 31 de outubro de 2023; Eleição e Posse do Presidente e Vice-presidente para a gestão de 2024, sendo proclamado eleito para Presidente o Conselheiro Hudson Garcia da Silva, brasileiro, economista, registrado no CORECON-MS sob o nº 1059 e para Vice-presidente o Conselheiro Diogo Costa da Silva, brasileiro, economista, registrado no CORECON-MS, sob o nº 1195.

Termo de Posse do Presidente e Vice-presidente. Aos oito dias do mês de janeiro de 2024, às dezessete horas, compareceram à sede do Conselho Regional de Economia da 20ª Região de Mato Grosso do Sul (CORECON-MS), à Av. Afonso Pena, 2386, sala 1201, Ed. Dolor de Andrade, nesta capital, os economistas que firmam o presente, para tomarem posse nos cargos de Presidente e Vice-presidente, assumindo o compromisso de desempenharem os deveres de seus cargos. Para constar eu, Juan Carlos Antonelli Vidal, Conselheiro de registro mais antigo do CORECON-MS, presidente dos trabalhos de posse, lavrei o presente termo que depois de lido e achado em conformidade, segue assinado, por mim, pelo Presidente e Vice-presidente eleitos. Hudson Garcia da Silva - Presidente do CORECON-MS.

Regimento Interno do CORECON-MS - 20ª Região-MS, registrado no 4º Serviço Notarial e Registral de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas em Campo Grande MS sob nº 36.983- Livro A83F: 134-v em 16/01/2006. O mandato de Presidente e Vice-presidente é de um (1) ano, encerrando-se em 31 de dezembro, permitida a reeleição por mais um (1) período consecutivo.

Portaria nº 001/2024 - CORECON-MS - Nomeia Jorge Tadeu de Barros Veneza como tesoureiro do CORECONMS. O Presidente do Conselho Regional de Economia da 20ª Região-MS, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6537, de 19 de junho de 1978; Resolve: Art 1º - Nomear Jorge Tadeu de Barros Veneza - Conselheiro do CORECON-MS, para exercer as funções de tesoureiro junto ao Conselho Regional de Economia da 20ª Região - MS, até o dia 31 de dezembro de 2024. Art. 2º - Esta função não terá remuneração. Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data. Campo Grande, MS, 08 de janeiro de 2024. Hudson Garcia da Silva Presidente do CORECON-MS.

Portaria nº 002/2024- CORECON-MS - Nomeia Diogo Costa da Silva, como Presidente da Comissão de Licitação do CORECON-MS. O Presidente do Conselho Regional de Economia da 20ª Região-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, especialmente no seu Artigo 11, letra "i" e "j" e pelo item 6, da Seção 5.1.0 da Legislação Profissional do Economista, do Conselho Federal de Economia. Resolve:

Art. 1º - Designar e constituir a Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Economia de Mato Grosso do Sul - CORECON-MS. Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos seguintes membros efetivos: Diogo Costa da Silva, Gleidy Guimarães Godinho, e como membros suplentes: Holger de Araújo Heimbach e Eduardo José Matos Felipe. Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Campo Grande, MS, 08 de janeiro de 2024.
Hudson Garcia da Silva Presidente do CORECON-MS.

EDITAL

LAJEADO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA torna público que requereu a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente - SEMTMA a Licença de Instalação e operação através do Comunicado de Atividade para atividade de Barragem com área de reservatório de até 1(um) ha, localizada na fazenda "Ouro Verde I e II e Fazenda Nossa Senhora Aparecida", Rod. MS - 316, sentido Paraíso das Águas, km 7, margem direita, município de Costa Rica. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Gramares Marmoraria e Granitos Espiritosantense LTDA - ME, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado - SEMDI a Renovação de Licença de Operação nº 01/2020 sob o processo nº 79964/2019, para a Atividade de Fabricação de Produtos à Base de Minerais não Metálicos, localizada na Avenida Walter Bellinato, nº 76, Distrito Industrial José Marques, Município de Nova Andradina/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Válida até 15/01/2024.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS

ASSEMBLÉIA GERAL

Nos termos do artigo 4º letra a,b, c, e; artigo 16º, artigo 18, artigo 21º e seus parágrafos, artigo. 23, artigo 26º, artigo 27, artigo 28, artigo 29 e artigo 30 do Estatuto Social da Entidade Sindical, o presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **Associação Beneficente de Campo Grande – SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**, para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **15 de Janeiro de 2024**, no período compreendido entre as 8 horas às 18:30 horas a fim de assegurar a participação democrática de todos os trabalhadores. As assembleias serão realizadas no saguão da Associação Beneficente de Campo Grande. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Colocação da Categoria em Estado de greve; **b)** Votação do Indicativo de Greve da Categoria de Enfermagem, nos termos Legais; **c)** Elaboração da escala de emergência **d)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembléia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais, em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas conseqüências legais. Ressaltamos que a Assembléia é a instância democrática máxima, devendo ser respeitada conforme caput do artigo 8º da Constituição Federal e artigo 1º da Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho. Informações poderão ser encontradas no site www.siems.org.br.

LAZARO SANTANA
Presidente SIEMS

HMC HOLDING CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A
CNPJ nº 44.550.855.0001/61
NIREnº 54300007129

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os acionistas da **HMC HOLDING CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A**, com sede a Rua Tapajós, nº 71, Vila Rica, em Campo Grande-MS, CEP 79022-210 (a "Sociedade"), reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária no dia 14 de julho de 2023, nas dependências da sede da Sociedade, às 09:00 horas, presentes a totalidade dos Acionistas Fundadores da sociedade, representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, cuja finalidade foi a discussão e aprovação seguinte ordem do dia: 1) Promover a Redução do capital social, e 2) alteração do estatuto social. Deliberação: Foi aprovado a **redução do Capital social** da empresa que doravante passará ser de 100.000 (cem mil) ações ordinárias de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), totalizando **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país. Campo Grande-MS, 14 de julho de 2023. VALDINEI ZANOTTTO CENCI Presidente/Acionista Fundador ANALICE MARANI DO CARMO CENCI Vice-Presidente Acionista Fundador Alcides Ney José Gomes – OAB/MS 8659 Secretário e Advogado (procurador)